

1º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR DE 2024

Autoridades Municipais

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal de Sobral

Christianne Marrie Aguiar Coelho Vice-Prefeita
Municipal de Sobral

Secretaria Municipal de Saúde

Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde

Maria Lucileide Pessoa Vasconcelos
Ouvidora SUS

Francisca Josivânia Brito Pinto
Assessora de Comunicação

Lucas Emanuel Fernandes Araújo
Coordenador Administrativo

Sandra Maria Lopes Vasconcelos
Gerente da Célula de Gestão de Pessoas

Wederson Fernandes Pereira
Gerente da Célula de Logística

Nicholas Lustosa Marques
Gerente da Célula de Infraestrutura e
Manutenção de Equipamentos

Camila Cristina Ripardo Silva
Coordenadora Financeira

Jadhe do Nascimento Moura
Gerente da Célula Financeira

Héryca Laiz Linhares Balica
Coordenadora de Políticas, Planejamento e
Avaliação em Saúde

Aline Rebouças de Albuquerque Sá Dutra
Gerente de Economia da Saúde

Márcio Venício Alcantara de Moraes Coordenador
da Vigilância do Sistema de Saúde

Darilo Augusto Neto Magalhães Ribeiro
Gerente da Célula do Serviço de Apoio
ao Cidadão Sobralense (SACS)

Larisse Araujo de Sousa
Coordenadora da Atenção Primária à Saúde

Danielli Mendes de Sousa
Gerente da Atenção Primária

Larissa Cavalcante Fonteles Araújo
Gerente da Célula do Programa Saúde na
Escola (PSE)
Gerente da Célula do Núcleo de Apoio à Saúde
da Família (NASF)

Samila Oliveira Alves
Gerente da Célula da Academia da Saúde do
bairro Coelce

Manoel Artur Ferreira Sousa Filho
Gerente Célula da Academia da Saúde do
Bairro COHAB III

Flora Lia
Gerente da Célula da Estratégia Trevo de
Quatro Folhas

Héryca Laiz Linhares Balica
Coordenadora de Atenção Especializada

Francisca Walkiria Viana Landim
Gerente da Célula do Centro de Especialidades
Médicas (CEM)

Suelem Dias Monteiro Oliveira
Gerente da Célula de Atenção à Saúde
da Mulher

Sandra Maria Carneiro Flor
Gerente da Célula do Centro de Referência em
Infectologia de Sobral (CRIS)

Rafaela Costa Porto
Gerente da Célula do Centro de Reabilitação
Física e Auditiva

Francisca Clarisse Silva dos Santos
Gerente da Célula de Atenção Domiciliar

Bruna Kérsia Vasconcelos Santos
Coordenadora de Atenção Psicossocial

Aristides Parente da Ponte Filho
Gerente da Rede de Atenção Integral à Saúde
Mental

Douglas Prado Araújo
Gerente do Centro de Atenção Psicossocial
Álcool e Drogas - CAPS AD

Roseane Rocha Araújo
Gerente do Centro de Atenção Psicossocial
InfantoJuvenil – CAPSi

Maria Iana Sousa Oliveira
Gerente do Centro de Atenção Psicossocial -
CAPS II

Sérgio Rodrigues Duarte
Gerente da Residência Terapêutica

Claudine Carneiro Aguiar
Gerente da Célula de Políticas sobre Drogas

Francisco Freitas Neto
Gerente da Unidade de Acolhimento

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico

Claudia Aillame Castro Gurgel
Gerente da Célula do Controle Interno

Lourrany Muniz
Gerente da Célula de Contratos, Convênios e
Processos Licitatórios

Francisco Marcos de Oliveira Sousa
Gerente da Célula Compras e de Licitações

Estevam Ferreira da Ponte Neto
Coordenador da Assistência Farmacêutica

Delano de Sousa Aragão Gerente
da Célula da Central de
AbastecimentoFarmacêutico

Pedro Henrique Martins Gerente
da Célula da Farmácia
deMedicamentos Especiais

Suely Torquato Ribeiro Gonçalves Coordenadora
da Vigilância em Saúde Gerente da Vigilância
Ambiental

Fernando Sergio Mendes Carneiro Gerente
do Centro de Referência em Saúde
doTrabalhador

Elayne Cristina Apoliano dos Santos
Gerente da Vigilância Epidemiológica

Luiz Galdino da Costa Filho
Gerente da Vigilância Sanitária

Rafael Lima de Andrade
Gerente da Unidade de Vigilância de Zoonoses

Mary Jane Sousa Linhares
Gerente da Célula de Imunização

Osmar Arruda da Ponte Neto
Diretor da Escola de Saúde Pública de
Visconde de Sabóia

Artur Lira Linhares
Gerente da Célula de Acompanhamento
de Editais e Projetos de Ensino

*** Equipe de Sistematização do 1º RDQA de 2024:**

Héryca Laiz Linhares Balica
Antônia Tainá Bezerra Castro

*** Endereços:**

Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1.250 - Centro
CEP. 62.011-060 – Sobral / Ceará
Telefone: (88) 3677.1100

Secretaria da Saúde

Rua Anahid Andrade (Praça Senador Figueira), 373 - Centro
CEP. 62.011- 000 – Sobral / Ceará
Telefone: (88) 3611.7758

APRESENTAÇÃO

Relatório Detalhado do Quadrimestre é o instrumento de monitoramento e acompanhamento da Programação Anual de Saúde (PAS) (BRASIL, 2016). Nesse sentido, este Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) apresenta, para apreciação em Audiência Pública, na Casa Legislativa, e no Conselho Municipal de Saúde de Sobral, os resultados alcançados, no período de Janeiro a Abril de 2024, pelo Sistema Municipal de Saúde de Sobral relativo aos recursos aplicados, auditorias realizadas, indicadores de saúde da população, oferta e produção de serviços públicos de saúde do município e as metas alcançadas da Programação Anual de Saúde 2024. Para tanto, quanto a sua estrutura básica, este Relatório foi organizado de acordo com as orientações contidas na Resolução no 459/2012, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, visando atender a Lei Complementar nº 141/2012, Art.36 e a Portaria nº 2.135/2013, Art.7º.

Ressalta-se que o referido Relatório se baseia no Plano Municipal de Saúde 2022-2025, apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), e consequentemente na Programação Anual de 2024, que também foi apreciada e aprovada pelo CMSS.

Esperamos, então, que o presente Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre de 2024 se constitua em instrumento de controle social e de planejamento em saúde no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Sobral, para o cumprimento do mandato constitucional e do marco legal sanitário com referência ao provimento da saúde como direito de cidadania aos nossos munícipes.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EIXO DE DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE GESTÃO EM SAÚDE

DIRETRIZ Nº 1 - Melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados pelo Sistema de Informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).											
OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) como mecanismos da participação social em saúde.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
1.1.1	Elaborar e enviar, semestralmente, o relatório analítico do Sistema de Informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS)	Número de relatórios enviados para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	-	1	50%	2	8	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação nº 1 - Articular reunião entre Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) e Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).											
Ação nº 2 - Sistematizar e enviar o relatório Analítico do Sistema de informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).											
1.1.2	Garantir, anualmente, até 100% dos encaminhamentos das manifestações dos cidadãos na Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).	Percentual de encaminhamentos	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação nº 1 - Articular com gestores municipais a resposta das manifestações na Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), num prazo máximo de 20 dias, conforme legislação municipal vigente (Decreto Municipal nº 2.285, de 22 de outubro de 2019).											
Ação nº 2 - Responder as manifestações no sistema de informação Ouvidor SUS, num prazo de 20 dias, conforme a Lei 13.460 de 26 de junho de 2017.											

1.1.3	Adquirir equipamentos necessários para atender 100% das necessidades da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), até dezembro de 2025.	Percentual de equipamentos adquiridos mediante as necessidades.	-	Sem apuração	Sem apuração	25%	100%	Percentual	0500 / 1471	Municipal	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).
-------	--	---	---	--------------	--------------	-----	------	------------	-------------	-----------	--

Ação nº 1 - Adquirir materiais permanentes necessários para a realização das atividades do serviço.

DIRETRIZ Nº 2 - Melhoria da política de comunicação do Sistema Único de Saúde (SUS).

OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer a Política de Comunicação do Sistema Único de Saúde (SUS) para os usuários nas diversas mídias.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
2.1.1	Monitorar, anualmente, até 90% das notícias relativas à Secretaria Municipal da Saúde (SMS) veiculada pelas mídias.	Percentual de notícias monitoradas	93% 2020	100%	111,11%	90%	90%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Assessoria de Comunicação

Ação nº 1 - Realizar monitoramento das notícias veiculadas relativas à Secretária Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 2 - Averiguar a confiabilidade/validade das notícias divulgadas em fontes de informações.

Ação nº 3 - Emitir nota de esclarecimento das notícias „fake news” divulgadas em fontes de informações.

2.1.2	Atualizar, mensalmente, até 100% das necessidades identificadas nas mídias sociais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de atualização	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Assessoria de Comunicação
-------	--	---------------------------	-----------	------	------	------	------	------------	-----------	--------------------	---------------------------

Ação nº 1 - Monitorar as necessidades de atualização.

Ação nº 2 - Realizar atualização das mídias sociais.

Ação nº 3 - Divulgar as ações dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

DIRETRIZ Nº 3 - Garantir profissionais e infraestrutura adequada para garantir a oferta de serviços de saúde com funcionalidade, conforto, acessibilidade e segurança.											
OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer a política de gestão do trabalho no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha - base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
3.1.2	Realizar, anualmente, no mínimo 03 (três) ações de Valorização dos Trabalhadores da Saúde.	Número de ações realizadas	-	Sem apuração As ações já foram programas e serão executadas nos próximos quadrimestres	Sem apuração	3	12	Número	0500 / 2566	Sem custo direto	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Desenvolver programa de escuta qualificada e cuidado para trabalhadores da saúde.											
Ação nº 2- Realizar ações de atenção e cuidado aos trabalhadores da saúde com o apoio de parceiros											
3.1.3	Garantir, anualmente, no mínimo 70% da equipe de profissionais necessários para atuar nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), de acordo com necessidade e disponibilidade financeira.	Percentual de trabalhadores garantidos	-	100%	142,86%	70%	70%	Percentual	0500 / 2566 e 2442 ; 0072 / 2381 ; 0073 / 2290, 2376, 2384, 2418 e 0074 / 2307, 2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº1 - Realizar dimensionamento de pessoal											
Ação nº 2 - Realizar solicitação e convocação de processo seletivos para contratação temporária de pessoal											
Ação nº 3- Elaborar um fluxo de contratação de pessoal em parceria com as coordenações											
3.1.4	Capacitar 100% da equipedda Célula de Gestão de Pessoas, até dezembro de2025.	Percentual da Célula de Gestão de Pessoas capacitadas	100% 2020	25%	25%	25%	100%	Percentual	0500 / 2570	Municipal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 01- Realizar capacitação na temática de análise de currículos											
Ação nº 2 - Realizar capacitação para condução de entrevistas de emprego											
Ação nº 3 - Realizar capacitação na temática de integração inicial dos novos colaboradores.											

3.1.5	Garantir o repasse as unidades da saúde de Sobral o complemento do piso da enfermagem mediante a disponibilidade de recurso do Ministério da Saúde	Percentual de unidades atendidas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/ 1292, 2290, 2376, 2384, 2418. 0074/ 2307 0500/2566, 2442	Federal	Coordenadoria Administrativa
-------	--	----------------------------------	---	------	------	------	------	------------	--	---------	------------------------------

Ação nº 1 - Solicitar a coordenação financeira repasse do complemento piso nacional da enfermagem aos estabelecimentos de saúde

Ação nº 2 - Realizar a fiscalização do repasse do recurso as unidades de saúde.

Ação nº 3 - Acompanhar alteração de portarias e receitas disponibilizadas do Ministério da Saúde para o repasse do piso da enfermagem.

OBJETIVO Nº 3.2 - Fortalecer a Política de Transporte Sanitário do Município de Sobral.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
3.2.1	Assegurar no mínimo 80% dos veículos para os serviços de saúde, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2025.	Percentual de veículos ofertados aos serviços de saúde	96,6% 2020	92,18%	115,23%	80%	80%	Percentual	0500 / 1471 e 2570 ; 0073 / 2418, 2384 ; 0074 / 2307 e 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria Administrativa

Ação nº 1 - Executar processo licitatório para locações de veículos para a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 2 - Garantir o abastecimento dos veículos oficiais e locados

Ação nº 3 - Solicitar contratação de serviço de locação e/ou aquisição de veículos para atender às necessidades de transporte da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 4 - Acompanhar execução dos contratos.

Ação nº 5 - Manter quadro de motoristas suficiente e adequado.

3.2.2	Realizar, anualmente, no mínimo 80% dos serviços de manutenção necessários nos veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de veículos com manutenção realizada	-	100%	125%	80%	80%	Percentual	0500 / 1471 e 2570 ; 0073 / 2418, 2384 ; 0074 / 2307 e 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria Administrativa
-------	--	---	---	------	------	-----	-----	------------	---	---------------------	------------------------------

Ação nº 1 - Realizar manutenção nos veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), conforme diagnóstico do problema.

OBJETIVO Nº 3.3 - Garantir infraestrutura predial adequada para os serviços de saúde.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
3.3.1	Construir e/ou ampliar 03(três) novos equipamentos de saúde, até dezembro de 2025.	Número de novos equipamentos de saúde construídos /ampliados	1 2019	0 CSF Torto inaugurado em maio de 2024. HMEP encontra-se em ampliação.	0%	1	3	Número	0073 / 1370 e 0073 / 1371	Municipal e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Solicitar licitação para contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de unidades de saúde.											
Ação nº 2 - Acompanhar execução das obras de construção das unidades de saúde.											
Ação nº 3 - Solicitar pagamento da obra conforme valor das medições enviadas pela Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral (SEINF).											
Ação nº 4 - Analisar as medições enviadas pela Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral.											
3.3.2	Realizar manutenção e/ou reforma predial, em 100% das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2025.	Percentual de unidades com realização de manutenção e/ou reforma predial	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2570 ; 0072 / 2381 ; 0073 / 2568 , 2569 , 2376 e 0074 / 2307	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Realizar manutenção corretiva da estrutura predial das unidades vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Ação nº 2 - Adquirir materiais necessários para realizar manutenção corretiva da estrutura predial das unidades de saúde.											
Ação nº 3 - Realizar a reforma dos hospitais intervencionados pelo município para enfrentamento à pandemia.											
Ação nº 4 - Solicitar licitação para contratação de empresa para realizar manutenção predial nas unidades da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Ação nº 5 - Acompanhar execução dos contratos.											
3.3.3	Garantir, anualmente, manutenção preventiva e corretiva a 100% dos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual dos equipamentos com manutenção realizada	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073 / 2418, 2384 e 2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Solicitar contratação de empresas especializadas para garantir manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalar.											
Ação nº 2 - Acompanhar execução dos contratos.											
3.3.4	Garantir, anualmente, a locação de imóveis adequados e seguros para funcionamento de 100% das unidades que não funcionam em sede	Percentual de imóveis alugados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2570 ; 0073 / 2384, 2418, 2567	Municipal e Federal	Coordenadoria Administrativa

	própria										
Ação nº 1 - Solicitar a Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral (SEINFRA) o laudo de avaliação do imóvel a ser alugado.											
Ação nº 2 - Alugar imóvel adequado à necessidade dos serviços de saúde que não possuem sede própria.											
Ação nº 3 - Acompanhar execução dos contratos.											
3.3.5	Garantir, anualmente, a manutenção e locação de mobiliário e de equipamentos estruturais e funcionais em 100% dos serviços necessários para atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) nos estabelecimentos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de manutenção e locação de equipamentos garantidos	75% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2570 ; 0072 / 2382, 2381 ; 0073 / 2376, 2384, 2418, 2567, 2290 e 0074 / 2307, 2388 e 2317	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Garantir empresa especializada para manutenção de equipamentos e mobiliários.											
Ação nº 2 - Garantir locação de equipamentos e mobiliários para os serviços de saúde											
Ação nº 3 - Realizar manutenção dos equipamentos e mobiliários.											
Ação nº 4 - Acompanhar execução dos contratos.											
3.3.6	Adequar em até 100% a estrutura física, de pessoal e de equipamentos para atender as necessidades da Célula de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos, até dezembro de 2025.	Percentual de adequações realizadas	-	100%	400%	25%	100%	Percentual	0500 / 1471, 2570 e 2566	Municipal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Equipar o setor com ferramentas e equipamentos conforme atividades desenvolvidas.											
Ação nº 2 - Garantir equipe para execução das atividades.											
Ação nº 3 - Adequar as áreas para execução das atividades de manutenção de equipamentos											
Ação nº 4 - Viabilizar transporte para garantir a locomoção dos profissionais para execução dos serviços demandados.											
Ação nº 5 - Garantir Equipamento de Proteção Individual (EPI) aos profissionais do serviço.											
3.3.7	Garantir o funcionamento de no mínimo 70% das instalações hidráulicas, elétricas, telefônicas e de internet em todas as unidades da Secretaria de Saúde.	Percentual de unidades que detém o fornecimento do serviço	-	100%	142,86%	70%	70%	Percentual	0500 / 2570, 2441 0073/ 2418, 2384, 2376 0074/2307	Municipal	Coordenadoria Administrativa

Ação nº 1 - Equipar o setor com infraestrutura básica e equipamentos conforme a necessidade das atividades desenvolvidas.

Ação nº 2 - Garantir equipe para execução e manutenção das instalações e equipamentos.

Ação nº 3 - Solicitar licitação para contratação de empresa para prestação de serviços nas unidades da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 4 - Garantir a fiscalização da execução dos contratos.

Ação nº 5 - Apresentação de relatório mensal de custos para as unidades visando a orientação para otimização de recursos públicos

OBJETIVO Nº 3.4 - Garantir serviço de tecnologia de informação de forma equitativa e adequada às necessidades do trabalho.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
3.4.1	Garantir, anualmente, o suporte técnico para manutenção de no mínimo 80% dos equipamentos e suprimentos de informática das unidades de saúde, conforme demanda.	Percentual de suporte técnico de informática garantido	96,66 % 2020	100%	125%	80%	80%	Percentual	0500 / 2570 ; 0072 / 2381 e 2382 ; 0073 / 2418, 2384, 2376 ; 0074 / 2307 e 2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa

Ação nº 1 - Adquirir e instalar equipamentos e suprimentos de informática, conforme as necessidades da gestão

OBJETIVO Nº 3.5 - Garantir o funcionamento adequado dos serviços vinculados a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade De Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte De Recursos	Área responsável e parcerias
3.5.1	Adquirir no mínimo 70% dos equipamentos e mobiliários que forem autorizados aquisição pela Secretaria da Saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de equipamento e/ou mobiliários adquiridos	-	100%	142,86%	70%	70%	Percentual	0500 / 1471 ; 0072 / 2382 e 2381 ; 0073 / 2567, 2290, 2418, 2322, 2384, 2376 ; 0074 / 2307	Municipal , Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa

Ação nº 1 - Realizar licitação de equipamentos e mobiliários para atender os serviços de saúde

Ação nº 2 - Adquirir equipamentos com fonte de recursos federais e estaduais recebidos no ano vigente e em anos anteriores.

3.5.2	Adquirir, no mínimo, 70% dos materiais de consumo necessários aos serviços vinculados a Secretaria de Saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de materiais de consumo necessários adquiridos para os equipamentos de saúde	90% 2020	100%	142,86%	70%	70%	Percentual	0500/2570 ; 0072 / 2381, 2382 ; 0073 / 2322, 2376, 2383, 2384, 2385, 2418, 2567, 2568, 2569, 2290, 2299 ; 0074 / 2307, 2317, 2388	Municipal , Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
-------	--	---	-------------	------	---------	-----	-----	------------	---	--------------------------------------	------------------------------

Ação nº 1 - Adquirir material de consumo necessário para o desenvolvimento das atividades das unidades de saúde

3.5.3	Ofertar, em 100% das solicitações autorizadas, o fornecimento de lanches e refeições aos eventos e funcionários plantonistas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2025.	Percentual de alimentação fornecida conforme autorização.	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073 / 2384, 2418, 2376 ; 0072 / 2381 e 2382; 0074 / 2307 ; 0500 / 2570	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Ofertar alimentação para os profissionais das unidades de saúde que trabalham em escala de plantão 12 (doze) horas.											
Ação nº 2 - Fornecer lanches e refeição para atender a eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, quando houver autorização da Secretária da Saúde.											
3.5.4	Realizar, regularmente, tombamento em 100% dos equipamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de equipamento o tombados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Administrativa (Célula de Logística)
Ação nº 1 - Tombar todos os equipamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Ação nº 2 - Atualizar o inventário físico e periódico dos bens patrimoniais em todas as unidades de saúde.											
3.5.5	Realizar, anualmente, levantamento de 100% dos bens inservíveis da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para leilão municipal.	Percentual de equipamentos inservíveis relacionados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Administrativa (Célula de Logística)
Ação nº 01 - Realizar levantamento dos bens inservíveis da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para leilão municipal.											
3.5.6	Contratar serviços necessários ao pleno funcionamento de 100% dos equipamentos de saúde	Percentual de serviços contratados para o funcionamento dos equipamentos de saúde	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Administrativa (Célula de Logística)
Ação nº 01- Garantir serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos de saúde;											
Ação nº 02 - Realizar contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos serviços necessários ao pleno funcionamento dos serviços de saúde.											

DIRETRIZ Nº 4 - Gestão de financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
OBJETIVO Nº 4.1 - Acompanhar e monitorar a execução financeira e orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
4.1.1	Informar, a aplicação de recurso financeiro em saúde através do Sistema de informações sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS de todos os bimestres do ano.	Número de Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)	-	0 Conforme comunicado nº 003/2024 da Coordenação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (CSIOPS), o sistema nacional ainda não está disponível para preenchimento e homologação dos dados. Porém a apuração dos dados segue sendo feita pela Contabilidade da OMS através do RREO.	0	6	24	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Financeira
Ação nº 1 Realizar alimentação e análise dos dados financeiro e orçamentário no Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS).											
4.1.2	Apoiar, anualmente, a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário: Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) junto a unidade da Prefeitura Municipal de Sobral	Número de instrumentos elaborados	-	0 Aguardando o início das atividades que é disparado pela Coordenadoria de Planejamento da SEPLAG	0	2	8	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Financeira
Ação nº 1 - Elaborar a previsão anual dos gastos e prioridades para o ano subsequente.											
4.1.3	Liquidar, anualmente, no mínimo 90% das despesas vinculadas aos estabelecimentos próprios e contratualizadas com a SMS	Percentual de empenhos liquidados	-	84%	93,33%	90%	90%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Financeira

Ação nº 1 - Realizar a efetivação das aquisições de bens e serviços necessário para o funcionamento das ações e serviços de saúde.

4.1.4	Monitorar, mensalmente, todas as solicitações de despesas, a fim de garantir disponibilidade financeira e orçamentária, de acordo com a programação na LOA.	Número de meses com monitoramento das solicitações de despesas mensais	-	4	33,33%	12	48	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Financeira
-------	---	--	---	---	--------	----	----	--------	-----------	--------------------	--------------------------

Ação nº 1 - Analisar as solicitações de despesas para viabilizar a execução financeira e orçamentária.

Ação nº 2 - Monitorar a execução orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde junto a SEPLAG - PMS.

DIRETRIZ Nº 5 - Assessoria jurídica à Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

OBJETIVO Nº 5.1 - Assessorar as coordenações no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
5.1.1	Realizar, anualmente, o acompanhamento de 100% das demandas extrajudiciais.	Percentual de demandas extrajudiciais acompanhadas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica

Ação nº 1 - Responder aos pedidos de informação encaminhados à Secretária Municipal da Saúde (SMS) dos órgãos de controle externo

Ação nº 2 - Participar de audiências de procedimentos administrativos provenientes dos órgãos de controle externo

5.1.2	Garantir, anualmente, a emissão de 100% dos Pareceres Administrativos sobre a legalidade dos processos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de esclarecimentos realizados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica
-------	--	--	-----------	------	------	------	------	------------	-----------	--------------------	------------------------

Ação nº 1 - Verificar a legalidade dos processos e demais atos da Secretária Municipal da Saúde (SMS).

OBJETIVO Nº 5.2 - Acompanhar os instrumentos legais no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
----	-------------------	-----------	------------	---------------------------	----------------------------	-----------	------------------------	-------------------	---	-------------------	------------------------------

Ação nº 1 - Formalizar contratualizações para viabilizar cumprimento das ordens judiciais.

OBJETIVO Nº 5.3 - Acompanhar os procedimentos de sindicância no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
5.3.1	Realizar, anualmente, 100% dosprocedimentos de sindicância solicitados no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de realização de procedimentos de sindicância	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica (Célula de Contratos e Convênios / Célula de Controle Interno)

Ação nº 1 - Acompanhamento de sindicância realizados no âmbito da Secretária Municipal da Saúde (SMS).

OBJETIVO Nº 5.4 - Acompanhar os processos licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
5.4.1	Elaborar, anualmente, 100% dos processos licitatórios necessários ao pleno funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de licitações elaboradas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica (Célula de Contratos e Convênios / Célula de Controle Interno)

Ação nº 1 - Licitar empresa para manutenção de equipamentos.

Ação nº 2 - Licitar empresa para melhoria na qualidade da infraestrutura predial das unidades de saúde.

Ação nº 3 - Licitar serviços de fornecimento de água, luz e telefone.

Ata n° 4 - Licitar organização social, através de contrato de gestão, para realizar gestão dos macroprocessos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 5 - Licitar empresas para locação e aquisição de equipamentos.

Ação nº 6 - Licitar empresas para aquisição de insumos e itens de consumo.

Ação nº 7 - Licitar empresa para realização de serviço de higienização de roupas e tecidos das unidades de saúde.

Acção nº 8 - Licitar empresa para realização de serviço de coleta de resíduos das unidades de saúde.

Ação nº 9 - Licitar serviços necessários para o pleno funcionamento dos hospitais intervenção.

Acção nº 10 - Licitar empresas para fornecimento de géneros alimentícios.

Ação nº 11 - Licitar empresas para elaboração e fornecimento de material gráfico.

DIRETRIZ Nº 06 - Planejamento, Monitoramento, Avaliação, Inovação e Incorporação de Tecnologias nas políticas públicas de saúde.

OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer o desenvolvimento das políticas de saúde do município de Sobral.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
6.1.1	Implantar 01 sistema municipal para avaliar o acesso e a qualidade da Atenção primária a Saúde	Número de sistema implantado	-	1	100%	1	1	Número	0500 / 2570 e 2566	Municipal	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde, em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária

Ação nº 01- Implantar, junto a Coordenadoria da APS e Controladoria Geral do município, um sistema de avaliação da qualidade dos serviços da APS nos Centros de Saúde da Família

Ação nº 2- Realizar monitoramento e avaliação periódica do sistema

Ação nº 3- Realizar feedback das unidades de saúde em reunião com os gerentes para exposição dos principais pontos de melhoria.

6.1.2	Articular e apoiar a elaboração de 100% das linhas de cuidado que forem necessárias ao efetivo funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de linhas de cuidado elaboradas	-	Sem apuração Em processo de elaboração da linha de cuidado a população TRANS. Realizado tratativas com o Estado para oferta de merdicamentos e consultas com especialistas.	Sem apuração	100%	100%	Percentual	0500 / 2570 e 2566	Municipal	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (Célula de Redes - COPPAS) e demais Coordenaçõ esvinculadas à Secretaria da Saúde.
-------	---	--	---	--	--------------	------	------	------------	--------------------	-----------	--

Ação nº 01- Elaborar junto aos gestores de referência, as linhas de cuidado solicitadas pelas coordenadorias da Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.3	Apoiar a elaboração de 100% dos Protocolos Operacionais Padrões (POPs) necessários ao efetivo funcionamento dos serviços públicos de saúde do município, até dezembro de 2025	Percentual de protocolos elaborados/atualizados	-	Sem apuração Até o momento não houve solicitação das coordenações para elaboração dos POPs	Sem apuração	25%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (Célula de Redes - COPPAS) e demais Coordenações vinculadas à Secretaria da Saúde.
-------	---	---	---	---	--------------	-----	------	------------	-----------	--------------------	--

Ação nº 1- Realizar levantamento junto aos gestores de referência da necessidade de elaboração e/ou atualização de POP's.

Ação nº 2- Realizar articulação com as coordenadorias e ESPVS para elaboração dos protocolos											
6.1.4	Garantir em até 100% a estruturação física e profissional da Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS), até dezembro de 2024	Percentual de ações de estruturação física e profissional	-	25% Realização de uma contratação para compor uma célula COPPAS. Retorno da Célula de Economia para a COPPAS	100%	25%	100%	Percentual	0500/1471, 2566 e 2570	Municipal	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)
Ação nº 1 - Adquirir materiais permanentes, telefonia e material de escritório necessários para a realização das atividades do serviço.											
Ação nº 2 - Estruturar a equipe de profissionais para atuar na Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS);											
Ação nº 3 - Construir o regimento interno da Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS), com fins de organizar seu processo de trabalho.											
6.1.5	Promover o apoio e a colaboração na implementação de 100% dos projetos e iniciativas de políticas públicas que visem fortalecer a saúde e o bem-estar da população de Sobral, até dezembro de 2025.	Percentual de iniciativas apoiadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566, 2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde
Ação nº 01 - Acolher a demanda de implementação de projetos e políticas públicas no município;											
Ação nº 02 - Realizar parceria com órgãos governamentais, organizações da sociedade civil e instituições de ensino e pesquisa, com foco na melhoria contínua dos serviços de saúde, na promoção da equidade e na prevenção de doenças											
OBJETIVO Nº 6.2 - Implantar a incorporação e criação de tecnologias e estratégias de inovação em saúde.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha - base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
6.2.3	Realizar, anualmente, no mínimo 04 (quatro) ciclos teóricos para conhecimento, organização e qualificação dos processos de trabalho das coordenações que integram a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Número de ciclos teóricos realizados	-	Sem apuração Programado 1º ciclo teórico para o mês de maio e os demais para o segundo semestre de 2024	Sem apuração	4	16	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
Ação nº 1 - Identificar as necessidades conhecimento, organização e qualificação dos processos de trabalho das coordenações											

Ação nº 2 - Realizar os ciclos teóricos.

OBJETIVO Nº 6.3 - Sistematizar e divulgar os instrumentos formais de Planejamento e Gestão no Sistema Único de Saúde.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha - base	Resultado Do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
6.3.2	Elaborar e enviar, anualmente, a Programação Anual de Saúde (PAS) para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Número de PAS elaboradas e enviadas para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	1 2020	1	100%	1	4	Número	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP) em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 1 - Sistematizar a Programação Anual de Saúde (PAS) de 2024 junto às coordenadorias e assessorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 2 - Enviar a Programação Anual de Saúde (PAS) de 2024 até o final de março de 2023, para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).

Ação nº 3 – Atualizar as metas, descrever as ações e registrar a previsão dos recursos orçamentários a serem executados da a Programação Anual de Saúde (PAS) 2024 e anexar os arquivos correspondentes no sistema DigiSUS Módulo Planejamento (DGMP).

Ação nº 4 - Na PAS deve conter: as metas e ações que serão realizadas, a previsão orçamentária necessária para execução das metas e ações propostas, os indicadores pactuados.

Ação nº 5 - Solicitar ajustes na PAS, sempre que necessário, ao Conselho Municipal de Saúde e no DigiSus.

6.3.3	Elaborar e enviar, anualmente no mês de março, o Relatório Anual de Gestão (RAG) para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Número de Relatório Anual de Gestão (RAG) enviado ao Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	1 2020	1	100%	1	4	Número	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP) em Parceria com as Coordenadoras da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
-------	---	--	-----------	---	------	---	---	--------	-------------	--------------------	--

Ação nº 1 - Monitorar o resultado das metas e sistematizar o Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2022 até final de março de 2023.

Ação nº 2 - Enviar o Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2022 para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).

Ação nº 3 - Inserir no DigiSUS o resultado anual das metas propostas na Programação Anual de Saúde (PAS) e na Pactuação Interfederativa, bem como inserir as Auditorias realizadas durante o ano.

Ação nº 4 - Realizar análise das informações contidas no DigiSUS que migram de outros sistemas de informação do Ministério da Saúde.

6.3.4	Elaborar e enviar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), nos meses de fevereiro, maio e setembro.	Número de Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) enviados ao Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	3 2020	1	33,33%	3	12	Número	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP) em Parceria com as Coordenadoras da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
-------	---	---	-----------	---	--------	---	----	--------	-------------	--------------------	--

Ação nº 1 - Monitorar o resultado das metas e sistematizar o Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) junto às coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 2 - Enviar o Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) para apreciação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).

Ação nº 3 - Inserir no DigiSUS o resultado quadrimestral do Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), Pactuação Interfederativa e Auditorias realizadas.

Ação nº 4 - Realizar análise das informações contidas no DigiSUS que migram de outros sistemas de informação do Ministério da Saúde.

Ação nº 5 - Realizar análise das informações contidas no DigiSUS que migram de outros sistemas de informação do Ministério da Saúde.

6.3.6	Realizar, quadrimestralmente, audiência pública para apresentação da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) em cumprimento ao art. 36 da Lei Complementar nº 141 de 2012.	Número de audiências públicas realizadas	3 2020	1	33,33%	3	12	Número	0500 / 2566 e 2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
Ação nº 1 - Consolidar as informações para apresentação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) para apresentação em audiência pública.											
Ação nº 2 - Realizar audiência pública para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) em cumprimento ao art. 36 da Lei Complementar nº 141 de 2012.											
6.3.7	Assessorar, bimensalmente, 100% das coordenações e conselho vinculados à Secretaria Municipal da Saúde para o monitoramento das ações incluídas no Programa Anual de Saúde (PAS), até dezembro de 2025.	Percentual de assessorias realizadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLA P)
Ação nº 1 - Sistematizar planilha para realização das assessorias bimensais;											
Ação nº 2 - Agendar bimensalmente encontros com as coordenações;											

Ação nº 3 - Realizar *feedbacks* dos elementos identificados nas assessorias.

Ação nº 4 - Realizar *feedbacks* dos elementos identificados nas assessorias.

OBJETIVO Nº 6. 4 – Garantir elaboração e acompanhamento de propostas e projetos aprovados nos sistemas do estado e união.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha - base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
6.4.1	Cadastrar propostas em 100% dos programas disponibilizados para o Município, nos sistemas: Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS, Fundo Nacional de Saúde – FNS e e-Gestor, que sejam de interesse da gestão, até dezembro de 2025.	Percentual de propostas cadastradas	100% 2020	100% 05 propostas cadastradas no FNS	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP)
Ação nº 1 - Cadastro de propostas nos sistemas, seja por Programação ou por indicação de Emenda Parlamentar.											
Ação nº 2 - Cadastro de propostas no SAIPS para solicitação de habilitação ou custeio de serviços, conforme solicitação da secretária ou das coordenadorias.											
Ação nº 3 - Cadastro de propostas no e-Gestor para solicitação de credenciamento de equipes e adesão a programas da APS, conforme solicitação da secretária ou da coordenação da atenção primária.											
6.4.2	Monitorar, mensalmente, a execução de 100% das propostas aprovadas por meio dos sistemas: Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS e Fundo Nacional de Saúde - FNS.	Percentual de convênios e propostas aprovadas monitorados	100% 2020	100% Realizado monitoramento das propostas cadastradas em 2023 que ainda estão em execução e das 05 propostas cadastradas em 2024.	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP)
Ação nº 1 - Monitoramento das ações executadas com inserção de comprovações nos sistemas.											
6.4.3	Assegurar o acompanhamento e monitoramento eficaz dos convênios entre o município de Sobral e o Estado, visando garantir a correta implementação das atividades e o alcance dos resultados esperados, até dezembro de 2024.	Número de convênios acompanhados/monitorados	-	3	300%	1	1	Número	0500/ 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)

Ação nº 01 - Elaborar, em conjunto com as coordenadorias envolvidas, o Plano de Trabalho para execução do convênio, bem como realizar os ajustes necessários durante a execução.											
Ação nº 02 - Realizar acompanhamento da execução física e financeira do convênio, através da elaboração de relatórios bimestrais.											
Ação nº 03 - Acompanhar e alimentar periodicamente o sistema e-parcerias com as documentações necessárias para o pleno desenvolvimento do convênio.											
Ação nº 04 - Encaminhar e compartilhar o monitoramento das ações pertinentes ao convênio juntamente com a Superintendência											
6.4.4	Construir Plano de Trabalho para execução de 100% dos recursos extraordinários recebidos pela Secretaria Municipal da Saúde, até dezembro de 2025	Número de plano de trabalho construído / Número de plano de trabalho demandado x 100	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)
Ação nº 01 - Acompanhar as portarias que repassam recurso financeiro ao município											
Ação nº 02 - Acompanhar o FNS para análise de recebimento de recursos extraordinários											
Ação nº 03 - Elaborar Plano de Trabalho para a execução de recursos extraordinários em parceria com as coordenadorias envolvidas											
6.4.5	Divulgar, semanalmente, o Boletim Semanal com informe das publicações pertinentes visualizadas nos Diários Oficiais da União, Estado e Município (DOU, DOE e DOM).	Número de Boletins divulgados	-	17	32,08%	53	212	Número	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP)
Ação nº 1 - Ler diariamente os Diários Oficiais da União, Estado e Município e registrar as publicações pertinentes aos serviços que compõem a SMS.											
Ação nº 2 - Formatar e divulgar semanalmente o Boletim Semanal com informe das publicações pertinentes visualizadas no DOU, DOE e DOM.											
OBJETIVO Nº 6.5- Implementação da Gestão de Custos e Economia da Saúde no Sistema Municipal de Saúde de Sobral											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
6.5.1	Monitorar, mensalmente, o preenchimento do Sistema de Apuração e Gestão de Custos (ApuraSus) em 100% das Unidades de Saúde com o sistema implantado.	Percentual de Unidades de Saúde, que possuem o APURASUS implantado, monitoradas.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073 / 2299	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)/ Célula de Economia da Saúde
Ação nº 1 - Efetivar a utilização do sistema APURASUS nas Unidades de Saúde que passaram pelo treinamento do Ministério da Saúde.											
Ação nº 2 - Monitorar os custos das Unidades de Saúde contempladas com a utilização do APURASUS.											
Ação nº 3 - Manter contato com equipe técnica do Ministério da Saúde para realização de treinamento de novos usuários no sistema APURASUS, quando necessário.											

6.5.2	Articular e participar de no mínimo 80% das reuniões do Núcleo de Economia da Saúde - NES.	Percentual de participação nas reuniões do NES.	-	Sem apuração Até o momento, não houve reuniões do NES, haja vista que o núcleo está passando por uma fase de reestruturação.	Sem Apuração	80%	80%	Percentual	0073/2299	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)/ Célula de Economia da Saúde
Ação nº 1 - Articular com os membros do NES, data e horário para realização das reuniões.											
Ação nº 2 - Propor pautas para tratativas nas reuniões do NES.											
Ação nº 3 - Apresentar na reunião do NES, dados que são extraídos e acompanhados no Apurasus.											
6.5.3	Elaborar e divulgar anualmente 4 (quatro) Boletins de Economia da Saúde, com os dados apurados nos Sistema de Apuração e Gestão de Custos (ApuraSus).	Quantidade de boletins de economia da saúde elaborados e divulgados	-	2 Elaborado boletim do 3º Quadrimestre e anual de 2023	50%	4	12	Número	0073/2299	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)/ Célula de Economia da Saúde
Ação nº 1 - Elaborar anualmente 4 (quatro) Boletins de Economia da Saúde, sendo 3 com informações quadrimestrais e 1 com resumo anual.											
Ação nº 2 - Validar os gráficos e demais informações apuradas para inserção no Boletim de Economia da Saúde, em Reunião com os membros do NES e com os gerentes dos CSF's.											
Ação nº 3 - Enviar Boletim para diagramação pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.											
Ação nº 4 - Divulgar Boletim de Economia da Saúde no site da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral.											
6.5.4	Realizar, bianualmente, o Seminário Regional de Gestão de Custos.	Quantidade de Seminário realizado	-	Sem apuração Evento previsto para o mês de novembro	Sem Apuração	1	2	Número	0073/2299	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)/ Célula de Economia da Saúde
Ação nº 1 - Criar comissões para realização do evento											
Ação nº 2 - Articular com o Ministério da Saúde e agentes externos a realização do evento											
Ação nº 3 - Articular com setor de comunicação a divulgação do evento.											
Ação nº 4 - Articular com gabinete da Secretária da Saúde material gráfico e lanche para realização do evento.											
6.5.5	Acompanhar, mensalmente, a relação entre receita e produção do Teto MAC.	Quantidade de meses com acompanhamento realizado	-	Sem Apuração Devido à mudança da Célula de Economia da Coordenação de Vigilância dos Sistemas, esta meta não será mais	Sem Apuração	12	36	Número	0073/2299	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)/ Célula de Economia da Saúde

				acompanhada pela COPPAS.							
Ação nº 1 - Acompanhar, mensalmente, os recursos recebidos no bloco de financiamento do Teto MAC.											
Ação nº 2 - Acompanhar, mensalmente a produção aprovada no SIA e no SIH.											
6.5.6	Orientar 100% dos novos gerentes, das unidades que operacionalizam o Apurasus, como deve ser feito o acompanhamento dos custos e da produção mensal, para registro no sistema Apurasus.	Percentual de novos gerentes orientados quanto a forma de acompanhar os custos e produção registrados no Apurasus.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2299	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)/ Célula de Economia da Saúde
Ação nº 1 - Explicar aos gerentes onde devem buscar os custos da unidade, para inclusão no Apurasus.											
Ação nº 2 - Explicar como devem ser retirados os relatórios de produção no sistema e-Sus e no sistema da farmácia, para inclusão no Apurasus.											
Ação nº 3 - Manter Guia de Operacionalização do Apurasus atualizado											

DIRETRIZ Nº 7 - Educação na Saúde como estratégia de gestão no Sistema Municipal de Saúde.

OBJETIVO Nº 7.1 - Desenvolver processos formativos orientados pelos referencial teórico-metodológico da Educação Permanente e alinhados aos objetivos estratégicos da gestão municipal de saúde.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
7.1.1	Realizar, anualmente, ações de educação permanente com participação equivalente a 80% do número de profissionais da Atenção Primária à Saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de participantes nas ações de educação permanente.	-	122,23%	152,79%	80%	80%	Percentual	0072/2381 ; 0500 / 2441 ; 0072 / 2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia Parceria: Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde

Ação nº 1 - Realizar atividades de educação permanente com os profissionais da Estratégia Saúde da Família

Ação nº 2 - Realizar encontros teórico conceituais para profissionais graduados vinculados a Atenção Primária à Saúde

Ação nº 3 - Realizar encontros teórico conceituais com profissionais de ensino fundamental ou médio vinculados a Atenção Primária à Saúde

Ação nº 4 - Realizar apoio institucional às equipes da Estratégia Saúde da Família

Ação nº 5 - Capacitar equipe de socorristas que atuam na atenção primária em primeiros socorros.

7.1.2	Desenvolver, anualmente, ações de educação permanente com participação equivalente a 30% do número de profissionais da Atenção Especializada.	Percentual de participantes nas ações de educação permanente.	143,96% 2020	31,30%	104,33%	30%	30%	Percentual	0072/2381 ; 0500 / 2441 ; 0072 / 2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Viscondede Saboia em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializada
-------	---	---	--------------	--------	---------	-----	-----	------------	--	----------------------	--

Ação nº 1 - Realizar atividades de educação permanente com os profissionais da Atenção Especializada

Ação nº 2 - Realizar encontros teórico conceituais para profissionais graduados vinculados à Atenção Especializada

Ação nº 3 - Realizar encontros teórico conceituais com profissionais de ensino fundamental ou médio vinculados à Atenção Especializada

7.1.3	Desenvolver, anualmente, no mínimo 90%, das ações de educação popular em saúde solicitadas pelo Sistema Municipal de Saúde.	Percentual de ações de educação popular em saúde realizadas	-	96,96%	107,73%	90%	90%	Percentual	0072/2381 ; 0500 / 2441 ; 0072 / 2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Realizar ações de acolhimento orientadas pelos princípios da educação popular em saúde em eventos realizados pelo sistema municipal de saúde.											
Ação nº 2 - Realizar peças e vídeos educativos para orientar a população sobre boas práticas em saúde na prevenção de doenças e promoção da saúde no sistema municipal de saúde.											
Ação nº 3 - Realizar ações de educação popular como estratégia de promoção da saúde no sistema municipal de saúde.											
7.1.4	Garantir, anualmente, apoio institucional e pedagógico a 25 (vinte e cinco) serviços de saúde que integram a Estratégia Saúde da Família (ESF) e à Rede de Atenção Psicossocial	Número de serviços com apoio institucional e pedagógico.	25 2020	25	100%	25	25	Número	0072 / 2381 ; 0500 / 2442	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária e Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1 - Apoiar às gerências das equipes da Estratégia Saúde da Família											
Ação nº 2 - Apoiar a coordenação da Rede Psicossocial											
Ação nº 3 - Apoiar as equipes dos serviços integrantes da Rede Psicossocial											
7.1.5	Promover, anualmente, processos formativos para 100% dos docentes do Sistema Municipal de Saúde	Percentual de docentes participantes dos processos formativos	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 ; 0500/2441 e 2442 ; 0072/2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Realizar, junto aos docentes, levantamento das necessidades de aprendizagem relacionadas à educação na saúde.											
Ação nº 2 - Realizar seminários formativos para os docentes do Sistema Municipal de Saúde.											
Ação nº 3 - Avaliar os processos formativos realizados											

SECRETARIA DA SAÚDE

Ação nº 5 - Regular a participação dos servidores no processo formativo

7.2.3	Ofertar 01 (uma) turma do curso de Especialização em Gestão e Inovação em Saúde para profissionais inseridos na gestão das evidências e tomadas de decisão do Município de Sobral, até dezembro de 2024.	Número de turma de Especialização em Avaliação, Inovação e Políticas em Saúde desenvolvida pela Escola de Saúde Pública Viscondede Saboia	-	1	100%	1	1	Número	0072/2381 ; 0500/2441 e 2442 ; 0072/2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
-------	--	---	---	---	------	---	---	--------	---	----------------------	--

Ação nº 1 - Realizar matrícula dos especializandos inseridos na gestão das evidências e tomadas de decisão do Município de Sobral.

Ação nº 2 - Desenvolver o curso de especialização orientado pelo seu projeto pedagógico de curso.

Ação nº 3 - Elaborar os cadernos para os módulos da especialização.

Ação nº 4 - Realizar articulação com os serviços de saúde dos especializandos.

Ação nº 5 - Regular a participação dos servidores no processo formativo.

Ação nº 6 - Desenvolver as ações educacionais.

Ação nº 7 - Avaliar as ações educacionais realizadas.

OBJETIVO Nº 7.3 - Estimular práticas que efetivem a integração ensino, serviço e comunidade no Sistema Saúde Escola de Sobral.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
7.3.1	Regular, mensalmente, 100% dos estágios, visitas técnicas, vivências de extensão e internatos demandados pelas instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas e realizados nos serviços do Sistema Saúde Escola de Sobral, mediante solicitação à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia	Percentual dos estágios, visitas técnicas e vivências de extensão demandados pelas instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas, realizados nos serviços do Sistema Saúde Escola de Sobral, mediante solicitação à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 ; 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia

Ação nº 1 - Avaliar as solicitações e documentações referentes a estágios, visitas técnicas, vivências de extensão no sistema municipal de saúde.

Ação nº 2 - Analisar a capacidade instalada dos serviços do sistema municipal de saúde de Sobral, para o acolhimento dos estudantes.

Ação nº 3 - Organizar os campos de estágios, visitas técnicas, vivências de extensão e internato para os cursos técnicos, de graduação e pós-graduação, mediante solicitação na Plataforma Saboia.

Ação nº 4 - Monitorar os estágios, visitas técnicas, vivências de extensão e internatos realizados nos serviços do sistema municipal de saúde de Sobral.

7.3.2	Realizar, anualmente, 04 (quatro) Fóruns do Sistema Saúde Escola, com participação das instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas	Número de Fóruns do Sistema Saúde Escola, com participação das instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas	5 2020	1	25%	4	16	Número	0072/2381 ; 0500 / 2441 ; 0072 / 2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
-------	---	---	-----------	---	-----	---	----	--------	---	----------------------------	---

Ação nº 1 - Elaborar cronograma anual do Fórum do Sistema Saúde Escola.

Ação nº 2 - Realizar planejamento e organização dos Fóruns do Sistema Saúde Escola, com elaboração de pautas, frequências e atas.

Ação nº 3 - Mobilizar as Instituições de Ensino parceiras para participação nos Fóruns do Sistema Saúde Escola.

7.3.3	Monitorar, anualmente, 100% dos contratos e convênios firmados entre as instituições de ensino e a Prefeitura Municipal de Sobral que tenham como objeto a educação na saúde.	Percentual de contratos e convênios monitorados	100% 2020	100%	100%	100%	100 %	Percentual	0072/2381 ; 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
-------	---	---	--------------	------	------	------	-------	------------	--------------------------	--------------------------	---

Ação nº 1 - Acompanhar os contratos e convênios firmados entre as instituições de Ensino e a Prefeitura Municipal de Sobral/ Secretaria da Saúde.

Ação nº 2 - Monitorar as contrapartidas junto ao Sistema Municipal de Saúde

7.3.4	Ofertar ações educacionais direcionadas a comunidade, especialmente aquelas em condições de maior vulnerabilidade social, até dezembro de 2025.	Número ações educacionais realizadas	-	1	33,33%	3	12	Número	0072/2381 ; 0500 / 2441 ; 0072 / 2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
-------	---	--------------------------------------	---	---	--------	---	----	--------	---	----------------------------	---

Ação nº 1 - Identificar temáticas de relevância social para o desenvolvimento de ações de educação na saúde.

Ação nº 2 - Planejar as ações educacionais de acordo com as temáticas identificadas e público alvo.

Ação nº 3 - Desenvolver as ações educacionais.

Ação nº 4 - Avaliar as ações educacionais realizadas.

OBJETIVO Nº 7.4 - Ampliar a oferta de formação profissional técnica em saúde para os trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
----	-------------------	-----------	------------	---------------------------	----------------------------	-----------	------------------------	-------------------	---	-------------------	------------------------------

Ação nº 1- Solicitar dotação para aquisição de seguro de vidas.
Ação nº 2 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados no curso técnico em prótese dentária.
Ação nº 3 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados nos programas de residências multiprofissionais em saúde ofertadas pelo sistema municipal de saúde.
Ação nº 4-- Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados no curso de especialização ofertados pela ESP-VS que requeiram práticas em serviços de saúde.

DIRETRIZ Nº 8 - Inovação, desenvolvimento científico e tecnológico no âmbito do Sistema Saúde Escola de Sobral.

OBJETIVO Nº 8.1 - Incentivar a inovação e o uso de evidências científicas nas tomadas de decisão no âmbito da gestão do Sistema Municipal de Saúde de Sobral.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
8.1.1	Emitir 100% dos Pareceres Técnico Científico (PTC) demandados ao Núcleo de Evidências, até dezembro de 2025.	Percentual de pareceres emitidos.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)
Ação nº 1 - Recepcionar as solicitações para emissão de pareceres técnico-científicos.											
Ação nº 2 - Identificar nas bases específicas se há existência de protocolos ou pareceres atuais relacionados ao objeto solicitado.											
Ação nº 3 - Realizar busca de revisões sistemáticas e/ou ensaios clínicos randomizados nas bases de dados.											
Ação nº 4 - Avaliar a qualidade das revisões sistemáticas e ensaios clínicos randomizados a serem incluídos nos Pareceres Técnico Científico (PTC).											
Ação nº 5 - Elaborar parecer técnico científico com recomendação para tomada de decisão.											
8.1.2	Ofertar 04 (quatro) turmas do curso Introdutório de Políticas Informadas por Evidências para profissionais do Sistema Municipal de Saúde, até dezembro de 2025.	Número de turmas ofertadas.	-	Sem apuração Oferta prevista para o 3º quadrimestre	Sem apuração	1	4	Número	0072/2381 ; 0500/2441, 2442 ; 0072/2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)
Ação nº 1 - Realizar o Curso Introdutório de Políticas Informadas por Evidências											
8.1.3	Ofertar ações educacionais para 90% dos gerentes dos serviços do sistema	Percentual de gerentes participantes das ações.	-	21% 44 participantes	90%	30%	90%	Número	0072/2381 ; 0500/2441, 2442 ;	Municipal e	Escola de Saúde Pública Visconde de

Ação nº 1 - Elaborar e ofertar curso de qualificação sobre políticas, planejamento e avaliação em saúde para os gerentes dos serviços do sistema municipal de saúde.

OBJETIVO Nº 8.2 - Difundir produções técnicas e científicas de interesse para o Sistema Único de Saúde (SUS).

[illegible]

Ação nº 1 - Realizar continuamente a divulgação da Sanare.
--

Ação nº 2 - Identificar artigos submetidos.

Ação nº 3 - Garantir a avaliação de todos os artigos submetidos junto à Revista.

Ação nº 4 - Selecionar os artigos que irão compor cada número.

Ação nº 5 - Publicar a SANARE.

Ação nº 6 - Divulgar pesquisas que envolvam o sistema de saúde de Sobral junto à Revista.

Ação nº 7 - Participar de Encontro de Editores Científicos.

Ação nº 8 - Manter a publicação eletrônica da Revista.

[illegible]

Ação nº 1 - Contratar regularmente serviço em nuvens para Revista de Políticas Públicas - SANARE.

[illegible]

Ação nº 1	- Desenvolver produções técnicas e científicas (protocolos, guias, cartilhas, fluxogramas, planos, vídeos, etc) de acordo com as necessidades e prioridades da Secretaria de Meio Ambiente
-----------	--

Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 2 - Solicitar contratação de revisor linguístico para as produções técnicas e científicas.

Ação nº 3 - Realizar revisão normativa e produção de ficha catalográfica das produções técnicas e científicas.

Ação nº 4 - Diagramar as produções técnicas e científicas.

Ação nº 5 - Depositar no repositório da Plataforma Saboia as produções técnicas e científicas.

Ação nº 6 - Publicizar as produções técnicas e científicas.

8.2.4	Garantir Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN para 100% das produções técnicas e científicas.	Percentual de produções técnicas e científicas com DOI e ISBN	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
-------	---	---	---	------	------	------	------	------------	-----------------------	-----------	--

Ação nº 1 - Identificar os fornecedores de Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN.

Ação nº 2 - Solicitar contratação de fornecedores de Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN.

Ação nº 3 - Adquirir os Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN para cada Produção Técnica e Científica.

Ação nº 4 - Registrar os Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN nas Produções Técnicas e Científicas.

OBJETIVO Nº 8.3 - Apoiar as pesquisas científicas e a participação dos trabalhadores em eventos científicos e em cursos de pós-graduação.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022 - 2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
8.3.1	Regular, anualmente, 100% das pesquisas desenvolvidas em serviços vinculados ao Sistema Municipal de Saúde, mediante solicitação à Escola de Saúde Pública	Percentual de pesquisas reguladas	100% 2020	100% 26 pareceres emitidos	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2442	Sem Custo Direto	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia

Ação nº 1 - Orientar os pesquisadores sobre o processo de submissão de pesquisas junto a comissão científica.

Ação nº 2 - Recepcionar as solicitações de pesquisas submetidas a comissão científica.

Ação nº 3 - Apreciar as pesquisas submetidas a comissão científica

Ação nº 4 - Emitir parecer de revisão ou final das pesquisas submetidas a comissão científica.

8.3.2	Analisar, anualmente, 100% das solicitações de participação em eventos e cursos de pós-graduação dos trabalhadores do Sistema Municipal de Saúde de Sobral.	Percentual de solicitações analisadas	-	100% 72 pareceres para cursos; 6 pareceres para eventos	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
-------	---	---------------------------------------	---	--	------	------	------	------------	-----------------------	--------------------	--

Ação nº 1 - Divulgar para os trabalhadores a importância e necessidade da solicitação de afastamento para eventos e cursos de pós-graduação, de modo potencializar a educação permanente no município.

Ação nº 2 - Identificar os eventos técnicos e científicos estratégicos para o Sistema de Saúde de Sobral.

Ação nº 3 - Incentivar a participação dos trabalhadores da secretaria da saúde de Sobral em eventos técnicos e científicos nos âmbitos locais, estaduais, regionais e internacionais.

Ação nº 4 - Apreciar as solicitações de afastamento de trabalhadores da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) para participação em eventos e cursos de pós-graduação.

8.3.3	Apoiar, anualmente, 100% das pesquisas institucionais, de interesse ou necessidade da gestão municipal, que tenham como campo de investigação o Sistema Municipal de Saúde de Sobral.	Percentual de pesquisas apoiadas	-	100% 2 pesquisas em desenvolvimento	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
-------	---	----------------------------------	---	--	------	------	------	------------	-----------------------	--------------------	--

Ação nº 1 - Recepcionar a solicitação para realização de pesquisas.

Ação nº 2 - Avaliar a proposta de pesquisa pela Comissão Científica.

Ação nº 3 - Planejar a pesquisa de campo, juntamente com a equipe da pesquisa.

Ação nº 4 - Articular com os serviços de saúde (campo de investigação) a realização da coleta de dados.

Ação nº 5 - Participar da análise dos dados e realização do relatório final.

Ação nº 6 - Articular a apresentação dos resultados da pesquisa com serviços de interesse.

DIRETRIZ Nº 9 - Apoio a Secretaria da Saúde nos processos de seleção.											
OBJETIVO Nº 9.1 - Compôr o quadro de profissionais da secretaria da saúde com perfil técnico, considerando sua área de atuação.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha - base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
9.1.1	Desenvolver, anualmente, 100% das seleções demandadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de seleções realizadas.	-	100% 2 seleções realizadas	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Acolher as solicitações da Secretaria da Saúde.											
Ação nº 2 - Reconhecer as caracterizações necessárias para cada edital.											
Ação nº 3 - Instituir comissões para os processos seletivos.											
Ação nº 4 - Elaborar editais de acordo com as fundamentações administrativas e jurídicas.											
Ação nº 5 - Submeter editais a apreciação dos setores competentes.											
Ação nº 6 - Solicitar publicação dos editais após aprovação dos setores competentes.											
Ação nº 7 - Publicizar os editais de seleção.											
Ação nº 8 - Realizar a recepção e análise de recursos de interposição aos editais.											
Ação nº 9 - Recepcionar as solicitações de inscrição para as seleções.											
Ação nº 10 - Analisar as solicitações de inscrições para as seleções.											
Ação nº 11 - Publicar resultados das avaliações de solicitações de inscrições (deferimento e indeferimento).											
Ação nº 12 - Realizar a recepção e análise contra os resultados das avaliações de solicitações de inscrições (deferimento e indeferimento).											
Ação nº 13 - Elaborar os instrumentos de avaliação.											
Ação nº 14 - Construir instrumento de parametrização da avaliação.											
Ação nº 15 - Planejar logística necessária para realização das avaliações.											
Ação nº 16 - Realizar etapas avaliativas.											
Ação nº 17 - Publicar resultados das etapas avaliativas.											
Ação nº 18 - Realizar a recepção e análise dos recursos contra os resultados das etapas avaliativas.											
Ação nº 19 - Publicar resultado das etapas avaliativas após recursos.											
Ação nº 20 - Publicar resultado final dos processos seletivos.											
Ação nº 21 - Homologar os resultados finais dos processos seletivos.											

DIRETRIZ Nº 10 - Regulação, auditoria, controle e avaliação do sistema de saúde											
OBJETIVO Nº 10.1 - Fortalecer a Regulação do acesso aos serviços e ações de saúde											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
10.1.2	Realizar, mensalmente, o controle da oferta e demanda de 100% dos serviços ambulatoriais regulados pela Central de Regulação de Sobral	Percentual dos serviços regulados com controle da oferta e demanda realizado	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem Custo Direto	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Identificar o número de oferta e demanda de cada serviço											
Ação nº 2 - Traçar estratégias para adequar a oferta de serviços conforme a demanda											
Ação nº 3 - Identificar os vazios assistenciais no processo de regulação											
10.1.3	Qualificar no mínimo 80% dos fluxos de acesso dos usuários aos serviços de saúde, até dezembro de 2025	Percentual de fluxos definidos	-	20%	100%	20%	80%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Identificar os fluxos já definidos no sistema de saúde.											
Ação nº 2 - Definir os fluxos e protocolos de acesso dos usuários aos serviços de saúde (Atenção Primária à Saúde, Urgência e emergência, Odontologia, Rede de Saúde Mental, Reabilitação em saúde, Cirurgia, Oncologia, Clínica, Alta complexidade, Gineco-obstetrícia, Cardiologia, Nefrologia, Oftalmologia e Apoio ao diagnóstico e terapêutica)											
10.1.4	Sistematizar, quadrimestralmente, 01 (um) protocolo clínico de regulação para serviços integrantes das redes de saúde.	Número de protocolos clínicos sistematizados	-	1	33,33%	3	12	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Construir os protocolos clínicos de regulação											
Ação nº 2 - Validar os protocolos clínicos de regulação											
Ação nº 3 - Apresentar e difundir o uso dos protocolos de regulação os protocolos											

10.1.5	Acolher, mensalmente, 100% das demandas de assistência em atendimento especializado com pactuação externa em Fortaleza	Percentual de demandasacolhidas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
--------	--	---------------------------------	---	------	------	------	------	------------	-----------	--------------------	---

Ação nº 2 - Inserir e acompanhar solicitações para atendimento especializado com pactuação externa

10.1.6	Atender 80% da demanda de transporte intermunicipal (inter-hospitalar, altas hospitalares e traslado de usuáiosrestritos ao transporteadministrativo) dos usuáios do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral, de acordo com o protocolo municipal, até dezembro de 2025.	Percentual de atendimentos realizados	-	80%	100%	80%	80%	Percentual	0500/2570 e 0073/2384 e 1372	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
--------	---	---------------------------------------	---	-----	------	-----	-----	------------	------------------------------	---------------------	---

Ação nº 2 - Garantir estrutura adequada, recursos humanos e ambulâncias para o funcionamento do serviço

[illegible]

10.1.8	Efetivar mensalmente, por meio do Núcleo de Acesso e Comunicação aos usuários do Sistema Único de Saúde (NAC-SUS), o contato com no mínimo 80% dos usuários, agendados pela Central de Regulação de Sobral	Percentual de contatos realizados pelo NAC-SUS	-	88%	110%	80%	80%	Percentual	0500/2566, 2570 e 1471	Municipal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
--------	--	--	---	-----	------	-----	-----	------------	------------------------	-----------	---

Ação nº 1- Garantir estrutura física e pessoal para manutenção das atividades do NAC-SUS

Ação nº 2- Capacitar equipe do NAC-SUS para garantir um contato acolhedor e resolutivo											
Ação nº 03- Manter painel de acompanhamento atualizado											
10.1.9	Qualificar 60% da fila de cirurgias eletivas do programa federal, de acordo com a pactuação dos prestadores	Percentual de contatos qualificados	-	73,50%	122,50%	60%	60%	Percentual	0500/2566, 2570 e 1471	Municipal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 01- Acompanhamento da fila de pacientes para procedimentos eletivos através do FAST MEDIC											
Ação nº 02- Realização de contato prévio através do NAC aos pacientes da fila											
Ação nº 03- Atualização do FAST MEDIC a partir do interesse dos pacientes na realização de procedimentos											
OBJETIVO Nº 10.2 – Fortalecer as Auditorias dos Sistemas e Serviços de Saúde											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
10.2.1	Desenvolver, anualmente, no mínimo 4 (quatro) ações para o fortalecimento do Departamento Municipal de Auditoriano Sistema Único de Saúde (SUS).	Número de ações realizadas para o fortalecimento do Departamento Municipalde Auditoria do SistemaÚnico de Saúde (SUS).	4 2020	3	75%	4	16	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Estabelecer o cronograma anual de auditorias											
Ação nº 2 - Estruturar os processos de educação permanente da auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS).											
Ação nº 3 - Implantar e atualizar a Comissão Ampliada de Auditoria											
Ação nº 4 - Atualizar o regimento interno de Auditoria											

10.2.2	Apoiar, anualmente, 100% os processos de habilitação dos serviços de saúde prestadores do Sistema Único de Saúde (SUS), de competência do Departamento Municipal de Auditoria.	Percentual de serviços habilitados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 01 - Desenvolver o processo de auditoria e compartilhar relatório para apreciação da Comissão Intergestores Regional (CIR).											
10.2.3	Realizar, anualmente, auditoria extraordinária de 100% das demandas de órgãos controladores	Percentual de auditoria extraordinárias realizadas	-	Sem apuração Não houve solicitação	Sem apuração	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 01 - Desenvolver processos de auditoria demandados pelas instancias do Ministério Público Federal e Estadual, Ministério da Saúde, Tribunais de Contas, CGU, entre outros...											
10.2.4	Auditar 100% dos serviços integrantes das redes de saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de serviços auditados	-	25%	100%	25%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 01- Auditar os serviços pertencentes à Rede de Atenção à Saúde do município de Sobral (APS, Urgência e emergência, Odontologia, Rede de Saúde Mental, serviços de reabilitação em saúde, Serviços de Cirurgia, Serviços de Oncologia, Serviços de alta complexidade, Serviços de gineco-obstetrícia, serviços de cardiologia, Serviços de nefrologia, Serviços de oftalmologia e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico)											
10.2.5	Realizar, anualmente, 02 (duas) macroações de auditoria de desempenho e qualidade no Hospital Municipal Dr. Estevam.	Número de ações realizadas	-	Sem apuração Macroações programas para os próximos quadrimestres	Sem apuração	2	8	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 01 - Realizar auditorias de desempenho e qualidade de estrutura e processos											
Ação nº 02 - Realizar auditorias de desempenho e qualidade de prontuários											
10.2.6	Auditar e/ou autorizar, mensalmente, no mínimo 80% dos prontuários e laudos de procedimentos ambulatoriais dos estabelecimentos do Sistema de Saúde de Sobral.	Percentual de prontuários e laudos de procedimentos ambulatoriais auditados e/ou autorizados	-	80%	100%	80%	80%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde

Ação nº 1 - Realizar visita semanal para avaliação dos prontuários											
Ação nº 2 - Emissão de memorandos, bloqueios e glosas.											
Ação nº 3 - Avaliar as notas fiscais de aquisição de órteses, próteses e materiais especiais.											
10.2.7	Analisar, mensalmente, 90% dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais dos hospitais prestadores (conveniados com o município) processados no SIH e SIA e apresentados às Comissões de Acompanhamento dos Planos Operativos.	Percentual de procedimentos hospitalares e ambulatoriais dos hospitais prestadores analisados	-	95%	105,56%	90%	90%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Analise pelos Médicos Auditores das contas de AIH apresentadas por competência no SIH											
Ação nº 2 - Revisão das contas bloqueadas durante o processo de faturamento no sistema SIH											
10.2.8	Acompanhar, mensalmente, o processo de trabalho de 100% das Comissões de Acompanhamento de Planos Operativos (Documentos Descritivos)	Percentual de Comissões acompanhadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1- Realizar capacitação dos membros das Comissões de Acompanhamento											
Ação nº 2- Desenvolver instrumentos de monitoramento e avaliação das metas pactuadas											
Ação nº 3- Garantir o registro qualificado dos documentos produzidos pelas comissões de acompanhamento											

OBJETIVO Nº 10.3 - Fortalecer o Controle e Avaliação dos serviços e ações de saúde											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
10.3.1	Desempenhar, anualmente, no mínimo 80% das ações e serviços hospitalares contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual as ações e serviços hospitalares desempenhados	-	80%	100%	80%	80%	Percentual	0073/1292	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Aplicar os recursos financeiros para o desempenho das ações e serviços hospitalares contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Ação nº 2 - Monitorar o desempenho das ações e serviços hospitalares contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
10.3.2	Garantir, anualmente, no mínimo 80% da execução dos contratados e convênios para prestação de serviços especializados vinculados à SMS de Sobral	Percentual de execução dos contratos e convênios	-	80%	100%	80%	80%	Percentual	0073/1292 e 1372	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Aplicar os recursos financeiros para o desempenho das ações e serviços especializados contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS)											
Ação nº 2 - Monitorar o desempenho das ações e serviços especializados contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS)											
10.3.3	Monitorar, anualmente, 100% dos contratos e convênios de prestação de serviços.	Percentual dos contratos e convênios de prestação de serviços monitorados	100% 2020	25%	25%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Monitorar os contratos e convênios de prestação de serviços.											
Ação nº 2 - Realizar regulação, auditoria e faturamento das ações e serviços previstos nos contratos e convênios											
10.3.4	Monitorar, anualmente, 100% dos estabelecimentos de saúde conveniados ou contratados pelo SUS, quanto à atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).	Percentual de estabelecimentos de saúde conveniados ou contratados pelo SUS monitorados quanto a atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)	100% 2020	25%	25%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Realizar atualização dos estabelecimentos quanto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).											

10.3.5	Avaliar a contratualização das ações e serviços de saúde, gradativamente, de 100% dos estabelecimentos de saúde contratados/conveniados, até dezembro de 2025	Percentual de serviços de saúde avaliados	-	25%	25%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Monitorar o histórico de produção dos serviços de saúde											
Ação nº 2 - Realizar encontros para a pactuação das ações e serviços a partir do monitoramento realizado											
Ação nº 3 - Realizar controle e avaliação das Programações Pactuadas dos serviços e ações previstos nos contratos e convênios de estabelecimentos prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS).											
10.3.6	Firmar, no mínimo 20 (vinte) contratos e convênios com prestadores de serviços de média e alta complexidade, de acordo com a necessidade assistencial e disponibilidade financeira, até dezembro de 2025	Número de contratos e convênios firmados	100% 2020	3	60%	5	20	Número	0073/1292 e 1372	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Avaliar a série histórica dos procedimentos realizados, demanda reprimida e oferta de prestadores											
Ação nº 2 - Realizar credenciamento e/ou licitação de serviços e ações de acordo com a necessidade assistencial e disponibilidade financeira											
Ação nº 3 - Formalizar contratos/convênios de serviços e ações de acordo com a necessidade assistencial e disponibilidade financeira											
OBJETIVO Nº 10.4 - Fortalecer o Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense (SACS)											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática(nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
10.4.1	Ofertar o acesso às órteses, opróteses e materiais especiais para no mínimo 50% dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral com processo de dispensação autorizado, até dezembro de 2025	Percentual de órteses, próteses e materiais especiais dispensados	-	Sem apuração Aquisição destes materiais encontra-se vinculado ao recebimento de recurso de proposta da portaria 544/2023. Atualmente, um processo encontra-se empenhado	Sem apuração	12,50%	50%	Percentual	0073/2299	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde

e outro em fase de estabelecimento de contrato.

Ação nº 1 - Aplicar recursos para oferta de órteses, próteses e materiais especiais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral

Ação nº 2 - Realizar perfil social e econômico dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral que procuram o serviço

Ação nº 3 - Autorizar processos de dispensação de órteses, próteses e materiais especiais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral

10.4.2	Ofertar hospedagem para garantia da realização do tratamento em Fortaleza para no mínimo 50% dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral com processo de solicitação autorizado, até dezembro de 2025	Percentual de usuários com hospedagem autorizada	-	2%	16%	12,50%	50%	Percentual	0073/1372	Municipal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
--------	--	--	---	----	-----	--------	-----	------------	-----------	-----------	---

Ação nº 1 - Aplicar recursos para oferta de hospedagem para garantia da realização do tratamento em Fortaleza dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral

Ação nº 2 - Realizar perfil social e econômico dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral que procuram o serviço.

Ação nº 3 - Autorizar processos de liberação de hospedagem para garantia da realização do tratamento em Fortaleza de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral

10.4.3	Executar, mensalmente, 100% das demandas judiciais relacionados ao acesso aos serviços, ações, hospedagem, passagens, órteses, próteses, materiais especiais, entre outros	Percentual de demandas judiciais atendidas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073 / 2299	Municipal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
--------	--	--	---	------	------	------	------	------------	-------------	-----------	---

Ação nº 1 - Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais

Ação nº 2 - Realizar perfil social e econômico dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) com demandas judiciais

Ação nº 3 - Autorizar processos de liberação das demandas judiciais

DIRETRIZ Nº 11 - Gestão democrática do Sistema Único de Saúde (SUS) a partir da participação popular e do fortalecimento do controle social											
OBJETIVO Nº 11.1 - Fortalecer a participação e a capacitação dos diversos segmentos da sociedade para o exercício do controle social											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
11.1.1	Garantir, mensalmente, 100% das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Percentual das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) garantidas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2570, 2566 e 0072/2382	Municipal	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
Ação nº 1 - Realizar ações necessárias, conforme o regimento interno, visando o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS);											
Ação nº 2 - Sistematizar relatórios, ofícios, atas e outros documentos afins as atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS);											
Ação nº 3 - Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias;											
Ação nº 4 - Realizar reuniões das Câmaras Técnicas e Comissões;											
Ação nº 5 - Realizar a capacitação dos conselheiros;											
Ação nº 6 - Participar em Conferências colegiadas ou outras instancias em nível estadual e federal;											
Ação nº 7- Manter estrutura física, tecnológica, recursos humanos e suporte logístico para as atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).;											
Ação nº 8 - Realizar visitas técnicas;											
Ação nº 9 - Realizar Fórum dos Conselhos Locais;											
Ação nº 10 - Realizar ações em alusão ao Dia Municipal da Participação e do Controle Social;											
Ação nº 11 - Realizar eleições dos conselheiros municipais;											
Ação nº 12 - Realizar ações para fortalecimento dos conselhos locais por meio de criação, mobilização e reativação;											
Ação nº 13 - Participação dos conselheiros municipais dentro das reuniões dos Conselhos Locais;											
11.1.2	Realizar, anualmente, o Fórum dos Conselhos Locais de Saúde, até dezembro de 2025.	Número de Fóruns dos Conselhos Locais de saúde realizados	1 2019	Sem apuração Meta prevista para os próximos quadrimestres	Sem apuração	1	4	Número	0072/2382	Municipal	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
Ação nº 1 - Promover a Mostra de Experiências e o Fórum dos Conselhos Locais de Saúde											

11.1.3	Divulgar, mensalmente, 100% das ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) nos meios de comunicação, até dezembro de 2025.	Percentual das ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) nos meios de comunicação divulgados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
Ação nº 1 - Difundir as ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), nos meios de comunicação.											
Ação nº 2 - Suporte da Assessoria de Comunicação da SMS para divulgação das ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).											
11.1.4	Capacitar, semestralmente, no mínimo 80% dos conselheiros e técnicos do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), até dezembro de 2025	Percentual de conselheiros e técnicos do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) capacitados	51,66% 2020	140%	175%	80%	80%	Percentual	0072/2382	Municipal	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Promover capacitação dos conselheiros e técnicos do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).											
Ação nº 2 - Desenvolver formações para subsidiar o trabalho das Câmaras Técnicas, tais como financiamento do SUS, uso dos sites do FNS/SISMAC/Tribunal de Contas do Estado, etc...											
Ação nº 3 - Promover capacitações para os conselheiros locais de saúde											
11.1.5	Monitorar, mensalmente, 100% dos sistemas de gestão e acompanhamento de informações do Sistema Único de Saúde (SUS)	Percentual de sistemas acompanhados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
Ação nº 1: Acompanhar sistema ARGUS - Sistema de Gestão e Acompanhamento dos Processos de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde											
Ação nº 2: Acompanhar sistema DGMP - DigiSUS-Gmp											
Ação nº 3: Acompanhar sistema LEGISUS - Sistema de Legislação											
Ação nº 4: Acompanhar sistema SIOPS - Sistema de Informação Sobre Orçamentos Públicos em Saúde											
Ação nº 5: Acompanhar sistema SPO - Sistema de Pesquisa Ouvidoria											

11.1.6	Promover anualmente o DiaMunicipal da Participação e do Controle Social de acordo com a Lei 2034 de 22 de Outubro de 2020.	Número de eventos realizados	-	Sem apuração	Sem apuração Em virtude da reestruturação do Conselho Municipal de Saúde não foi possível realizar o Dia Municipal da Participação do Controle Social no 1º quadrimestre. Contudo a previsão é que a meta seja executada nos próximos quadrimestres	1	4	Número	0072/2382	Municipal	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia e a Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde.
--------	--	------------------------------	---	--------------	--	---	---	--------	-----------	-----------	--

Ação nº 1- Realizar evento em alusão ao Dia Municipal da Participação e do Controle Social.

OBJETIVO Nº11.2 - Fortalecer a participação e a capacitação dos diversos segmentos da sociedade para o exercício do controle social nas políticas públicas sobre drogas

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
11.2.1	Garantir, mensalmente, 100% das atividades do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)	Percentual das atividades do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD) garantidas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2570, 2566 e 0072/2382	Municipal	Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)

Ação nº 1 - Realizar ações necessárias, conforme o regimento interno, visando o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD).

Ação nº 2 - Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias;

Ação nº 3 - Realizar reuniões das Câmaras Técnicas e Comissões;

Ação nº 4 - Realizar a capacitação dos conselheiros;

Ação nº 5- Participar em conferências colegiadas ou outras instancias em nível estadual e federal;

Ação nº 6- Manter estrutura física, tecnológica, recursos humanos e suporte logístico para as atividades do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD).

Ação nº 7 - Realizar visitas técnicas;

Ação nº 8 - Realizar Fórum de políticas sobre drogas com as instancias intersetoriais;

Ação nº 9 - Realizar ações para fortalecimento da prevenção ao uso prejudicial as drogas, cuidado as pessoas com problemas do uso de álcool e outras drogas e reinserção social no âmbito municipal.

Ação nº 10 - Realizar eleições dos conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD).

OBJETIVO Nº 12.2 – Organizar os Macro e Microprocessos da Atenção Primária à Saúde (APS).											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.2.1	Atualizar, anualmente, a territorialização de 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com a Territorialização atualizada	100% 2020	Sem apuração Meta prevista para o terceiro quadrimestre	Sem apuração	100 %	100%	Percentual	0073/2418	Sem custo direto	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Atualizar a territorialização dos Centros de Saúde da Família (CSF)											
Ação nº2 - Realizar a territorialização de forma intersetorial com outros serviços públicos de base territorial de Sobral.											
12.2.2	Cadastrar, anualmente, no mínimo, 90% da população no e-SUS	Percentual dos cadastros dos usuários em sistema vigente do MS	94% 2020	100%	111,11%	90%	90%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1- Monitorar os relatórios de cadastros dos usuários por meio do e-SUS											
Ação nº 2- Avaliar quadrimestralmente a validação dos cadastros por meio do sistema de informação SISAB-AB											
Ação nº 3 - Realizar e atualizar periodicamente o cadastro individual dos usuários											
12.2.3	Manter, anualmente, no mínimo 90% a cobertura das Estratégias Saúde da Família (ESF) apoiada pelas equipes multiprofissionais	Percentual de cobertura das Estratégias Saúde da Família (ESF) apoiadas pelas equipes multiprofissionais	94,59 % 2020	100%	111,11%	90%	90%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Manter completo o quadro de profissionais que compõem as equipes multiprofissionais.											
Ação nº2 - Gerenciar a organização e os processos de trabalho das equipes multiprofissionais											
12.2.4	Assegurar, anualmente, a cobertura de no mínimo 90% dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no município.	Percentual de cobertura dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no município	95% 2020	100%	111,11%	90%	90%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Monitorar a existência de áreas descobertas junto aos Centros de Saúde da Família (CSF)											
Ação nº2 - Assegurar a cobertura de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) conforme a Política Nacional de Atenção Básica											
Ação nº3 - Garantir fardamento e Equipamento de Proteção Individual (EPI) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).											

12.2.5	Garantir anualmente, o acompanhamento de, no mínimo 50% de pessoas hipertensas com duas consultas com pressão arterial aferida.	Percentual de pessoas hipertensas com duas consultas com Pressão Arterial aferida	80% 2020	Sem apuração Aguardando divulgação dos indicadores do Programa Previne Brasil	Sem apuração	50%	50%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 - Realizar e atualizar periodicamente os cadastros das pessoas com hipertensão											
Ação nº 2 - Assegurar o atendimento programado dos hipertensos com consulta e aferição de pressão arterial											
Ação nº 3 - Realizar de busca ativa no território pelos Agentes Comunitários de Saúde para pessoas com hipertensão com baixa adesão às consultas programadas											
Ação nº 4 - Realizar intervenção educativa, sistematizada e permanente com os profissionais de saúde para o adequado registro dos atendimentos.											
12.2.6	Garantir, anualmente, o acompanhamento de no mínimo, 50% de pacientes com diabetes com duas consultas com solicitação de hemoglobina glicada	Percentual de pacientes diabéticos com duas consultas com solicitação de hemoglobina glicada.	80,4% 2020	Sem apuração Aguardando divulgação dos indicadores do Programa Previne Brasil	Sem apuração	50%	50%	Percentual	0073/1292 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 - Realizar e atualizar periodicamente os cadastros das pessoas com diabetes.											
Ação nº 2 - Assegurar o atendimento programado dos diabéticos com consulta e solicitação de hemoglobina glicada											
Ação nº 3 - Realizar de busca ativa no território pelos Agentes Comunitários de Saúde para pessoas com diabetes com baixa adesão às consultas programadas											
Ação nº 4 - Realizar intervenção educativa, sistematizada e permanente com os profissionais de saúde para o adequado registro dos atendimentos.											
Ação nº 5 - Garantir a oferta de exames laboratoriais em quantidade suficiente na rede municipal de saúde.											
12.2.7	Capacitar, anualmente, 100% dos profissionais que utilizam o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) na Atenção Primária	Percentual de profissionais capacitados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Estruturar proposta de capacitação para profissionais que utilizam o Pontuaria Eletronico do Cidadão (PEC).											
Ação nº 2 - Realizar a capacitação para profissionais que utilizam o Pontuaria Eletronico do Cidadão (PEC).											
Ação nº 3 - Monitorar os registros de atendimentos dos Centros de Saúde da Família (CSF) no Pontuaria Eletronico do Cidadão (PEC).											
12.2.9	Executar, mensalmente, 100% das demandas judiciais relacionadas à Atenção Primária à Saúde (APS)	Percentual de demandas judiciais atendidas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418 e 0500/2570	Municipal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 - Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais											
Ação nº 2 - Autorizar processos de liberação para execução das demandas judiciais.											

12.2.10	Garantir, mensalmente, o custeio de moradia e deslocamento para 100% dos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos de Sobral com perfil de acordo com os marcos normativos oficiais.	Percentual de médicos com perfil com custeio de moradia e deslocamento garantido.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
---------	--	---	---	------	------	------	------	------------	-----------	-----------	---

Ação nº 1 - Monitorar a frequências e as práticas dos profissionais nos serviços de saúde

Ação nº 2 - Acompanhar os processos de caráter administrativo (bolsa, férias, frequência, folgas) no SGP

Ação nº 3 - Informar mensalmente ao Ministério da Saúde o formulário sobre as ações dos profissionais

Ação nº 4 - Orientar a atuação dos profissionais conforme as Diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)

Ação nº 5 - Solicitar à Secretaria Municipal da Saúde (SMS) o custeio para moradia e deslocamento para os profissionais

OBJETIVO Nº 12.3 – Fortalecer o Programa Academia da Saúde no Município de Sobral.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.3.1	Desenvolver, anualmente, no mínimo 1000 (mil) atividades coletivas de promoção a saúde em cada polo do programa Academia da Saúde	Número de atividades coletivas de promoção a saúde desenvolvidas em cada pólo do Programa Academia da Saúde	27 2020	1033	51,65%	2000	4000	Número	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação nº 1 - Divulgar as atividades dos Polos das Academias da Saúde

Ação nº 2 - Flexibilizar os horários de atendimentos, ampliando o acesso do público às atividades ofertadas nas academias da saúde

Ação nº 3 - Realizar parcerias intersetoriais para o desenvolvimento de ações de promoção à saúde e prevenção.

Ação nº 4 - Aproximar as manifestações culturais e artísticas dos territórios das academias da saúde

Ação nº 5 - Realizar o registro adequado das ações realizadas no e-SUS-AB

Ação nº 6 - Adquirir material permanente para a realização das atividades coletivas nos polos das Academias da Saúde

12.3.2	Realizar, anualmente, avaliação corporal em 100% dos usuários cadastrados no Programa Academia da Saúde	Percentual de avaliação corporal realizadas em usuários cadastrados	87,4% 2020	46,08%	46,08%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	---	---	---------------	--------	--------	------	------	------------	-----------	--------------------	---

Ação nº 1- Cadastrar os usuários vinculados aos Polos das Academias da Saúde

Ação nº 2 - Adquirir equipamentos para realização de avaliação corporal dos usuários do Programa Academia da Saúde.

12.3.3	Realizar, mensalmente, eventos de mobilização e incentivo a práticas e modos de vida saudável, de acordo com o calendário colorido das campanhas de conscientização da saúde.	Número de eventos realizados conforme calendário colorido das campanhas de conscientização da saúde.	8 2020	25	104,17%	24	48	Número	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com Acessoria de Comunicação
--------	---	--	-----------	----	---------	----	----	--------	-----------	--------------------	--

Ação nº1 - Realizar eventos de mobilização e incentivo às práticas e modos de vida saudável, conforme calendário colorido das campanhas de conscientização da saúde.

Ação nº2 - Adquirir materiais educativos para a realização das campanhas de conscientização da saúde.

OBJETIVO Nº 12.4 - Fortalecer o Programa Saúde na Escola por meio de ações de atenção e promoção da saúde e prevenção de agravos.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.4.1	Realizar, anualmente, avaliação antropométrica em 90% dos alunos de escolas públicas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual dos alunos na rede pública municipal de ensino com avaliação clínica realizada	86,81 % 2019	6% 1698 avaliações realizadas	6,67%	90%	90%	Percentual	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadora Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação nº1 - Pactuar cronograma padrão das avaliações para os Centros de Saúde da Família (CSF)

Ação nº2 - Garantir o acompanhamento dos estudantes com obesidade e magreza acentuada na rede de atenção a saúde, por meio do Programa Crescer Saudável

Ação nº3 - Avaliar os escolares conforme eixos específicos do programa pela equipe do Centros de Saúde da Família (CSF)

12.4.2	Realizar, anualmente, exame de acuidade visual em 90% dos alunos na faixa etária de 6 a 17 anos, nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola.	Percentual dos alunos das escolas com adesão ao PSE com avaliação clínica realizada	100% 2019	7% 1381 exames realizados	7,78%	90%	90%	Percentual	0073/2322	Sem custo direto	Coordenadora Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	---	---	--------------	----------------------------------	-------	-----	-----	------------	-----------	------------------	---

Ação nº1 - Pactuar cronograma padrão das avaliações para os Centros de Saúde da Família (CSF)

Ação nº2 - Realizar a classificação de risco clínico dos alunos de 6 a 17 anos.

12.4.3	Realizar, anualmente, triagem auditiva escolar de 90% dos alunos na faixa escolar do Infantil V (Educação Infantil) e dos anos finais do Ensino Fundamental I e do Fundamental II (5º Ano e 9º Ano), das escolas de adesão do PSE do município de Sobral.	Percentual de triagem auditiva escolar realizada com alunos na faixa etária de 06 a 17 anos	100% 2019	6,92% 444 triagens realizadas	7,62%	90%	90%	Percentual	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadora Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	---	---	--------------	--------------------------------------	-------	-----	-----	------------	-----------	---------------------	---

Ação nº1 - Realizar busca ativa dos alunos na faixa etária de 06 a 17 anos, das escolas do município de Sobral

Ação nº2 - Realizar triagem auditiva na faixa etária de 06 a 17 anos, das escolas do município de Sobral											
12.4.4	Garantir, anualmente, consultas oftalmológicas para 100% dos alunos com classificação de alto risco matriculados nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE)	Percentual de alunos com classificação de alto risco, avaliados pelo oftalmologista.	100% 2019	Sem apuração Em processo de qualificação da fila de espera	Sem apuração	100%	100%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Encaminhar estudantes de alto risco para consultas oftalmológicas.											
12.4.5	Garantir, anualmente, a verificação e atualização de 100% das cadernetas de vacinação dos adolescentes de 11 a 17 anos matriculados nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual de caderneta de vacinação do adolescente verificada e atualizada	100% 2019	10% 892 verificações	10%	100%	100%	Percentual	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 - Implementar ações de promoção da saúde envolvendo o uso da caderneta de saúde do adolescente.											
12.4.6	Assegurar, anualmente, aquisição de óculos de grau para 100% dos alunos de alto risco com prescrição do oftalmologista	Percentual de alunos com classificação de alto risco avaliados pelo oftalmologista com óculos Adquiridos	100% 2019	Sem apuração Contrato ativo, realizado empenho de acordo com repasse vinculado a Portaria 544/2023. Aquisição planejada para o segundo quadrimestre	Sem apuração	100%	100%	Percentual	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 01 - Adquirir óculos para alunos de alto risco do Programa Saúde na Escola (PSE).											
12.4.7	Capacitar, anualmente, 100% dos articuladores do Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual dos articuladores do Programa Saúde na Escola (PSE) capacitados.	100% 2019	100% 38 articuladores	100%	100%	100%	Percentual	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Realizar capacitação com os articuladores do Programa Saúde na Escola (PSE).											

12.4.8	Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de agravos para 100% das Escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE), até dezembro de 2025.	Percentual de alunos das escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) participantes de ações de promoção da saúde e prevenção de agravos	100% 2019	36,92%	36,92%	100%	100%	Percentual	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Realizar ações intersetoriais de promoção da saúde e prevenção de agravos nas escolas de adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).											
Ação nº2 - Desenvolver um canal de Comunicação on-line de promoção à saúde para o adolescente.											
Ação nº3 - Desenvolver ações intersetoriais com as temáticas propostas pela Portaria nº 1.055, de 25 de abril de 2017.											
12.4.9	Realizar, anualmente, ações de educação em saúde de escovação dental para 90% das crianças de 03 a 10 anos matriculadas nas escolas de adesão do PSE.	Percentual de participação de crianças de 03 a 10 anos nas ações de educação em saúde	-	5%	5,56%	90%	90%	Percentual	0073/2322, 2418, 2567, 2383 e 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 - Realizar ações de atividades coletivas de promoção da saúde bucal nas escolas											
Ação nº 2 - Realizar escovação dental supervisionada nas crianças de 03 a 10 anos das escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola.											
12.4.10	Realizar anualmente avaliação da saúde bucal de 90% das crianças de 06 a 14 anos, matriculadas nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE)	Percentual de crianças de 06 a 14 anos com avaliação da saúde bucal realizadas.	-	8,36% 1624 avaliações	9,29%	90%	90%	Percentual	0073/2322, 2418, 2567, 2383 e 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 - Realizar avaliação da saúde bucal das crianças											
Ação nº 2 - Realizar estratificação de risco da saúde bucal das crianças											
Ação nº 3 - Realizar o tratamento odontológico das crianças com risco clínico											

OBJETIVO Nº12.5 - Promover a atenção integral à saúde da pessoa idosa com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção da saúde e prevenção de agravos											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.5.1	Realizar, trimestralmente, ações coletivas de promoção do envelhecimento saudável, climatério, andropausa e menopausa, em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com ações realizadas		100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 - Realizar ações coletivas de promoção do envelhecimento saudável, climatério, andropausa e menopausa, nos Centros de Saúde da Família (CSF).											
OBJETIVO Nº 12.6 - Fortalecer a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.6.1	Realizar, trimestralmente, ação coletiva de planejamento familiar e reprodutivo em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF)	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com ações realizadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 - Realizar ação coletiva sobre o uso dos métodos contraceptivos com mulheres em idade fértil											
Ação nº 2 - Realizar ação coletiva sobre planejamento familiar e reprodutivo nos Centros de Saúde da Família (CSF)											
Ação nº 3 - Estimular a participação dos parceiros no planejamento familiar											
Ação nº 4 - Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB											
12.6.2	Realizar, anualmente, ações de enfrentamento a violência contra a mulher em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual de CSF's com ações de enfrentamento a violência contra mulher realizadas.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Realizar atividade coletiva de enfrentamento à violência contra a mulher com parcerias intersetoriais											
Ação nº2 - Sensibilizar as equipes para a realização de ação de prevenção a violência contra a mulher											
Ação nº 3 - Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB											

OBJETIVO N° 12.7 – Fortalecer a Rede de Atenção Materna e Infantil.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.7.1	Garantir a realização de no mínimo 6 (seis) consultas pré-natal, sendo a primeira realizada até a 12ª (décima segunda) semana, para no mínimo 45% das gestantes, até dezembro de 2025	Proporção de mães de nascidos vivos com mínimo de seis consultas pré-natais durante a gestação	87,75 % 2020	Sem apuração Aguardando os resultados do Previne Brasil	Sem apuração	45%	45%	Proporção	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação nº1 - Realizar o diagnóstico precoce de gravidez na Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação nº2 - Realizar o monitoramento das consultas de pré-natal por meio do painel de indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação nº3 - Realizar mínimo de seis consultas pré-natais nas gestantes do município até o parto.

Ação nº4 - Registro adequado em tempo oportuno das consultas de pré-natal realizadas na APS no sistema de informação e-SUS AB

Ação nº5 - Estimular nas consultas de pré-natal a conscientização sobre a prática do parto normal.

Ação nº6 - Realizar busca ativa para captação precoce das gestantes pelos Agentes Comunitários de Saúde

12.7.2	Realizar atendimento odontológico para no mínimo 60% das mulheres, durante o período gestacional, até dezembro de 2025.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	-	Sem apuração Aguardando os resultados do Previnde Brasil	Sem apuração	60%	60%	Proporção	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	---	---	---	---	--------------	-----	-----	-----------	-----------	--------------------	---

[illegible]

Ação nº 2 - Realizar o monitoramento das consultas de pré-natal odontológico por meio do painel de indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS)

12.7.3	Reduzir, anualmente, o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Número de óbitos maternos por causa obstétrica direta	2 2020	0	100%	2	2	Número	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria da Vigilância em Saúde
--------	---	---	-----------	---	------	---	---	--------	-----------	--------------------	--

Ação nº1 - Realizar educação permanente quanto o protocolo municipal de pré-natal

Ação nº2 - Atualizar o protocolo de pré-natal

Ação nº3 - Monitorar os internamentos e condutas hospitalares de gestantes e puérperas nas maternidades do Município de Sobral

Ação nº4 - Compartilhar com os Centros de Saúde da Família (CSF) o monitoramento dos internamentos e condutas hospitalares das gestantes, garantido a continuidade do cuidado.											
Ação nº5 - Realizar auditoria nos prontuários de pré-natal e atualizar a planilha de monitoramento das gestantes em tempo hábil.											
Ação nº6 - Realizar mensalmente as reuniões do comitê de mortalidade materna, perinatal e infantil.											
Ação nº7 - Acompanhar gestantes usuárias de substâncias psicoativas, a fim de minimizar agravos à gestação.											
Ação nº8 - Garantir que 100% dos Centros de Saúde da Família recebam uma carta com Recomendações de melhorias, em relação aos óbitos maternos ocorridos nos territórios, com o intuito de qualificar a assistência ofertada.											
12.7.4	Realizar exames para sífilis e HIV em no mínimo 60% das gestantes cadastradas e acompanhadas pela Estratégia Saúde da Família, até dezembro de 2025.	Proporção de gestantes com exames de sífilis e HIV realizados.	70,1% 2020	100%	166,67%	60%	60%	Proporção	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Realizar exames para sífilis e HIV nas gestantes cadastradas e acompanhadas pela estratégia saúde da família											
Ação nº 2 - Registrar adequadamente os exames realizados no e-SUS											
Ação nº3 - Busca ativa pela ESF de gestantes acompanhadas pelos CSF para realização dos testes rápidos para Sífilis e HIV.											
Ação nº 4 - Garantir a oferta de exames laboratoriais na rede de saúde do município, na ausência de testes rápidos para Sífilis e HIV.											
Ação nº5- Monitorar a certificação dos profissionais da Atenção Primária à Saúde nos cursos Telelab sobre o diagnóstico de Sífilis e HIV											
12.7.5	Garantir a realização de um teste rápido para hepatite B e hepatite C para 100% das gestantes acompanhadas pelos Centros de Saúde da Família.	Percentual de gestantes acompanhadas pelos CSF	72,18% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Certificar os profissionais da Atenção Primária à Saúde nos cursos Telelab sobre o diagnóstico de Hep. B e C											
Ação nº2 - Realizar teste rápido para hepatite B e hepatite C, em gestantes acompanhadas pelos CSF											
Ação nº3 - Busca ativa pela ESF de gestantes acompanhadas pelos CSF para realização dos testes rápidos para hepatite B e hepatite C											
Ação nº 4- Garantir a oferta de exames laboratoriais na rede de saúde do município, na ausência de testes rápidos para Hepatite B e C											
Ação nº5 - Realizar registro no e-SUS dos procedimentos realizados.											

OBJETIVO Nº 12.8 – Fortalecer o Trevo de Quatro Folhas como estratégia municipal de apoio à prevenção da mortalidade materna e infantil.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.8.1	Promover, semestralmente, capacitação com 100% das mães sociais de acordo com o plano de necessidades de desenvolvimento profissional	Percentual de capacitação para mães sociais novatas realizadas	2 2019	38%	38%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação nº1 - Realizar capacitação para as mães sociais novatas

Ação nº2 - Ofertar momentos de Educação em saúde para as Mães Sociais

Ação nº3 - Adquirir material educativo e gráfico para capacitação das mães sociais.

12.8.2	Garantir anualmente a visita hospitalar de no mínimo 95% das puérperas sobralenses internadas nas maternidades públicas do município	Percentual de puérperas sobralenses internadas nas maternidades visitadas	97,98 % 2020	97%	97,94%	95%	95%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	--	---	-----------------	-----	--------	-----	-----	------------	-----------	--------------------	---

Ação nº 1 - Realizar visitas diárias a maternidades para identificação de puérperas internadas

Ação nº 2 - Avaliar a caderneta da puérpera por meio de um instrumento específico.

Ação nº 3 - Avaliar a satisfação das puerpéras durante o acompanhamento do pré-natal

12.8.3	Garantir, anualmente, apoio demãe social para 100% das gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos de idade indicadas pelas equipes da eSF, consonante com os critérios estabelecidos pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.	Percentual das gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos de idade com de mãe social indicadas pelas equipes de acordo com os critérios estabelecidos pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	---	--	--------------	------	------	------	------	------------	-----------	-----------	--

Ação nº1 - Realizar visitas domiciliares às gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos com risco, de acordo com os critérios da Estratégia Trevo de Quatro Folhas

Ação nº 2 - Disponibilizar acompanhamento pelas mães sociais as gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos com risco, de acordo com os critérios da Estratégia Trevo de Quatro Folhas

Ação nº3 - Garantir fardamento e EPIs para as Mães Sociais que estejam atuando nos domicílios ou nos hospitais .

12.8.4	Garantir, anualmente, kit gestante para 100% das gestantes dentro do perfil estabelecido pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.	Percentual de gestantes dentro do perfil estabelecido pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas com kit gestante garantido	100% 2020	Sem apuração Em processo de aquisição	Sem apuração	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadori a da Atenção Primária á Saúde (APS)
--------	--	---	--------------	--	--------------	------	------	------------	-----------	---------------------	---

Ação nº1 - Ofertar kit gestante dentro dos critérios estabelecidos pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.

Ação nº2 - Garantir a aquisição dos itens que compõe o kit gestante em quantidade suficiente.

12.8.5	Acompanhar, anualmente, 100% das crianças de alta hospitalar com peso menor que 2 quilos. por meio do Projeto Coala.	Percentual das crianças de alta hospitalar com peso menor que 2 kg acompanhadas pelo Projeto Coala.	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadori a da Atenção Primária á Saúde (APS)
--------	--	---	--------------	------	------	------	------	------------	-----------	---------------------	---

Ação nº1 - Identificar e monitorar nas maternidades as crianças nascidas com menos de 2.000g.

Ação nº2 - Ofertar acompanhamento de médico pediatra e enfermeiro neonatologista da Estratégia Trevo de Quatro Folhas

Ação nº3 - Acompanhar diariamente no domicílio os RN consoantes aos critérios estabelecidos pelo Projeto Coala.

OBJETIVO Nº12.9 – Fortalecer ações para a Saúde do Adolescente

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta a 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável parcerias
12.9.1	Garantir, anualmente, o acompanhamento de 100% dos adolescentes em conflito com a lei nos Centros Socioeducativos de acordo com as diretrizes do PNAISARI	Percentual de adolescentes acompanhados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadori a da Atenção Primária á Saúde (APS)

Ação nº 1 -Realizar ações de promoção de alimentação e hábitos saudáveis

Ação nº 2 - Desenvolver atividades intersetoriais voltadas à promoção da cultura de paz e redução da violência

Ação nº 3 - Potencializar estratégias terapêuticas de cuidado para redução de danos do uso de tabaco, álcool e substâncias psicoativas

Ação nº 4 - Assegurar o atendimento odontológico dos socioeducandos

Ação nº 5 - Realizar ações sobre saúde sexual e reprodutiva e prevenção de IST's

Ação nº 6 - Realizar acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial dos socioeducandos

Ação nº 07 - Garantir a manutenção dos articuladores

12.9.2	Realizar, anualmente, a Semana Municipal do Adolescente.	Número de Semana Municipal do Adolescente realizada	1 2020	Sem apuração Prevista para o mês de setembro	Sem apuração	1	4	Número	0073/2418	Municipal Federal	Coordenadori a da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação nº 1 - Realizar ações coletivas intersetoriais durante a Semana Municipal do Adolescente											
Ação nº 2 - Sensibilizar as equipes para a realização de ações voltadas à promoção da saúde do adolescente.											
Ação nº 3 - Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB.											
12.9.3	Realizar, anualmente, no mínimo 80 oficinas de educação em saúde em escolas públicas, privadas e projetos sociais por meio do projeto Flor do Mandacaru.	Número de oficinas de educação em saúde em escolas públicas, privadas e projetos sociais realizadas	86 2020	24	30%	80	320	Número	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação nº 1 - Realizar oficinas de educação em saúde sexual e reprodutiva.											
Ação nº 2 - Divulgar o atendimento multiprofissional do Projeto em escolas públicas, privadas e projetos sociais											
Ação nº 3 - Identificar grupos de adolescentes nos territórios e de movimentos voltados à juventude dentro do município											
Ação nº 4 - Realizar parceria com o Programa Saúde na Escola (PSE) para o desenvolvimento das ações											
12.9.4	Reduzir, anualmente, a gestação na adolescência (faixa etária de 10 a 19 anos) para até 15% do total de gestações de mulheres de Sobral	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	11,63 2020	7,60%	50,67%	15%	15%	Proporção	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação nº 1 - Ampliar a oferta de métodos contraceptivos para adolescentes.											
Ação nº 2 - Realizar parceria com o Programa Saúde na Escola (PSE) para o desenvolvimento de ações de prevenção a gravidez na adolescência											
12.9.5	Garantir a realização do pré natal sigiloso para 100% dos adolescentes desacompanhados dos pais, que procurarem o Projeto Flor do Mandacaru, até dezembro de 2025.	Percentual de adolescentes com realização de pré natal sigiloso no Projeto Flor do Mandacaru	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação nº 1 - Fortalecer estratégias para atendimentos de adolescentes desacompanhados dos pais e ou responsáveis em parceria com os Centros de Saúde da Família, escolas e organizações públicas e privadas											
Ação nº 2 - Ofertar atendimento multiprofissional aos adolescentes acompanhados pelo projeto Flor do Manacaru											
Ação nº 3 - Realizar exame citopatológico nas adolescentes acompanhados pelo projeto Flor do Manacaru											
Ação nº 4 - Realizar planejamento familiar junto aos adolescentes acompanhados pelo projeto Flor do Manacaru											

OBJETIVO Nº12.10 – Ampliar o acesso e a oferta de ações e serviços odontológicos da rede básica para a população.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação noPPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.10.1	Manter, anualmente, 82% a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal (ESB).	Percentual da cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	89,24% 2020	100%	121,95%	82%	82%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria daAtenção Primária á Saúde (APS)
Ação nº1 - Monitorar, mensalmente a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal.											
Ação nº2 - Manter quadro completo de profissionais da odontologia para melhoria do acesso à atenção saúde bucal.											
12.10.2	Realizar, quadrimestralmente, ações coletivas para prevenção a exodontia precoce em 100% dos Centros de Saúde da Família.	Percentual de CSFs com ações realizadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria daAtenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializa da
Ação nº1 - Realizar ações coletivas para prevenção a exodontia precoce nos CSF											
Ação nº2 - Realizar preferencialmente procedimentos preventivos e curativos.											
12.10.3	Realizar, anualmente, exames preventivos para detecção precoce do câncer bucal para 100% da população com mais de 40 anos que comparecerem ao Centro de Saúde da Família (CSF)	Percentual da população com mais de 40 anos que comparecerem ao CSF para realizar exames preventivos para detecção precoce do câncer bucal	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria daAtenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Realizar exames preventivos para detecção precoce do câncer bucal para a população com mais de 40 anos que comparecerem ao CSF.											

OBJETIVO Nº12.11 - Informatizar os serviços da Atenção Primária a Saúde

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.11.1	Manter o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em 100% dos serviços de saúde da Atenção Básica, até dezembro de 2025	Percentual de Serviços da Atenção Básica com Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) instalado	90% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418; 0500/1471	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria Administrativa

Ação nº 1 - Adquirir e instalar equipamentos de informática

Ação nº 2 - Implantar do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em todos os serviços da atenção básica.

12.11.2	Informatizar o trabalho de 100% da Equipe Multiprofissional da Atenção Primária a Saúde (APS) até dezembro de 2025.	Percentual de Equipe Multiprofissional da APS com trabalho informatizado.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418; 0500/1471	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria Administrativa
---------	---	---	---	------	------	------	------	------------	----------------------	---------------------	--

Ação nº1 - Adquirir equipamentos de informática com boa capacidade de operacionalização dos sistemas.

Ação nº2 - Capacitar as equipes multiprofissionais para utilização do PEC.

12.11.3	Informatizar o trabalho de 100% dos Agentes Comunitários de Saúde, até dezembro de 2025	Percentual de Agentes Comunitários de Saúde com trabalho informatizado	-	Sem apuração Meta prevista para os próximos quadrimestres	Sem apuração	100%	100%	Percentual	0073/2418; 0500/1471	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
---------	---	--	---	--	--------------	------	------	------------	----------------------	---------------------	---

Ação nº1 - Adquirir equipamentos de informática com boa capacidade de operacionalização dos sistemas.

OBJETIVO Nº12.12 - Fortalecer ações para o desenvolvimento da primeira infância

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
----	-------------------	-----------	------------	---------------------------	----------------------------	-----------	------------------------	-------------------	---	-------------------	------------------------------

12.12.1	Reduzir, anualmente, a taxa de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil reduzida	10,63 2020	12,50%	119,05%	10,5	10,5	Taxa	0073/24 18	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
---------	--	---------------------------------------	---------------	--------	---------	------	------	------	---------------	------------------------	--

Ação nº1 - Realizar ações sobre a prevenção da prematuridade infantil

Ação nº2 - Monitorar os internamentos e condutas hospitalares de crianças menores de 01 ano.

Ação nº3 - Compartilhar com os CSF o monitoramento dos internamentos e condutas hospitalares de crianças menores de 01 ano, garantido a continuidade do cuidado.

Ação nº4- Realizar anualmente a Semana Municipal de Prevenção a Prematuridade;

Ação nº5 - Realizar auditoria nos prontuários de puericultura realizados nos CSF;

Ação nº6 - Realizar mensalmente reuniões do Comitê de Mortalidade Materna, perinatal e infantil.

Ação nº7 - Acompanhar gestantes usuárias de substâncias psicoativas, a fim de minimizar partos prematuros.

Ação nº8 -Garantir que 100% dos Centros de Saúde da Família recebam uma carta com Recomendações de melhorias, em relação aos óbitos infantis e neonatais ocorridos nos territórios, com o intuito de qualificar a assistência ofertada.;

Ação nº9 - Realizar educação permanente quanto o protocolo municipal de pre- natal e puericultura.

Ação nº10 - Atualizar o protocolo de puericultura.

12.12.2	Realizar, anualmente, puericultura de, no mínimo, 80% das crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos acompanhadas pelos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual das crianças de 0-5 anos que realizaram consulta de puericultura	93,35% 2019	92,27%	115,34%	80%	80%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
---------	--	---	----------------	--------	---------	-----	-----	------------	-----------	------------------------	---

Ação nº1 - Atualizar levantamento nominal de crianças de 0-5 anos pelos CSF

Ação nº2 - Avaliar crianças de 0 a 5 anos na rotina de puericultura dos CSF

Ação nº3 - Realizar aferição de peso e altura nas puericulturas

Ação nº4 - Realizar registro no e-SUS das consultas realizadas com as crianças de 0-5 anos.

Ação nº5 - Garantir a média anual de três consultas médicas para menores de um ano classificados com risco clínico

Ação nº6- Realizar capacitações de 100% dos Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros do Município para coleta do Teste do Pezinho, para seguimento qualificado em Consultas de Puericulturas;

Ação nº7- Monitorar a coleta do Teste do Pezinho de todos os recém- nascidos sobralenses, nascidos em maternidades públicas ou privadas do Município a fim de assegurar o seguimento qualificado por meio de Consultas de Puericulturas.

12.12.3	Realizar, anualmente, a Semana Sobralense de Aleitamento Materno	Número de eventos realizados	1 2020	Sem apuração Previsto para agosto	Sem apuração	1	4	Número	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
---------	--	------------------------------	-----------	--	-----------------	---	---	--------	-----------	------------------------	---

Ação nº1 - Mobilizar as equipes para a Semana Sobralense de Aleitamento Materno

Ação nº2 - Realizar a Semana Sobralense de Aleitamento Materno

Ação nº3 - Realizar evento sobre incentivo ao aleitamento materno descentralizado promovido pelos CSF

12.12.4	Realizar anualmente, ações de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e parentalidade positiva em 100% dos Centros de Saúde da Família	Percentual de CSF com ações desenvolvidas sobre vínculos familiares e parentalidade positiva	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Realizar atividade coletiva de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e parentalidade positiva com parcerias intersetoriais											
Ação nº2 - Sensibilizar as equipes para a realização de ações de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e parentalidade positiva											
Ação nº3 - Realizar o registro adequado das ações coletivas											

12.12.5	Realizar anualmente, ações de enfrentamento a obesidade infantil em 100% dos Centros de Saúde da Família	Percentual de CSF com ações de enfrentamento a obesidade infantil desenvolvidas.	-	63,16%	63,16%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Realizar atividade coletiva de enfrentamento a obesidade infantil com parcerias intersetoriais											
Ação nº2 - Implementar a linha de cuidado para obesidade na ESF											
Ação nº3 - Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB											

OBJETIVO Nº12.13- Fortalecer ações para prevenção de doenças crônicas não transmissíveis - DCNT.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.13.1	Realizar, mensalmente, ações coletivas de prevenção a doenças crônicas não transmissíveis - DCNT em 100% dos Centros de Saúde da Família	Percentual de CSF com ações coletivas de prevenção a doenças crônicas não transmissíveis mensais	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Fomentar atividades grupais para prevenção de doenças crônicas não transmissíveis - DCNT											
Ação nº2 - Capacitar os profissionais da ESF para a realização de ações de prevenção a doenças crônicas não transmissíveis - DCNT											
Ação nº3 - Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB											

OBJETIVO Nº 12.14 Fortalecer ações para promoção e atenção à Saúde mental na Atenção Primária à Saúde

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
----	-------------------	-----------	------------	---------------------------	-------------------------	-----------	------------------------	-------------------	---	-------------------	------------------------------

12.14.1	Realizar, mensalmente, ações coletivas de promoção e atenção à saúde mental em 100% dos Centros de Saúde da Família	Percentual de CSF com ações coletivas de promoção e atenção à saúde mental mensais	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 - Fomentar atividades grupais para prevenção promoção da saúde mental											
Ação nº 2 - Capacitar os profissionais da ESF para a realização de ações de promoção da saúde mental nos CSF											
Ação nº 3 - Garantir a realização de matriciamento em saúde mental nos CSF											
Ação nº 4 - Sensibilizar as equipes da APS para a identificação precoce e a notificações de tentativas de suicídio nos CSF											
Ação nº 5 - Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB											

OBJETIVO Nº 13.1 - Fortalecer a Rede de Atenção às Urgências e Emergências de Sobral.

13.1.1	Garantir, mensalmente, contrapartida para o funcionamento da sede do SAMU conforme ações pactuadas com a Secretaria Estadual de Saúde.	Número de meses com contrapartida garantida	-	4	33,33%	12	48	Número	0073/2384	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	--	---	---	---	--------	----	----	--------	-----------	-----------	--

--	--	--	--	--	--

Ação nº 1 - Monitorar a execução do plano de trabalho junto à empresa de gestão contratada.

OBJETIVO Nº13. 2 – Fortalecer a atenção hospitalar do município

--	--	--

13.2.1	Garantir, anualmente, 100% dos serviços assistenciais do Hospital Dr. Estevam em pleno funcionamento.	Percentual de serviços ativos no Hospital	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	---	---	---	------	------	------	------	------------	-----------	-------------------------------	--

	Ampliar em 15% a oferta de				
--	----------------------------	--	--	--	--

Ação nº 1 - Viabilizar o acesso dos moradores de Sobral às cirurgias eletivas de média complexidade na rede municipal de saúde.

Ação nº 2 - Realizar mutirão de cirurgias eletivas.											
13.2.5	Implantar Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulta no Hospital Dr. Estevam, até dezembro de 2025	Número de Unidade de Terapia Intensiva implantada	-	1	100%	1	1	Número	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Adquirir equipamentos para o pleno funcionamento da UTI do Hospital Municipal Estevam Ponte.											
Ação nº 2 - Manter equipe de profissionais para garantia de assistência											
Ação nº 3 - Realizar educação permanente para os profissionais											
Ação nº 4 - Reformar o ambiente da UTI para melhoria da estrutura do hospital.											
13.2.6	Garantir, anualmente, a oferta de 17 (dezesete) leitos de clínica médica para regulação, no Hospital Dr. Estevam.	Número de leitos de clínica médica garantidos para regulação	17 2020	15	88,24%	17	17	Número	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Qualificar o núcleo interno de regulação.											
Ação nº 2 - Conferir a pactuação de leitos regulados no sistema de saúde.											
Ação nº 3 - Elaborar protocolos clínicos para melhoria da qualidade da assistência à saúde											
Ação nº 4 - Realizar educação permanente com os profissionais											
Ação nº 5 - Garantir recursos humanos de nível superior e técnico para as atividades assistenciais											
13.2.7	Garantir o fornecimento de gases medicinais no Hospital Municipal Doutor Estevam, até dezembro de 2023	Número de meses com rede de gases medicinais garantidos.	-	4	33,33%	12	48	Número	0073/2376	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n 1 - Realizar organização e instalação do sistema de distribuição de gases medicinais com estrutura de alarme e monitoramento											
Ação nº 2 - Contratar empresa especializada no fornecimento de oxigênio líquido em tanque criogênico (em regime de comodato) para atender os pacientes internados no hospital Dr. Estevam Ponte.											
13.2.8	Garantir, mensalmente, 100% dos contratos para o fornecimento de alimentação para funcionários e acompanhantes e serviço hospitalar e dietético para pacientes do Hospital Municipal Dr. Estevam	Número de contratos ativos	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Manter contratos com empresas fornecedoras do serviço de alimentação e nutrição hospitalar;											
Ação nº 2 - Monitoramento das ações de contas da empresa contratada.											

13.2.9	Garantir fornecimento de enxoval hospitalar e higienização de tecidos à 100% das unidades pertencentes a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral até dezembro de 2025.	Percentual de unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde com fornecimento de enxoval hospitalar e higienização de tecidos.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2376 e 2384	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 -Contratar empresa especializada em fornecimento de enxoval hospitalar e higienização de tecidos para prestar serviços às unidades pertencentes a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.											
13.2.10	Garantir contrato ativo para realização de hemodiálise em pacientes com indicação clínica internados no Hospital Doutor Estevam até dezembro de 2025.	Contrato ativo para prestação de serviços de hemodiálise	-	1	100%	1	4	Número	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 -Contratar empresa especializada em serviço de hemodiálise com a disponibilização de equipe, equipamentos e insumos necessários à realização dos procedimentos.											
13.2.11	Complementar a Rede hospitalar, por meio de convênio a ser firmado com hospitais gerais privados sem fins lucrativos.	Número de hospitais gerais privados sem fins lucrativos conveniados	-	1	100%	1	4	Número	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 - Garantir, em parceria com a Secretaria do Estado do Ceará, atendimento de emergencia em trauma para a população											
Ação nº2- Garantir assistencia integral ao paciente com cancer											
Ação nº3 - Garantir tratamento de hemodialise ao paciente com Doença Renal Crônica											
Ação nº4- Garantir atendimento hospitalar a gestante de alto risco											
13.2.12	Garantir oferta mínima de exames de imagem para o Sistema de Saúde de Sobral incluindo Radiografias, Tomografias, Ultrassonografia, Endoscopias e Colonoscopias.	Numero absoluto de exames.	-	4.852	485,20%	10.000	20.000	Número	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 - Garantir quantitativo mínimo de profissionais para manter a oferta de exames complementares											
Ação nº2 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados.											
Ação nº3 - Manter estrutura mínima no ambiente, bem como acessórios adequados para a realização de exames											
Ação nº4 - Adquirir, quando necessário, equipamentos para realização de exames											

13.2.13	Monitorar o desenvolvimento de 100% das ações do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) do Hospital Dr. Estevam, até dezembro de 2025.	Percentual de ações realizadas do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE)	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
---------	--	--	---	------	------	------	------	------------	-----------	-------------------------------	--

Ação nº 1 - Apoiar na contratação de profissionais do NHE

Ação nº 2 - Apoiar na qualificação de profissionais vinculados ao NHE;

Ação nº 3 - Estimular e acompanhar as atividades de EP para os profissionais do HDE

Ação nº 4 - Monitorar a alimentação dos SIS pertinentes aos serviços da atenção hospitalar

13.2.14	Detectar, notificar e encerrar através do NHE, oportunamente 80% das doenças, agravos e eventos de importância municipal, estadual, nacional ou internacional no ambiente hospitalar até dezembro de 2025.	Proporção de doenças de notificação compulsória encerradas oportunamente	-	97,56%	121,95%	80%	80%	Percentual	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
---------	--	--	---	--------	---------	-----	-----	------------	-----------	-------------------------------	--

Ação nº 1 - Detectar, notificar e investigar oportunamente qualquer caso ou óbito por doença, agravo ou evento suspeito ou confirmado de doença de notificação compulsória (DNC);

Ação nº 2 - Detectar e investigar os óbitos mal definidos no ambiente hospitalar;

Ação nº 3 - Analisar o perfil de morbimortalidade, valendo-se dos sistemas de informação oficiais disponíveis no hospital;

Ação nº 4 - Divulgar periodicamente aos gestores e profissionais de saúde as informações produzidas pelo NHE;

Ação nº 5 - Notificar casos e óbitos por COVID ocorridos em âmbito hospitalar, realizando inclusive notificação negativa;

Ação nº 6 - Realizar busca ativa nos pacientes internados e atendidos na emergência com suspeita de COVID.

OBJETIVO Nº 13.3 - Fortalecer a Rede de Cuidado com a Pessoa com Deficiência.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
13.3.1	Garantir, anualmente, no mínimo 85% a oferta de exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas na sede do município de Sobral.	Percentual de exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas.	-	100%	85%	85%	85%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada

Ação nº 1 - Garantir quantitativo mínimo de profissionais para manter a oferta de exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas

Ação nº 2 - Garantir a manutenção dos equipamentos utilizados para a realização dos exames auditivos.

Ação nº 3 - Adquirir, quando necessário, equipamentos para exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas.

13.3.2	Realizar quadrimestralmente educação permanente com os profissionais do Centro de Reabilitação de Sobral	Número de educações permanentes realizadas	3 2019	4	133,33%	3	12	Número	0072 / 2381	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 - Realizar educação permanente para os profissionais do Centro de Reabilitação de Sobral											
13.3.3	Realizar, quadrimestralmente, ações intersetoriais para ampliação das possibilidades terapêuticas das pessoas com deficiências atendidas no Centro de Reabilitação de Sobral.	Número de ações intersetoriais para ampliação das possibilidades terapêuticas das pessoas com deficiências atendidas no Centro de reabilitação de Sobral	2 2020	12	400%	3	12	Número	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 - Realizar parcerias intersetoriais para ampliação das possibilidades terapêuticas das pessoas com deficiências											
13.3.4	Garantir, mensalmente, acompanhamento a 100% dos pacientes ostomizados residentes no município de Sobral	Percentual de pacientes acompanhados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Realizar periodicamente visitas aos pacientes ostomizados na sede de Sobral.											
Ação nº 2 - Garantir entrega de bolsas aos pacientes ostomizados de Sobral.											
Ação nº 3 - Discussão de casos com a atenção primária.											
Ação nº 4 - Realizar ações de matriciamento com as equipes de saúde da família que acompanha pacientes ostomizados nos distritos de Sobral.											
Ação nº 5 - Adquirir materiais médico hospitalares para os pacientes ostomizados.											
13.3.5	Assegurar atendimento em 100% dos recém-nascidos com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada, até dezembro de 2025.	Percentual dos recém-nascidos com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada atendidos	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Sem custo direto	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 - Assegurar atendimento em 100% dos recém-nascidos com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada											

13.3.6	Garantir contrato ativo para fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual aos pacientes acompanhados pelo Centro de Reabilitação de Sobral até dezembro de 2025	Número de contrato ativo para aquisição de AASI (Aparelhos de Amplificação Sonora Individual)	-	1	100%	1	4	Número	0073/2384 e 2299	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	--	---	---	---	------	---	---	--------	------------------	-----------	--

Ação nº 1- Contratar empresa especializada em fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual.

13.3.7	Garantir oferta mínima de procedimentos especializados em Fisioterapia Motora e Respiratória para o público adulto e infantil de Sobral.	Número Absoluto de Exames	96.915 2023	29.183	32,43%	90.000	180.000	Número	0073/2384 e 2299	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	--	---------------------------	-------------	--------	--------	--------	---------	--------	------------------	-----------	--

Ação nº 1 - Garantir quantitativo mínimo de profissionais para manter a oferta de avaliação e no mínimo 15 sessões individuais por paciente admitido.

Ação nº 1 - Garantir quantitativo mínimo de profissionais para manter a oferta de avaliação e no mínimo 15 sessões individuais por paciente admitido.

Ação nº 2 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados.

Ação nº 3 - Manter estrutura mínima no ambiente, bem como acessórios adequados para a realização das sessões de fisioterapia;

Ação nº 4 - Adquirir, quando necessário, equipamentos para realização das sessões de fisioterapia adulto e infantil.

13.3.8	Monitorar, mensalmente, percentual mínimo de 80% da utilização dos serviços ofertados no Centro de Reabilitação de Sobral.	Percentual de utilização dos serviços ofertados	80% 2023	100%	125%	80%	80%	Percentual	0073/2384 e 2299	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	--	---	----------	------	------	-----	-----	------------	------------------	-----------	--

Ação nº 01 - Realizar contato com os pacientes agendados para confirmação das consultas, exames ou procedimentos

Ação nº 02 - Garantir a contratação de profissionais especialistas para atendimento das demandas reguladas pelo sistema municipal de saúde

Ação nº 03 - Garantir aquisição e manutenção de equipamentos e insumos para realização de procedimentos e exames ofertados.

Ação nº 04 - Desenvolver estratégias junto com o setor de Regulação e Atenção Primária para melhorar o aproveitamento nos serviços ofertados.

OBJETIVO Nº 13.4 – Garantir ações de prevenção das doenças infectocontagiosas de Sobral.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
----	-------------------	-----------	------------	---------------------------	----------------------------	-----------	------------------------	-------------------	---	-------------------	------------------------------

13.4.1	Garantir, anualmente, a execução e atualização do Plano de Ações e Metas das doenças infecto contagiosas atendidas no Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS).	Número de Plano de Ações e Metas executado e atualizado	-	1	100%	1	1	Número	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 - Realizar e monitorar as ações do Plano de Ações e Metas das doenças infecto contagiosas atendidas no CRIS											
13.4.2	Realizar, quadrimestralmente, duas ações intersetoriais de promoção da saúde e prevenção das IST (HIV/AIDS/Hepatites virais).	Número de ações realizadas de promoção da saúde e prevenção das IST	85 2020	6	100%	6	24	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 - Realizar ações de promoção e prevenção das IST (HIV/AIDS/Hepatites virais).											
13.4.3	Ofertar, anualmente, 01 educação permanente para os novos profissionais executores dos Centros de Saúde da Família para realização de teste rápido anti-HIV/ sífilis/ hepatites virais B e C.	Número de educação permanente	100% 2020	Sem apuração Previsto para o 2º quadrimestre	Sem apuração	1	2	Número	0072/2381	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada, em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde deSaboia
Ação nº1 - Treinar os executores de testes rápidos dos Centros de Saúde da Família											
13.4.4	Ofertar testes rápidos anti HIV, Sífilis, Hepatite B e C a 100% das gestantes atendidas no Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS) até dezembro de 2025.	Percentual de gestantes com testes rápidos realizados	100% 2020	100% 7 gestantes acompanhadas pelo CRIS	100%	100%	100%	Percentual	0073/2385	Sem custo direto	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 - Ofertar testes rápidos anti-HIV, Sífilis, Hepatite B e C as gestantes e seus parceiros sexuais.											
Ação nº2 - Garantir realização de sorologias para HIV conforme protocolo do Ministério da Saúde.											

13.4.5	Manter em 100% a oferta de testes-rápidos para a detecção do diagnóstico do HIV entre jovens de 15 a 34 anos, até dezembro de 2025	Percentual de testes-rápidos ofertados	67% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2385	Sem custo direto	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 - Ofertar testes-rápidos nas instituições públicas e privadas do município de Sobral											
Ação nº2 - Garantir realização de sorologias para HIV conforme protocolo do Ministério da Saúde.											
13.4.6	Garantir coleta da primeira carga viral em 100% dos casos novos de HIV/AIDS diagnosticados no CRIS	Percentual de pacientes com carga viral garantida	-	100% 1323 cargas virais realizadas	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada em Parceria com o LACEN
Ação nº1 - Busca ativa dos pacientes com HIV/AIDS para realização da carga viral.											
Ação nº2 - Oferecer coleta semanal para carga viral dos pacientes com HIV/AIDS atendidos no CRIS.											
13.4.7	Garantir a coleta de carga viral em 100% dos pacientes que apresentarem teste positivo para Hepatite B e C acompanhados no CRIS.	Percentual de pacientes com carga viral garantida	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada em Parceria com o LACEN
Ação nº1 - Busca ativa dos pacientes com hepatite C para realização da carga viral.											
Ação nº2 - Oferecer coleta semanal para carga viral dos pacientes com hepatite C atendidos no CRIS.											
13.4.8	Realizar, mensalmente, educação permanente com os profissionais do Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS)	Número de capacitações realizadas	-	6	50%	12	48	Número	0072/2381	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia
Ação nº 01 - Realizar educação permanente com os profissionais do CRIS											

13.4.10	Manter ativa a Unidade Dispensadora de Medicamentos do Centro de Referência em Infectologia de Sobral, até dezembro de 2025.	Numero de UDM funcionantes	-	1	100%	1	1	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Garantir insumos para a dispensação em parceria com o Estado e com a União.											
Ação nº 2- Manter equipe mínima para o funcionamento da UDM em horário comercial											
Ação nº 3- Garantir suporte tecnológico para acesso aos sistemas ministeriais de notificação e dispensação de medicamentos.											
13.4.11	Manter em no máximo 10% a taxa de absenteísmo das consultas de puericultura realizadas no CRIS com crianças sobralenses portadoras de doenças infectocontagiosas, até dezembro de 2025.	Taxa de absenteísmo	-	10,3% 29 crianças agendadas, 3 faltosas	0%	10%	10%	Percentual	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Controle de faltosos nas consultas de puericultura											
Ação nº 2- Busca ativa de faltosos em parceria com a Atenção Primária à Saúde											
13.4.12	Atender 100% da demanda referenciada para o CRIS por acidente com Material Biológico, até dezembro de 2025	Percentual da demanda atendida	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Garantir insumos para a realização de testes e dispensação de medicamentos conforme protocolo em parceria com o Estado e com a União.											
Ação nº 2- Manter equipe mínima para o funcionamento do Centro de Referência em Infectologia de Sobral.											
13.4.13	Manter ativos no Centro de Referência em Infectologia de Sobral os laboratórios para diagnóstico de doenças infectocontagiosas até dezembro de 2025	Numero de laboratórios funcionantes	-	2	100%	2	2	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Garantir insumos para a realização de testes diagnósticos em parceria com o Estado e com a União.											
Ação nº 2- Manter equipe mínima para funcionamento dos laboratórios em horário comercial											

Ação nº 3- Garantir manutenção técnica dos equipamentos de análise e diagnóstico do laboratório do Centro de Referência em Infectologia de Sobral

13.4.14	Implantar e implementar a sala de imunização do Centro de Referência em Infectologia de Sobral, até dezembro de 2025	Número de Sala de Vacina instalada e ativada	-	Sem apuração Esta meta será reescrita	Sem apuração	1	1	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
---------	--	--	---	--	--------------	---	---	--------	-----------	---------------------	--

Ação nº 1- Aquisição de equipamentos e insumos para a Sala de Vacina do CRIS

Ação nº 2- Contratar equipe técnica para Sala de Vacina do CRIS

Ação nº 3- Adequar protocolos para funcionamento da Sala de Vacina do CRIS conforme recomendações do Ministério da Saúde

Ação nº 4- Instalar e garantir acesso aos sistemas de registro e notificação relacionados à Imunização

Ação nº 5- Estruturar a Sala de Vacina do CRIS

OBJETIVO Nº 13.5 – Fortalecer as ações do Programa de Atenção Domiciliar

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
13.5.1	Manter a cobertura de 100% da assistência multiprofissional aos pacientes acompanhados pelo serviço de atenção domiciliar, conforme instrumentos legais específicos do programa até dezembro de 2025.	Percentual de cobertura da assistência multiprofissional aos pacientes acompanhados pelo serviço de atenção domiciliar, conforme documentos legais específicos do programa	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2290	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada

Ação nº 1 - Garantir a equipe multiprofissional para prestar a assistência aos pacientes cadastrados no programa nos territórios da sede de Sobral.

Ação nº 2- Disponibilizar avaliação do nutricionista e do assistente social da RAS para pessoas com necessidades alimentares especiais conforme Protocolo do Programa de Assistência Nutricional para Necessidades Alimentares Especiais- PANNAE

13.5.3	Executar, mensalmente, 100% dos casos judiciais relacionados aos pacientes do Programa Melhor em Casa.	Percentual de casos judiciais atendidas	-	Sem apuração Não houve demanda judicial	Sem apuração	100%	100%	Percentual	0073/2290	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 01 - Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais											
Ação nº 02 - Autorizar processos de liberação para execução das demandas judiciais.											
13.5.4	Responder 100% das solicitações de admissão ao Programa Melhor em Casa em no máximo 20 dias úteis.	Percentual de solicitações respondidas	-	88%	88%	100%	100%	Percentual	0073/2384 e 2290	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Manter equipe mínima conforme portaria que rege o Programa Melhor em Casa.											
13.5.5	Realizar estudo de caso bimestral com abordagem multiprofissional dos pacientes vinculados ao Programa Melhor em Casa.	Numero de sessões de estudo de caso realizadas	-	3	50%	6	24	Número	0073/2384 e 2290	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Realizar sessões de estudo de caso com visita domiciliar, análise do prontuário e discussão em grupo com a equipe assistencial do programa.											
13.5.6	Realizar, quadrimestralmente, 2 (duas) intervenções de cuidado psicossocial com os pais e cuidadores dos pacientes vinculados ao Programa Melhor em Casa.	Numero de intervenções no quadrimestre realizadas	-	2	33,33%	6	24	Número	0073/2384 e 2290	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Manter equipe mínima conforme portaria que rege o Programa Melhor em Casa.											
13.5.7	Garantir Auxílio Sôcio Econômico para 100% dos pacientes acompanhados pelo Programa Melhor em Casa que atendem aos termos estabelecidos no Art. 10, do Decreto nº 1989, de 27 de fevereiro de 2018 e conforme portaria vigente da Secretaria de Saúde, até dezembro de 2025	Percentual de pacientes do Programa Melhor em Casa que recebem o Auxílio Sôcio Econômico atendendo os termos dos protocolos vigentes.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/ 2290	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Atualizar portaria que dispõe sobre atualização da relação de pacientes integrantes do programa melhor em casa aptos a receber assistência socioeconômica;											
Ação nº 2- Pagar Auxílio Sôcio Econômico para pacientes acompanhados pelo Programa Melhor em Casa que atendem aos critérios.											

OBJETIVO Nº13.6 - Fortalecer os serviços de Atenção à Saúde da Mulher e demais especialidades médicas.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
13.6.1	Garantir, quadrimestralmente, a análise de 100% dos exames citopatológicos do colo uterino realizados em pacientes do SUS no município de Sobral	Percentual de análise de exames citopatológicos do colo uterino	-	100% De janeiro a abril, o laboratório de citopatologia da Célula de Saúde da Mulher processou 12370 lâminas, sendo 5225 de Sobral e 7145 de outros municípios.	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Saúde da Mulher)
Ação nº 01 - Garantir o funcionamento do laboratório de citopatologia do CEM.											
Ação nº 02 - Pactuar fluxo de recebimento das lâminas de citopatologia do colo uterino dos CFS para o CEM.											
Ação nº 03 - Assegurar o fluxo de análise e envio dos resultados de exames citopatológicos do colo uterino para os CSFs.											
Ação nº 04 - Garantir recursos humanos de nível superior e técnico para as práticas assistenciais											
13.6.2	Garantir consulta com médico ginecologista para 100% das pacientes do SUS no município de Sobral, com resultado dos exames citopatológicos do colo uterino anormais.	Percentual de consultas realizadas com médico ginecologistas	-	100% Sobral teve 50 exames alterados e os municípios tiveram 69 exames alterados, sendo todos agendados para avaliação e procedimentos com ginecologista.	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Saúde da Mulher)
Ação nº 01 - Alimentar o sistema SISCAN											
Ação nº 02 - Realizar contato com as pacientes com resultado de exames citopatológicos do colo uterino anormais para agendamento prévio de consulta com médico ginecologista.											
Ação nº 03 - Agendar consulta com médico ginecologista para todas as pacientes com resultado dos exames citopatológicos do colo uterino anormais											
13.6.3	Qualificar um serviço de apoio diagnóstico e terapêutico com oferta de exames às mulheres de 50 a 69 anos e biópsia de mama, de mulheres reguladas pelo sistema de saúde de Sobral até dezembro de 2025.	Número de serviço qualificado	-	1 De janeiro a abril realizamos 588 mamografias (62 Boghos, 39 Med Scan e 487 Policlínicas).	100%	1	1	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Saúde da Mulher)

Ação nº 01 - Estruturar os equipamentos para realização de mamografia e biópsia de mama.											
Ação nº 02 - Manter estoque de insumos e equipe profissional para realização dos exames de mamografia e biópsia de mama.											
Ação nº 03 - Garantir recursos humanos de nível superior e técnico para as práticas assistenciais											
13.6.4	Garantir, anualmente, no mínimo 80% da utilização dos serviços ofertados no Centro de Especialidades Médicas (CEM).	Percentual de utilização dos serviços ofertados	-	88%	110%	80%	80%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEM)
Ação nº 01 - Realizar contato com os pacientes agendados para confirmação das consultas, exames ou procedimentos.											
Ação nº 02 - Garantir a contratação dos médicos especialistas para atendimento das demandas regulada pelo sistema municipal de saúde											
Ação nº 03 - Garantir aquisição e manutenção de equipamentos e insumos para realização de procedimentos e exames ofertados no CEM.											
Ação nº 04 - Desenvolver estratégias junto com o setor de Regulação e Atenção Primária para melhorar o aproveitamento nos serviços ofertados no CEM											
13.6.5	Implantar o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em 100% dos serviços da Atenção Especializada, até dezembro de 2025	Percentual de Serviços com Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) implantado.	-	Sem apuração Aguardando repasse financeiro vinculado a nova política da atenção especializada e ao Programa SUS digital.	Sem apuração	33%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 01 - Adquirir e instalar equipamentos de informática											
00Ação nº 02 - Treinar profissionais para manuseio do sistema.											
13.6.6	Realizar, quadrimestralmente, 60 (sessenta) pequenas cirurgias no Centro de Especialidades Médicas (CEM).	Número de procedimentos classificados como pequenas cirurgias realizados no Centro de Especialidades Médicas	-	58	32,22%	180	720	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Aquisição de instrumental cirúrgico											
Ação nº 2- Aquisição de equipamentos e insumos para a Central de Material Esterilizado do CEM											
Ação nº 3- Contratar médicos especialistas para realizar os procedimentos											
Ação nº 4- Estruturar a sala de pequena cirurgia do CEM											

DIRETRIZ Nº 14 - Redes de Atenção à Saúde Psicossocial acessíveis com elevado nível de organização e eficiência.											
OBJETIVO Nº 14.1 - Ampliar a Rede de Atenção Integral à Saúde Mental de Sobral											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
14.1.1	Adequar o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) para CAPS AD III, em conformidade com a Portaria RAPS/CAPS, até dezembro de 2025.	Proporção das adequações do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas	-	Sem apuração Realizado projeto técnico, aguarda recurso do Ministério da Saúde para adequação.	Sem apuração	75%	1	Percentual	0073/2384, 1371 e 2569	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Gerência do CAPS AD
Ação nº 1 - Atualizar projeto técnico para implantação do CAPS AD III;											
Ação nº 2 - Ampliar e reformar o local para sede do CAPS AD III;											
Ação nº 3 - Ampliar equipe multiprofissional para atuação no CAPS AD III;											
Ação nº 4 - Credenciar o CAPS AD III junto ao MS, via SAIPS											
14.1.2	Habilitar o serviço residencial terapêutico para tipo II, conforme a Portaria 3.090, de 23 de dezembro de 2011, até dezembro 2023	Número de serviço habilitado	-	Sem apuração Aguardando habilitação pelo Ministério da Saúde com a proposta nº 183563	Sem apuração	1	1	Número	0073/2384, 1371 e 2569	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Psicossocial
Ação nº 1- Adequar o Serviço Residencial Terapêutico (SRT) de acordo com a Portaria 3.090 de 23 de dezembro de 2011											
Ação nº 2 - Atualizar projeto técnico para implantação do serviço residencial terapêutico;											
Ação nº 3 - Reformar serviço residencial terapêutico;											
Ação nº 4 - Ampliar equipe multiprofissional, caso necessário, para atuação no serviço residencial terapêutico;											
Ação nº 5 - Credenciar o serviço residencial terapêutico no SAIPS											
14.1.3	Garantir, mensalmente, 100% de acolhimento aos usuários que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial álcool e drogas conforme previsto na Portaria Nº 336 de 2002.	Percentual de atendimentos realizados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Gerência do CAPS AD

Ação nº1 - Garantir o atendimento especializado multiprofissional na clínica psicossocial álcool e drogas (acolhimento, atendimentos individuais e grupais, visitas domiciliares, projeto terapêutico singular, ações intersetoriais e outros)

Ação nº2 - Realizar abordagens grupais na perspectiva da redução de danos, reinserção social, práticas esportivas e comunicáveis no CAPS AD e serviços da rede intersetorial

14.1.4	Garantir, mensalmente, 100% de acolhimento aos usuários que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial com transtornos mentais conforme previsto na Portaria Nº 336 de 2002.	Percentual de atendimentos aos usuários realizados que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial com transtornos mentais	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Gerência do CAPS II, em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
--------	--	---	--------------	------	------	------	------	------------	-----------	---------------------	---

Ação nº 1 - Contrareferenciar os pacientes com risco baixo ou moderado à atenção primária a saúde

Ação nº2 - Garantir o atendimento especializado multiprofissional no CAPS II (acolhimento, atendimentos individuais e grupais, visitas domiciliares, projeto terapêutico singular, ações intersetoriais e outros)

Ação nº 3 - Realizar abordagens grupais na perspectiva da redução de danos, reinserção social, práticas esportivas e comunicáveis no CAPS II e serviços da rede intersetorial

Ação nº 4 - Ampliar a cobertura de matriciamento em saúde mental

Ação nº 5 - Fortalecer e ampliar ações intersetoriais em serviços da rede socioassistencial do município

Ação nº 6 - Realizar ações de participação e controle social

Ação nº 7 - Fomentar ações de reabilitação psicossocial

Ação nº 8 - Manter a parceria com a Atenção Primária no cumprimento das ações do PNAISAIRI.

14.1.5	Garantir, mensalmente, 100% do acompanhamento aos pacientes com transtorno grave e persistente com alto risco, conforme Portaria nº 3088/2011	Percentual de pessoas acompanhadas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência do CAPS II)
--------	---	------------------------------------	--------------	------	------	------	------	------------	-----------	---------------------	---

Ação nº1 - Promover ações de Reabilitação Psicossocial (realizar grupos, práticas coletivas em saúde mental, visitas domiciliares)

Ação nº2 - Garantir o acompanhamento de usuários de alto risco nos CAPS.

Ação nº3 - Garantir um turno de profissionais dos CAPS para discussão dos Projetos Terapêuticos dos pacientes internados nos Leitos de Saúde Mental do Hospital Municipal Estevam Ponte

14.1.6	Promover anualmente ações com temas alusivos a saúde mental	Número de ações anuais realizadas	3 2020	8	200%	4	16	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
--------	---	-----------------------------------	-----------	---	------	---	----	--------	-----------	---------------------	---------------------------------------

Ação nº 1 - Realizar ações alusivas à Prevenção ao Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas em parceria com o Comad

Ação nº 2 - Realizar ações alusivas ao Setembro Amarelo

Ação nº 3 - Realizar ações alusivas ao Dia da Luta Antimanicomial

Ação nº 4 - Realizar ações alusivas ao Dia Mundial da Saúde Mental											
Ação nº 5 - Realizar ações antipunitivistas, antimanicomiais, antitransfóbicas, antimachistas e antirracistas											
14.1.7	Garantir, mensalmente, até 80% da atenção aos casos notificados de tentativa de Suicídio e automutilação.	Percentual de casos notificados	80% 2020	100%	125%	80%	80%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1 - Avaliar e monitorar as fichas de notificação de tentativas de suicídio e automutilação.											
Ação nº 2 - Realizar busca ativa dos casos notificados de tentativas de suicídio e automutilação.											
Ação nº 3 - Realizar tratativas com equipe para garantir o envio das notificações de tentativa de suicídio e automutilação em até 72 horas, conforme a Portaria Nº 60 de 01 de agosto de 2016.											
14.1.8	Realizar, anualmente, no mínimo 80% dos procedimentos de matriciamento junto as equipes de Atenção Primária a Saúde (APS)	Percentual de ações de Matriciamento realizadas por CAPS II e CAPS AD com Equipes de Atenção Básica.	100% 2020	100%	125%	80%	80%	Percentual	0073/2384	Sem custo direto	Coordenadoria de Atenção Psicossocial em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº 1 - Articulação para atualização da Programação Pactuada e Integrada (PPI), sobre os registros no código do procedimento (03.01.08.030-5), referente as ações de matriciamento junto à Atenção Básica.											
Ação nº 2 – Manter na agenda do CAPS II, Caps i e CAPS AD as ações de matriciamento junto aos Centros de Saúde da Família com a presença do maior número de pacientes com transtorno mental;											
14.1.9	Garantir anualmente até 80% das internações na Unidade de Internação Psiquiátrica do Hospital Dr. Estevam Ponte estejam de acordo com a Portaria nº 148 de 31 de Janeiro de 2012, no que ao tempo de permanência.	Percentual de internações Psiquiátrica	-	84,30%	105,38%	80%	80%	Percentual	0073/2384, 2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Psicossocial em parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializada.
Ações nº 1 - Elaboração de projeto terapêutico singular de todo paciente admitido na Unidade de Internação Psiquiátrica do Hospital Municipal Doutor Estevam Ponte.											
Ações nº 2 - Encontro semanal da equipe multidisciplinar para discussão dos casos internados no setor.											
Ações nº 3 - Durante a internação matricular o território para continuidade dos cuidados pós alta.											
Ação nº3 - Ampliar a cobertura de matriciamento em saúde mental											
Ação nº4 - Fortalecer e ampliar ações intersetoriais em serviços da rede socioassistencial do município											
Ação nº5 - Realizar ações de participação e controle social											
Ação nº6 - Fomentar ações de reabilitação psicossocial											
Ação nº7 - Manter a parceria com a Atenção Primária no cumprimento das ações do PNAISAIRI.											

14.1.10	Garantir, mensalmente, os gêneros alimentícios para os serviços de saúde que ofertam alimentação aos pacientes/usuários.	Número de Unidades de Saúde que receberam gêneros alimentícios	3 2020	3	100%	3	3	Número	0073/2384, 2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial em Parceria com a Coordenadoria Administrativa e Coordenadoria de Atenção Especializada
Ação nº 1 - Adquirir gêneros alimentícios necessários para o atendimento realizado nas unidades de saúde.											
Ação nº 2 - Adquirir gêneros alimentícios necessários para o atendimento realizado nos hospitais intervencionados para enfrentamento à pandemia.											
14.1.11	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pela Unidade de Acolhimento, conforme a Portaria nº 121, de 25 de janeiro de 2012.	Percentual de atividades realizadas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1 - Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades da Unidade de Acolhimento;											
Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades da Unidade de Acolhimento;											
14.1.12	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CAPS II.	Percentual de atividades realizadas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1 - Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do CAPS II											
Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades do CAPS II.											
14.1.13	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CAPS AD.	Percentual de atividades realizadas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1 - Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do CAPS AD.											
Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades do CAPS AD.											
14.1.14	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades pela Residência Terapêutica.	Percentual de atividades realizadas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial

Ação nº 1 - Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades da Residência Terapêutica.											
Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades do Residência Terapêutica.											
14.1.16	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CAPSi.	Percentual de atividades realizadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1 - Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do CAPS AD.											
Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades do CAPS AD.											
14.1.17	Fortalecer o Núcleo de Atenção e Prevenção ao Suicídio garantindo 100% das ações até dezembro de 2025.	Percentual de ações realizadas	-	Sem apuração Núcleo encontra-se desativado, sendo as atividades exercidas pela coordenação.	Sem apuração	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1- Garantir consultoria para os profissionais que atuam no NAPS											
Ação nº 2- Garantir transporte para as autópsias psicossociais											
Ação nº 3- Garantir turno fixo dos profissionais para participação no NAPS											
14.1.18	Contratar profissionais para consolidar a arte como recurso terapêutico na promoção de saúde mental até dezembro de 2025.	Número de profissionais contratados	-	Sem apuração	Sem apuração	3	3	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1- Realizar processo seletivo para contratação de oficineiro, musicoterapeuta e arteterapeuta											
Ação nº 2- Garantir recursos materiais para consolidação das ações de arte											
Ação nº 3- Garantir o funcionamento da Banda Tons e Ritmos											

OBJETIVO Nº 14.2 – Garantir a Política Municipal Integrada de Prevenção ao uso de Drogas

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
14.2.1	Implantar o Programa Municipal de Redutores de Danos, até dezembro de 2023.	Número de Programa Municipal de Redutores de Danos Implantado	-	Sem apuração Meta será reajustada nos próximos quadrimestres	Sem apuração	1	1	Número	0073/23 84	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)
Ação nº 1 - Instituir o Programa Municipal de Redutores de Danos.											
Ação nº 2 - Selecionar redutores de danos											
Ação nº 3 - Contratar redutores de danos											
14.2.2	Realizar, anualmente, 02 (duas) formações em redução de danos para trabalhadores das Secretarias Municipais e Escolas Estaduais de Sobral.	Número de formações em redução de danos realizadas	3 2020	1	50%	2	8	Número	0073/23 84	Sem custos diretos	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)
Ação nº1 - Fortalecer as parcerias para realização das formações.											
Ação nº2 - Articular com os gestores da rede intersetorial formação em redução de danos para os trabalhadores da Secretarias Municipais e das Escolas Estaduais de Sobral.											
Ação nº3 - Realizar os encontros de formação em redução de danos com trabalhadores das Secretarias Municipais e das Escolas Estaduais de Sobral.											
14.2.3	Fomentar, anualmente, nas escolas da rede municipal e estadual, a inserção de temas transversais que abordam a política sobre drogas.	Número de encontros nas escolas realizados	26 2019	8	133,33%	6	24	Número	0073/23 84	Sem custos diretos	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas) em parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde deSaboia.
Ação nº1 – Encontros para o planejamento de ações com o PSE (Programa Saúde na Escola) e RMSM (Residência Multiprofissional em Saúde Mental) para discutir e realizar ações vinculadas ao eixo “Prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas” a serem executadas nas escolas.											
Ação nº2 - Realizar ações de prevenção ao uso de álcool e outras drogas e redução de danos nas escolas da rede municipal e estadual.											

14.2.4	Monitorar, bimestralmente, uma comunidade terapêutica, ou Organização não Governamental (ONGs) conveniada com a Secretariade Saúde	Número de meses com monitoramento realizado.	12 2020	Sem apuração Meta será reajustada tendo em vista que a Secretaria de Saúde não acompanha mais estas comunidades.	Sem apuração	6	24	Número	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria de AtençãoPsicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)
Ação nº1 - Realizar visitas e articulações junto as comunidades terapêuticas, associações e Organizações não Governamentais (ONGs).											
Ação nº2 - Monitorar as ações realizadas, conforme plano de trabalho das comunidades terapêuticas, associações e Organizações não Governamentais (ONGs).											
14.2.5	Manter o Programa de Reinserção Social, contemplando as Diretrizesda Política Nacional e Municipal Sobre Drogas atédezembro de 2025.	Número de Programa mantidos	-	1	100%	1	1	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de AtençãoPsicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)
Ação nº 1- Garantir profissionais para manutenção do Programa de Reinserção Social.											
14.2.6	Realizar, mensalmente, apoio institucional em dois serviços de cuidado aos usuários de substâncias psicoativas e familiares.	Número de serviços apoiados	6 2020	2	100%	2	2	Número	0073/2384	Sem custo direto	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)
Ação nº1 - Realizar apoio institucional aos serviços de cuidado aos usuários de substâncias psicoativas e suas famílias.											

OBJETIVO Nº 15.1 - Fortalecer a Política Municipal de Assistência Farmacêutica.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
15.1.1	Distribuir, mensalmente, no mínimo 80% da necessidade de medicamentos da Relação de Medicamentos Essenciais (REMUME), material médico-hospitalar e insumos odontológicos para atender os serviços de saúde.	Percentual de distribuição de medicamentos da REMUME, material médico-hospitalar e insumos odontológicos	96,6% 2020	82%	102,50%	80%	80%	Percentual	0073/2567, 2383, 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica

Acção nº 2 - Realizar licitação para adquirir os medicamentos da REMUME, material médico-hospitalar e Insumos odontológicos.

15.1.2	Distribuir mensalmente oxigênio medicinal gasoso para 100% dos pacientes em oxigenoterapia de acordo com protocolo do município e para os serviços de saúde e transporte sanitário.	Percentual de distribuição do oxigênio medicinal gasoso	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2567, 2383, 2385, 2290, 2418 e 2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
--------	---	---	--------------	------	------	------	------	------------	--	-------------------------------	---

Acção nº 2 - Realizar licitação para adquirir oxigénio medicinal gasoso.

15.1.3	Garantir o fornecimento de equipamentos locados e acessórios hospitalares destinados a pacientes atendidos em 100% da rede de atenção ao SUS, conforme protocolo do município, até dezembro de 2025.	Percentual de fornecimento de equipamentos e acessórios hospitalares	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2567, 2383, 2385, 2290, 2418 e 2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
--------	--	--	--------------	------	------	------	------	------------	--	-------------------------------	---

Ação nº 2 - Realizar licitação para locar os equipamentos e acessórios hospitalares.

Ação nº 3 - Acompanhar o uso dos equipamentos e acessórios hospitalares pelos usuários.

15.1.4	Normalizar a dispensação dos psicotrópicos, no mínimo em 50% das unidades de saúde, conforme a Portaria no 344/98, até dezembro de 2025	Percentual de unidades com dispensação normalizada	90% 2020	13%	104 %	12,50%	50%	Percentual	0073/2567, 2383, 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº1 - Regularizar as farmácias dispensadoras junto aos órgãos fiscalizadores (Conselho Regional de Farmácia e Vigilância Sanitária)											
Ação nº2 - Estruturar as unidades de saúde para o armazenamento adequado dos psicotrópicos											
15.1.6	Realizar, trimestralmente, uma oficina com os profissionais da Assistência Farmacêutica	Número de oficinas realizadas	-	1	25%	4	16	Número	0073/2567	Sem custos diretos	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº1 - Realizar oficinas trimestrais com os profissionais.											
15.1.7	Realizar anualmente o Dia em alusão ao uso racional de medicamentos	Número de Semana para Uso Racional de Medicamentos realizada	2 2020	Sem apuração Meta prevista para os próximos quadrimestres	Sem apuração	1	4	Número	0073/2567	Municipal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº1 - Realizar Dia em alusão ao Uso Racional de Medicamentos.											
15.1.8	Qualificar o Sistema de Gestão de Medicamentos (SGM), a partir de reuniões quadrimestrais, até dezembro de 2025	Número de reuniões realizadas	-	1 Realizado melhorias no SGM no mês de janeiro de 2024	33,33%	3	12	Número	0073/2567	Sem custos diretos	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº1 - Realizar encontros com atendentes, farmacêuticos e programadores											
15.1.9	Atualizar, anualmente, 100% dos POP da assistência farmacêutica.	Percentual de POP atualizados	1 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2567	Sem custos diretos	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº 1 - Atualizar POP sobre aquisição de medicamentos e insumos											
Ação nº 2 - Atualizar POP sobre Distribuição de medicamentos e insumos											

Ação nº 3 - Atualizar POP sobre Armazenamento de medicamentos e insumos na CAF											
Ação nº 4 - Atualizar POP sobre Armazenamento de medicamentos e insumos nas unidades dispensadoras											
Ação nº 5 - Atualizar POP sobre Transporte de medicamentos e insumos											
Ação nº 6 - Atualizar POP sobre Dispensação de medicamentos e insumos											
Ação nº 7 - Atualizar POP sobre Devolução de medicamentos e insumos											
15.1.10	Realizar encontros semestrais para avaliação dos fluxos para a dispensação de medicamentos e material médico- hospitalar para o Programa Melhor em Casa.	Número de encontros realizados	2 2020	Sem apuração Meta prevista para o próximo quadrimestre	Sem apuração	2	8	Número	0073/2567	Sem custos diretos	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº1 - Realizar reuniões semestrais com a equipe do Programa Melhor em Casa											
15.1.11	Adquirir, anualmente, no mínimo 80% dos “Kits” de escova e creme dental solicitados para distribuição aos alunos da educação infantil e e Fundamental I e II.	Percentual de “Kits” escova e creme dental distribuídos	-	Sem apuração Meta prevista para os próximos quadrimestres	Sem apuração	80%	80%	Percentual	0073/2567,2383 e 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº 1- Adquirir kits para distribuição de creme e escova dental aos alunos da educação infantil e Fundamental I e II.											
15.1.12	Executar, mensalmente, 100% das demandas judiciais relacionadas a medicamentos.	Percentual de demandas judiciais atendidas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2570, 2418,2384	Municipal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº 01 - Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais											
Ação nº 02 - Realizar perfil social e econômico dos usuários do SUS com demandas judiciais											
Ação nº 03 - Autorizar processos de liberação das demandas judiciais											

15.1.13	Garantir, anualmente, na Farmácia de Medicamentos Especiais, a entrega de no mínimo 90% dos medicamentos distribuídos pelo Estado e União aos pacientes cadastrados e com Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) vigentes e em consonância às exigências dos entes federativos, mediante protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.	Percentual de medicamentos entregue pela Farmácia de Medicamentos Especiais	-	93%	103,33%	90%	90%	Percentual	0073/2567, 2383,2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
---------	---	---	---	-----	---------	-----	-----	------------	----------------------	---------------------	---

Ação nº 01 - Realizar a dispensação das medicações distribuídas pelo Estado e união aos pacientes com vigência ativa dentro de cada competência.

OBJETIVO Nº15. 2 – Implementar Sistema de Gerenciamento Logístico do Ciclo da Assistência Farmacêutica

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
15.2.1	Realizar, anualmente, no mínimo 80% das dispensações de medicamentos e insumos no Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM).	Percentual de dispensação no Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM)	-	83%	103,75%	80%	80%	Percentual	0500/1471; 0073/ 2567	Municipal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica

Ação nº1 - Manutenção e aquisição de computadores

Ação nº2 - Garantir o acesso à internet nas unidades de saúde

Ação nº3 - Realizar treinamento com farmacêuticos e atendentes de farmácia para o pleno funcionamento do sistema.

15.2.2	Implantar o Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM) nos serviços de atenção especializada que ainda não utilizam o sistema, até dezembro de 2025.	Número de serviços da atenção especializada com o Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM) implantado	-	100% Todos os serviços da atenção especializada estão com o sistema implantado	100%	1	4	Número	0073 / 2567	Sem custos diretos	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
--------	---	--	---	---	------	---	---	--------	-------------	--------------------	---

Ação nº 01 - Implantar o Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM) no CEM, CRIS, CEO e Centro de Reabilitação.

EIXO DE DIRETRIZ ESTRATÉGICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETRIZ Nº 16 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção de proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 16.1 – Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de imunização contra doenças imunopreviníveis.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação noPPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
16.1.1	Garantir anualmente 100% da cobertura vacinal das crianças menores de 2 anos.	Proporção de vacinas do calendário básico de vacinação da criança com coberturas vacinais alcançadas	25,00% 2019	88,88%	88,88%	100%	100%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/ Célula de Imunização em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária

Ação nº1 - Realizar atualização permanente dos profissionais das salas de vacinas

Ação nº2 - Realizar revisão e atualização do Procedimento Operacional Padrão (POP) das salas de vacinas quando necessário

Ação nº3 - Realizar o monitoramento quadrimestral da cobertura vacinal com os Centros de Saúde da Família

Ação nº4 - Realizar busca ativa dos faltosos ao agendamento de vacinação nos Centros de Saúde da Família.

Ação nº5 - Realizar campanha de atualização do calendário vacinal conforme situação epidemiológica nos Territórios Estratégia Saúde da Família.

16.1.2	Manter no mínimo 80% das salas de vacinas ativas cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES informando mensalmente dados de vacinação.	Proporção de salas de vacinas ativas cadastradas no CNES informando mensalmente dados de vacinação.	-	100%	125%	80%	80%	Percentual	0074/2308	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/ Célula de Imunização em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
--------	---	---	---	------	------	-----	-----	------------	-----------	---------------------	---

Ação nº 1 - Acompanhar a quantidade de salas ativas no CNES

Ação nº 2 - Monitorar através dos sistemas oficiais do PNI os dados de vacinação gerados nas salas de vacinas com CNES ativo

16.1.3	Reduzir, anualmente, em 5% a taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríple Viral	Taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríple Viral	23,99% 2020	15,14%	302,80%	5%	5%	Taxa	0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/ Célula de Imunização em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
--------	---	--	----------------	--------	---------	----	----	------	-------------	------------------	---

Ação nº1 - Monitorar a taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríple Viral nos Centros de Saúde da Família.

Ação nº2 - Realizar busca ativa dos faltosos ao agendamento de vacinação nos Centros de Saúde da Família.

16.1.4	Monitorar, mensalmente, 100% dos Eventos Supostamente Atribuíveis a Vacinação ou Imunização (ESAVI)	Percentual de notificação de Eventos Supostamente Atribuíveis a Vacinação ou Imunização (ESAVI)		100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/ Célula de Imunização em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
--------	---	---	--	------	------	------	------	------------	-------------	---------------------	---

Ação nº1 - Monitorar a notificação de ESAVI dos Centros de Saúde da Família.

Ação nº 02- Realizar EP com os profissionais sobre a identificação e notificação de ESAVI

OBJETIVO Nº 16.2 – Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências e no controle das doenças transmissíveis.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha - base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
----	-------------------	-----------	--------------	---------------------------	----------------------------	-----------	------------------------	-------------------	---	-------------------	------------------------------

16.2.1	Monitorar, anualmente, 80% ou mais dos contatos de casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	77,88% 2020	28,36%	35,45%	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº1 - Monitorar e retroalimentar os CSF em relação aos boletins de acompanhamento de tuberculose.											
Ação nº2 - Realizar busca ativa dos contatos de pacientes com tuberculose pulmonar confirmados laboratorialmente.											
16.2.2	Monitorar, anualmente, no mínimo, 85% a cura entre os casos novos de tuberculose pulmonares com confirmação laboratorial considerado o ano da coorte (ano anterior)	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	33% 2020	87,23%	102,62%	85%	85%	Proporção	0074 / 2307	Municipal Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº1 - Monitorar os pacientes em Tratamento Diretamente Observado (TDO).											
Ação nº2 - Manter atualizados os profissionais sobre o manejo clínico da tuberculose.											
16.2.3	Monitorar, anualmente, no mínimo, 85% do número de exames anti- HIV entre os casos novos de tuberculose.	Proporção de exames anti- HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	93,65% 2020	77,78%	91,51%	85%	85%	Proporção	0074 / 2307	Municipal Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº1 - Monitorar os pacientes de tuberculose, quanto à realização do teste rápido anti-HIV através do boletim de acompanhamento do Sinan.											
16.2.4	Monitorar, anualmente, no mínimo, 88% a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	98,53% 2020	84,62%	96,16%	88%	88%	Proporção	0074 / 2307	Municipal Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária, Coordenadoria da Atenção Especializada e Escola de Saúde Visconde de Sabóia.

Ação nº1 - Monitorar a cobertura de cura dos casos novos diagnosticados de hanseníase.											
Ação nº2 - Realizar treinamento sobre o manejo clínico da hanseníase para os profissionais das equipes da Estratégia Saúde da Família e Equipes multiprofissionais.											
16.2.5	Monitorar, anualmente, no mínimo, 95% dos contatos de casos novos de hanseníase.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	98,9% 2020	100%	105,26%	95%	95%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância epidemiológica)
Ação nº1 - Monitorar os contatos examinados de casos novos de hanseníase através do boletim de acompanhamento do Sinan.											
16.2.6	Monitorar o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos, até dezembro de 2025.	Número de casos de AIDS em menores de 5 anos	0 2020	0	100% Nenhum caso diagnosticado	0	0	Número	0074 / 2307	Sem custos diretos	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria de Atenção Primária, Coordenadoria da Atenção Especializada, Núcleo de vigilância hospitalar e Unidades de Vigilância Hospitalares

Ação nº1 - Realizar cruzamento dos bancos do SINAN junto ao Centro de Referência em Infectologia.

16.2.7	Monitorar, anualmente, em no mínimo 80% os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) encerrados em até 60 (sessenta) dias após a notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	100% 2019	80%	100%	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Coordenadoria da Atenção Primária
--------	---	---	--------------	-----	------	-----	-----	-----------	-------------	----------------------	--

Ação nº1 - Monitorar o Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL).

Ação nº2 - Encerrar em tempo oportuno os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI).

16.2.8	Monitorar, anualmente, o aumento em 15% do número de realização de testes de HIV em relação ao ano anterior.	Proporção de testes de HIV realizados em relação ao ano anterior	100% 2019	-24,76%	0% Nº testes HIV 2024/ Nº testes HIV 2023: 3.873/ Dados do SIA-SUS disponível 1-janeiro e fevereiro	15%	15%	Proporção	0074 / 2307	Municipal Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)
--------	--	--	--------------	---------	--	-----	-----	-----------	-------------	----------------------	--

Ação nº1 - Monitorar o número de testes rápidos de HIV realizados no município no SIA e E-SUS.

Ação nº2 - Monitorar mensalmente a distribuição dos Testes Rápido para HIV por estabelecimento de saúde.

Ação nº3 - Viabilizar capacitação para os profissionais de saúde (médico e enfermeiro) sobre testagem rápida de HIV.

16.2.9	Investigar, anualmente, no mínimo 80% dos casos de dengue e Chikungunya notificados no município.	Proporção de casos de dengue e Chikungunya investigados adequadamente.	100% 2020	99,10%	123,88%	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
--------	---	--	--------------	--------	---------	-----	-----	-----------	-------------	----------------------	---

Ação nº1 - Monitorar o indicador de qualidade da vigilância das arboviroses.

16.2.10	Notificar, anualmente, no mínimo 80% dos casos de dengue e Chikungunya até 07(sete) dias do início dos sintomas, por ocasião do atendimento.	Proporção de casos de dengue e Chikungunya notificados oportunamente.	100% 2020	98,51%	123,14%	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº1 - Monitorar as notificações de Dengue e Chikungunya.											
Ação nº2 - Realizar educação permanente com os profissionais de saúde sobre o preenchimento das fichas de notificação de dengue e Chikungunya.											
16.2.11	Notificar e investigar, anualmente, no mínimo 80% dos casos de meningite.	Proporção de casos de meningites investigados adequadamente	100% 2020	83,33%	104,16%	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº1 - Monitorar os casos de meningite por territórios da Estratégia Saúde da Família.											
16.2.12	Realizar, anualmente, no mínimo, 80% de notificação e investigação dos casos de doenças exantemáticas (Sarampo e Rubéola).	Proporção de casos suspeitos de doença exantemática investigados oportunamente (até 48h da notificação) e adequadamente	100% 2020	Sem apuração Não houve nenhum caso notificado	Sem apuração	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parcerias com a Coordenadoria da Atenção Primária e 11ªCRES
Ação nº 1 - Monitorar adequadamente a notificação e investigação dos casos de doença exantemática											
Ação nº 2 - Monitorar a busca ativa de sarampo/rubéola											
16.2.13	Monitorar, anualmente, taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos), no mínimo 267,20/100.000 habitantes, pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis	299,24 2020	63,3	23,69%	267,2	267,2	Taxa	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.

Ação nº1 - Realizar análises sobre a ocorrência de óbitos por DCNT.

Ação nº2 - Disseminar informações epidemiológicas obtidas a partir das análises sobre a ocorrência de óbitos por DCNT.

16.2.14	Alimentar, mensalmente, no mínimo, 90% de registros de óbitos no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) até 60 (sessenta) dias do final domês de ocorrência.	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	92,61% 2020	92,35%	102,61%	90%	90%	Proporção	0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Coordenadoria da Atenção Especializada, Coordenadoria da Atenção Primária, IML, SAMU e Cartórios.
---------	--	--	----------------	--------	---------	-----	-----	-----------	-------------	------------------	--

Ação nº1 - Registrar e enviar os lotes em tempo oportuno os óbitos no Sistema de Informação de Mortalidade

16.2.15	Alimentar, anualmente, no mínimo, 90% de registros de nascidos vivos no Sistema de Informação de Nascidos Vivos (SINASC) até 60 (sessenta) dias do final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência	93,74% 2020	70,40%	78,222%	90%	90%	Proporção	0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) Parcerias: Hospital Coordenadoria da Atenção Primária e Cartório.
---------	--	--	----------------	--------	---------	-----	-----	-----------	-------------	------------------	---

Ação nº1 - Realizar busca ativa dos nascidos vivos dos partos domiciliares.

Ação nº2 - Registrar e enviar os lotes em tempo oportuno os nascidos vivos no Sistema de Informação de Nascidos Vivos.

16.2.16	Investigar, anualmente, no mínimo, 95% de óbitos de Mulheres em Idade Fértil (MIF) até 60 (sessenta) dias após a data do óbito.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	97,18% 2020	100%	105,26%	95%	95%	Proporção	0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
---------	---	--	----------------	------	---------	-----	-----	-----------	-------------	------------------	---

Ação nº 1 - Monitorar junto ao Centro de Saúde da Família em tempo oportuno, a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil.

Ação nº 2 - Registrar em tempo oportuno os óbitos de Mulheres em Idade Fértil no SIM.

16.2.17	Monitorar, anualmente, a razão de 0,30 exames citopatológicos em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.	Razão de mulheres com 25 a 64 anos com exames citopatológicos realizados	0,26% 2020	0,08	26,67%	0,3	0,3	Razão	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica), em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária em Saúde, Coordenadoria da Atenção Especializada e Coordenadoria de Vigilância dos Sistemas.
Ação nº 1 - calcular a meta anual de realização de exames citopatológicos de rastreamento na faixa etária de 25 a 64 anos											
Ação nº 2 - Monitorar a realização de de exames citopatológicos para mulheres de 25 a 64 anos											
16.2.18	Monitorar a razão anual de 0,30 mamografias de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos	Razão anual de mulheres com 50 a 69 anos com mamografias realizadas	0,12% 2020	0,02	6,67%	0,30	0,30	Razão	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica), em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária em Saúde, Coordenadoria da Atenção Especializada e Coordenadoria de Vigilância dos Sistemas.
Ação nº 1 - calcular a meta anual de realização de mamografia de rastreamento na faixa etária de 50 a 69 anos											
Ação nº 2 - Monitorar a realização de mamografias para mulheres de 50 a 69 anos											
16.2.19	Investigar, anualmente, no mínimo, 95% dos óbitos infantis e fetais, até 60 (sessenta) dias após a data do óbito no Sim Local	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados no Sim Local	105,26% 2020	66,66%	70,17%	95%	95%	Proporção	0074 / 2307	Sem custos diretos	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Comitê de Prevenção e Mortalidade Materna Infantil e Perinatal.
Ação nº1 - Monitorar investigação dos óbitos infantis e fetais, junto ao Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna, Perinatal e Infantil.											
Ação nº2 - Registrar a ficha de investigação no SIM.											

16.2.20	Monitorar, anualmente, a proporção de 43,5% de parto normal, conforme pactuação em CIB.	Proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar.	35,64% 2020	23,98%	55,13%	43,50%	43,50%	Proporção	0074 / 2307; 0500/2570	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde
Ação nº 1 - calcular a meta anual de realização de parto vaginal											
Ação nº 2 - Monitorar a realização de partos vaginais											
16.2.21	Monitorar, anualmente, no mínimo 95% da proporção de registro dos óbitos com causas definidas segundo a Classificação Internacional das Doenças (CID-10)	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	94,76% 2020	89,14%	93,83%	95%	95%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Hospitais
Ação nº1 - Definir as causas dos óbitos, através da Ficha de Investigação de Óbito com Causa Mal Definida(IOCMD).											
Ação nº2 - Realizar capacitação sobre preenchimento adequado das Declarações de Óbitos.											
Ação nº3 - Viabilizar a permanência de um médico certificador na Vigilância Epidemiológica.											
Ação nº 4- Viabilizar a participação de profissional da saúde no curso de codificador de óbito.											
16.2.22	Redução de um ponto percentual do valor do ano base ou a manutenção de percentual zero da sífilis congênita	Percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestantes, na população residente emdetreinado espaço geográfico, no ano considerado.	-1% (menos um ponto percentual) 2022	34,78%	0%	-1	-1	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/ Célula de Vigilância Epidemiológica em parceria com Coordenadoria de Atenção Primária/ Trevo de Quatro Folhas.
Ação nº 1 - Monitorar as notificações de sífilis em gestante e sífilis congênita;											
Ação nº 2 - Qualificar as fichas de notificações de sífilis em gestantes e sífilis congênita											
Ação nº 3 - Monitorar o seguimento das gestantes com diagnóstico de sífilis gestacional											
Ação nº 4 - Monitorar o seguimento das crianças expostas a sífilis e das crianças com sífilis congênita											
Ação nº 5 - Manter ativo o Comitê de Redução da Transmissão Vertical de Sífilis e HIV											

16.2.23	Notificar, regularmente, no mínimo, 95% das violências interpessoais e autoprovocadas com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	99,71% 2020	99,37%	104,60%	95%	95%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parcerias com a Coordenadoria da Atenção Primária.
---------	--	---	----------------	--------	---------	-----	-----	-----------	-------------	---------------------	--

16.2.24	Elaborar, anualmente, 01 (um) informativo sobre a situação epidemiológica da mortalidade por causas externas e de casos de violência interpessoais e autoprovocadas, divulgando em eventos e meios de comunicação apropriados de Sobral.	Número de informativos epidemiológicos divulgados sobre o panorama da morbidade e mortalidade por causas externas	1 2019	Sem apuração Previsão para o 2º semestre de 2024	Sem apuração	1	4	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
---------	--	---	-----------	---	--------------	---	---	--------	-------------	---------------------	--

16.2.25	Monitorar, anualmente, 100% das ações do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade por Causas Externas e Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis, até dezembro de 2025.	Percentual de ações monitoradas do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade por Causas Externas	-	Sem apuração Previsão de retomada das ações do comitê no 2º quadrimestre de 2024	Sem apuração	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria de Atenção Psicossocial, Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia, Coordenadoria da Atenção Primária e Coordenadoria da Atenção Especializada
---------	---	---	---	---	--------------	------	------	------------	-------------	---------------------	--

Ação 11.5 – Elaborar Plano de ações estratégicas para Enfrentamento das Doenças Externas e Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis

16.2.26	Monitorar, anualmente, o número de casos novos de sífilis congênita	Número de casos de novos de sífilis congênita	44 2020	8	47,06%	17	64	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica).
---------	---	---	------------	---	--------	----	----	--------	-------------	---------------------	---

Ação nº 1 - Monitorar o número de casos novos de sífilis congênita no município.

Ação nº 2 - Atualizar os profissionais sobre o seguimento dos casos de sífilis congênita.

16.2.27	Redução de um óbito precoce em relação ao valor do ano base ou manutenção de ausência de óbitos precoce pela AIDS	Número de óbitos precoces pela AIDS na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado	-1 caso 2022	1	0% Houve óbito por AIDS no mês de janeiro	-1	-1	Número absoluto	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica).
---------	---	---	-----------------	---	--	----	----	-----------------	-------------	---------------------	---

Ação nº 1 - Monitorar a ocorrência de óbitos de AIDS (causa básica) no SIM

Ação nº 2 - Linkar os dados do SINAN com o SIM, referente a AIDS

Ação nº 3 - Manter ativo o Comitê de Redução da Transmissão Vertical de Sífilis e HIV

OBJETIVO Nº 16.3 - Implementar ações de saúde ambiental para promoção da saúde e redução de agravos relacionados à exposição humana a fatores de risco e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
16.3.1	Realizar, mensalmente, no mínimo, 95% das análises de amostra de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises de amostra de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	172,24% 2020	176,67%	185,97%	95%	95%	Proporção	0074 / 2307, 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)

Ação nº 1 - Inspeccionar e cadastrar todas as formas de abastecimento de água destinada a consumo humano existentes no município (SAA, SAC e SAI).

Ação nº 2 - Atualizar o georeferenciamento dos pontos de coleta.

Ação nº 3 - Monitorar os resultados das amostras de água encaminhadas ao LACEN por meio do Sistema de Informação de Ambiente Laboratorial (GAL).

Ação nº 4 - Coletar e encaminhar as amostras de água para avaliação da qualidade da água destinada a consumo humano.

Ação nº 5 - Alimentar os resultados das amostras no Sistema de Informação SISÁGUA.

Ação nº 6 - Emitir semanalmente relatórios técnicos acerca dos resultados insatisfatórios para a operadora responsável pela qualidade da água e coordenação de vigilância em saúde.

Ação nº 7 - Monitorar todos os veículos transportadores de água potável (PIPA) que prestam serviço ao município.

Ação nº 8 - Realizar trimestralmente inspeção nos veículos transportadores de água potável (PIPA), com emissão de relatório técnico de aptidão.											
Ação nº 9 - Realizar trabalhos educativos e informativos acerca da qualidade da água destinada ao consumo humano.											
16.3.2	Realizar, mensalmente, o monitoramento de 100% das ações de controle da qualidade da água realizada pelas operadoras de sistema de abastecimento de água.	Percentual das ações de controle da qualidade da água realizada pelas operadoras de sistema de abastecimento de água.	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307, 2388	Sem custo direto	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação nº 1 - Solicitar e avaliar os Planos de Amostragem Anuais das Operadoras de Sistemas de Abastecimento de Água para consumo humano.											
Ação nº 2 - Avaliar os relatórios de controle da qualidade de água encaminhados pelas operadoras de sistema de abastecimento de água para consumo humano.											
Ação nº 3 - Alimentar os controles encaminhado pelas operadoras no Sistema de Informação SISÁGUA.											
16.3.3	Coletar e analisar, mensalmente, no mínimo, 85% das amostras para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro)	181,11% 2020	176,67%	207,85%	85%	85%	Percentual	0074 / 2307 e 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação nº 1 - Aquisição de reagentes para calibração do equipamento Policontrol.											
Ação nº 2 - Calibrar quinzenalmente o equipamento para análise de cloro residual livre Policontrol.											
Ação nº 3 - Realizar análises de campo semanalmente para o parâmetro de Cloro Residual Livre, através do equipamento Policontrol.											
16.3.4	Manter, anualmente, atualizada em 100% os cadastros das áreas com população exposta a solo potencialmente contaminado.	Percentual de cadastros das áreas com populações expostas ou potencialmente expostas a solo contaminado	4 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307 e 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação nº 1 - Cadastrar as áreas com populações expostas a solo contaminado por substâncias químicas											
Ação nº 2 - Recadastrar as áreas com populações expostas a solo contaminado por substância químicas											
Ação nº 3 - Georeferenciar as áreas com populações expostas ou potencialmente expostas a solo contaminado por substâncias químicas											

16.3.5	Monitorar, mensalmente, os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados em 100% das unidades de saúde	Percentual de unidades monitoradas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/ 2567, 2418, 2384, 2376; 0074/2307,2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação nº 1 - Gerenciar o quantitativo de resíduos de serviços de saúde gerados mensalmente nas unidades de saúde											
Ação nº 2 - Determinar o quantitativo de coletas realizadas mensalmente nas unidades de saúde.											
Ação nº 3 - Fiscalizar os serviços terceirizados contratados para a coleta dos resíduos de serviços de saúde nas unidades de saúde											
16.3.7	Acompanhar, bimestralmente, o Plano de Ação da Implantação e Implementação da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxico-VSPEA, através da emissão do Relatório de Ações desenvolvidas.	Número de relatórios enviados	-	2	33,33%	6	6	Número	0074/2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação nº 1 - Manter Comissão Intersetorial formada;											
Ação nº 2 - Realizar Reuniões Bimestral com a Comissão;											
Ação nº 3 - Solicitar informações aos órgãos competentes acerca dos dados para atendimento as ações contidas no Plano de Ação do VSPEA;											
Ação nº 4 - Acompanhar no Sinan os casos notificados, relacionados com intoxicação exógena por agrotóxico											
Ação nº 5 - Realizar encontros com a Rede Hospitalar para fortalecimento das notificações;											
Ação nº 5 - Realizar encontros com a Rede Hospitalar para fortalecimento das notificações;											
OBJETIVO Nº 16.4 – Fortalecer as ações e serviços de vigilância em saúde do trabalhador.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
16.4.1	Alcançar 75% das notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena com o campo “Ocupação” e “Atividade Econômica” preenchido de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e da Classificação Nacional de Atividades	Proporção de preenchimento dos campos “Ocupação” e “Atividade Econômica (CNAE)” nas notificações de acidente de trabalho, acidente de trabalho com exposição a material biológico e intoxicação exógena segundo município de notificação.	-	75%	100%	75%	75%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (CEREST) em Parcerias com a Vigilância epidemiológica dos municípios da área de abrangência 11ª ADS - Sobral, 12ª ADS - Acaraú, 15ª ADS - Crateús e 16ª ADS - Camocim.

	Econômicas (CNAE), respectivamente.										
Ação nº 1 - Capacitar as instituições notificadoras para o correto preenchimento da notificação de doenças e agravos relacionados ao trabalho.											
Ação nº 2 - Monitorar e avaliar o indicador de proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.											
Ação nº 3 - Valorizar práticas voltadas ao cuidado da saúde do trabalhador do SUS.											
16.4.2	Investigar, regularmente, 100% dos óbitos por causas relacionadas ao trabalho dentro dos municípios da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Proporção dos óbitos por acidentes de trabalho típicos investigados dentro dos municípios da área de abrangência do CEREST	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (CEREST) em Parceria com a Vigilância epidemiológica dos municípios da área de abrangência: 11ª ADS - Sobral, 12ª ADS - Acaraú, 15ª ADS - Crateús, e 16ª ADS - Camocim.
Ação nº1 - Realizar busca ativa e investigação dos óbitos decorrentes de acidentes de trabalho típicos.											
Ação nº2 - Realizar campanha de prevenção de acidentes de trabalho para evitar óbitos decorrentes de acidentes de trabalho.											
16.4.3	Investigar, regularmente, no mínimo, 50% dos acidentes de trabalho com crianças e adolescentes dentro dos municípios da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Proporção dos acidentes de trabalho com crianças e adolescentes investigados dentro dos municípios da área de abrangência do CEREST	-	66,66%	133,32%	50%	50%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (CEREST) em Parceria com a VISAT/NUVA M/SESA e com a Vigilância Epidemiológica dos municípios da área de abrangência 11ª ADS- Sobral, 12ª ADS- Acaraú, 15ª ADS- Crateús e 16ª ADS- Camocim.
Ação nº1 - Realizar busca ativa e investigação dos acidentes de trabalho com crianças e adolescentes dentro a área de abrangência do CEREST											
16.4.4	Atender, anualmente, no mínimo 80% das solicitações recebidas para inspeções dos ambientes de trabalho, processos e atividades de trabalho para intervenção sobre os fatores determinantes do processo saúde-doença dos trabalhadores.	Proporção de solicitações recebidas para inspeções dos ambientes de trabalho	100% 2020	100%	125%	80%	80%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST)

Ação nº 1 - Realizar inspeções e investigações de denúncias e/ou solicitações recebidas pela VIGEP, VISAT e MP dentro da área de abrangência do CEREST

16.4.5	Monitorar 100% das unidades sentinelas em saúde do trabalhador da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Proporção das unidades sentinelas em saúde do trabalhador da área de abrangência do CEREST monitoradas.	53,7% 2020	83,33%	83,33%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST) em Parcerias: VIGEP dos municípios da área de abrangência 11ª ADS-Sobral 12ª ADS-Acaraú 15ª ADS-Crateús 16ª ADS-Camocim
--------	---	---	---------------	--------	--------	------	------	------------	-------------	---------------------	--

Ação nº1 - Realizar visitas nas unidades sentinela e unidades estratégicas em saúde do trabalhador nas regionais.

Ação nº2 - Realizar visitas nas unidades sentinela e unidades estratégicas em saúde do trabalhador do município local.

16.4.6	Promover, anualmente, no mínimo 4 (quatro) eventos relacionados à saúde do trabalhador na área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Número de eventos realizados relacionados à saúde do trabalhador na área de abrangência do CEREST	3 2020	1	25%	4	16	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST)
--------	---	---	-----------	---	-----	---	----	--------	-------------	---------------------	--

Ação nº1 - Realizar eventos relacionados à saúde do trabalhador na área de abrangência.

16.4.7	Realizar, anualmente, no mínimo 4 (quatro) ações de matriciamento na Rede de Atenção à Saúde da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.	Número de ações de matriciamento em ST realizada no município de Sobral	1 2019	2 Matriciamento com as vigilâncias, jurídico e saúde mental; Matriciamento com o CIEVS.	50%	4	16	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST) em Parcerias com Coordenadoria da Atenção Primária Coordenadoria da Atenção Especializada, Rede de Urgência e Emergência de Sobral
--------	--	---	-----------	---	-----	---	----	--------	-------------	---------------------	---

Ação nº1 - Realizar matriciamento em Saúde do Trabalhador nos CSF.

16.4.8	Realizar, anualmente, no mínimo duas capacitações com os profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), para identificar e atuar nas situações de risco na saúde do trabalhador e no diagnóstico dos agravos à saúde relacionados ao trabalho.	Número de capacitações realizadas com no mínimo duas categorias profissional das ESF	4 2019	2 CSF Sinhá Sabóia; eMulti (categoria serviço social).	100%	2	8	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (CEREST) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
--------	---	--	-----------	--	------	---	---	--------	-------------	---------------------	---

Ação nº1 - Realizar capacitações com profissionais da ESF de Sobral com a temática Saúde do Trabalhador.

OBJETIVO Nº 16.5 - Fortalecer a Atenção Nutricional nas redes de atenção à saúde, mediante a promoção de práticas alimentares saudáveis, a vigilância Alimentar e Nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição.

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
16.5.1	Garantir, semestralmente, no mínimo, 82% de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF).	Percentual geral do acompanhamento da condicionalidade saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família	48,83% 2020	66,12%	80,63%	82%	82%	Percentual	0074 / 2317, 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)

Ação nº1 - Entregar todos os mapas impresso e encadernados por unidade de saúde para o acompanhamento e instruir sobre o mesmo.

Ação nº2 - Articular apoio intrasetorial e intersetorial para cumprimento de meta pactuada

Ação nº3 - Atualização dos profissionais sobre o preenchimento dos formulários de acompanhamento das condicionalidades da saúde do Bolsa Família.

Ação nº4 - Monitorar o acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no município

16.5.2	Garantir, atualização dos programas, estratégias e ações de alimentação e nutrição em 100% das Unidades de Saúde dezembro de 2025.	Percentual de Unidades de Saúde atualizadas, sobre todos os programas e estratégias e ações de alimentação e nutrição	70% 2020	25%	100%	25%	100%	Percentual	0074 / 2317, 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
--------	--	---	-------------	-----	------	-----	------	------------	----------------------	---------------------	--

Ação nº1 - Sistematizar reuniões sobre o processamento, acompanhamento e monitoramento relacionados a suplementação vitamina A, dos formulários do SISVAN.

Ação nº1 - Promover atividades educativas em saúde sobre os hábitos saudáveis e estimular a adoção a uma alimentação saudável
Ação nº2 - Desenvolver atividades nos principais espaços públicos: arco do triunfo, beco do cotovelo, shopping e mercado público e no caso de não aglomeração nas redes sociais.

16.5.4	Elaborar e divulgar semestralmente o relatório das informações do consumo alimentar em relação ao aleitamento materno e às práticas alimentares por Centro de Saúde da Família.	Número de relatório semestral divulgado	3 2020	Sem apuração Relatório semestral. Dados disponíveis no próximo quadrimestre	Sem apuração	2	6	Número	0074 / 2317	Sem custo direto	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº1 - Analisar os relatórios do SISVAN-Web relacionados ao consumo de alimentos, aleitamento materno e às práticas alimentares.											
Ação nº2 - Implantar na rotina dos CSF, o preenchimento das fichas do SISVAN-web sobre o consumo alimentar e o estado nutricional.											
16.5.5	Elaborar e divulgar relatório semestral do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A	Número de relatório semestral divulgado	3 2020	Sem apuração Relatório semestral. Dados disponíveis no próximo quadrimestre	Sem apuração	2	6	Número	0074 / 2317, 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº1 - Buscar apoio para o cumprimento das metas estabelecidas pelo ministério da Saúde sobre suplementação da vitamina A nas crianças por faixa etária.											
Ação nº 2 - Atualizar os profissionais dos CSF sobre processamento dos formulários e a administração da vitamina A e Ferro											
16.5.6	Acompanhar 100% dos pacientes do programa de Assistência Nutricional para Necessidades Alimentares Especiais (PANNAE), para reavaliação quadrimestral.	Percentual de pacientes beneficiados no programa de alimentação e nutrição acompanhados e reavaliados	100% 2020	100% 72 paciente reavaliados	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2317, 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº1 -Realizar atualização do protocolo conforme necessidade do município											
Ação nº2 - Registrar no sistema municipal os relatórios de acompanhamento dos pacientes com Necessidades Alimentares Especiais.											
16.5.7	Acompanhar a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil, nas 38 Unidades de Saúde até dezembro de 2025.	Número de unidades de saúde com a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil implementada e acompanhada.	5 2020	38	100%	38	38	Número	0074 / 2317, 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº 1- Formar um tutor da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil por Centro de Saúde da Família											
Ação nº 2 - Pactuar com o gerente da Unidade de Saúde e corresponsabilizar a equipe a realizar o plano de ação pactuado na reunião de implantação sobre a realização dos momentos sobre aleitamento materno e alimentação complementar.											

16.5.8	Implantar em 100% das Unidades de Saúde a linha de cuidado para obesidade, até dezembro de 2024.	Percentual de unidades de Saúde com linha de cuidado para Obesidade Implementada	-	50% 19 unidades implementadas.	100%	50%	100%	Percentual	0074 / 2317	Sem custo direto	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº 1- Capacitar os profissionais das Unidades de Saúde para implementação da linha de cuidado.											
16.5.9	Monitorar, mensalmente, no mínimo 90% das demandas judiciais relacionadas aos pacientes com necessidades nutricionais	Percentual de demandas judiciais atendidas	-	100% 10 demandas judiciais	111,11%	90%	90%	Percentual	0074 / 2317, 2307	Municipal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº 01 - Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais											
Ação nº 02 - Autorizar processos de liberação para execução das demandas judiciais.											
OBJETIVO Nº 16.6 – Desenvolver ações de vigilância, prevenção, controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos de relevância para a saúde pública.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
16.6.1	Garantir, anualmente, o controle e prevenção da infestação por triatomíneo em 90% das áreas programadas.	Percentual das áreas programadas, controladas e prevenidas da infestação por triatomíneos	101,57% 2020	45,09% Visitadas 5.073 Unidades domiciliares	50,10%	90%	90%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação nº1 - Encaminhar para laboratório de entomologia triatomíneos oriundos dos PIT (Postos de Informação de Triatomíneos) instalados nos Centros de Saúde da Família para identificação da espécie e avaliação da infestação pelo <i>Trypanosoma Cruzi</i> .											
Ação nº2 - Realizar busca ativa de triatomíneos em áreas programadas com envio para laboratório de entomologia para identificação da espécie e exame para avaliação de infestação pelo <i>Trypanosoma Cruzi</i> .											
Ação nº3 - Educação permanente de colabores com mobilização social de comunidades											
16.6.2	Controlar 100% das áreas infestadas e borrifar sempre que houver achado de triatomíneos até dezembro de 2025.	Percentual de unidades habitacionais com presença de triatomíneos borrifados.	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)

Ação nº1 - Realizar a identificação de espécimes para identificação dos triatomíneos											
16.6.3	Realizar a vigilância da Doença de Chagas em 100% dos habitantes de domicílios com a presença de triatomíneos positivos, até dezembro de 2025.	Percentual de habitantes dos domicílios com a presença de triatomíneos intradomiciliares positivos encaminhados para a vigilância epidemiológica para a realização de sorologia.	100% 2020	72,72%	72,72%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº1 - Identificar os imóveis com presença de triatomíneos intradomiciliar positivos											
Ação nº2 - Elaborar material educativo sobre o vetor e medidas preventivas da Doença de Chagas											
Ação nº3 - Promover atualização com profissionais de saúde envolvidos nas ações											
Ação nº4 - Educação permanente de colabores com mobilização social de comunidades											
16.6.4	Realizar, anualmente, 06 (seis) ciclos de visitas domiciliares com no mínimo 80% de cobertura em cada ciclo, para levantamento do índice de infestação predial do <i>Aedes aegypti</i> .	Número de ciclos realizados com no mínimo 80% de cobertura.	80% 2020	2	33,33%	6	6	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária, Secretarias Municipais e órgãos Públicos
Ação nº1 - Atualizar o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus											
Ação nº2 - Monitorar as ações do Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus											
Ação nº3 - Monitorar e avaliar os índices de infestação através de armadilhas do tipo ovitrampa											
Ação nº4 - Monitorar e avaliar os índices de infestação nos pontos estratégicos											
Ação nº5 - Instituir equipe de trabalho em altura responsável pela realização de telamento e/ou retelamento de caixas d'água											
Ação nº6 - Fornecer apoio logístico para desenvolvimento de ações preventivas às das arboviroses											
Ação nº7 - Manter atualizado o sistema de georeferenciamento para arboviroses											
Ação nº8 - Manter o Programa de rádio Em Dia com a Saúde, de programação semanal, com enfoque nas ações de prevenção às arboviroses.											
Ação nº9 - Manter cronograma de reuniões mensais do Comitê Intersetorial de Prevenção as Arboviroses.											
Ação nº10 - Articular ações intersetoriais na prevenção das arboviroses.											
Ação nº11 - Garantir EPI aos profissionais Agente Comunitários de Endemias											

16.6.5	Município infestado: realizar quatro Levantamentos entomológicos ao ano (LIRAA/LIA) ou trabalhar em 50% das semanas epidemiológicas com monitoramento por Armadilhas. Município não infestado: trabalhar em 50% das semanas epidemiológicas com monitoramento por armadilhas.	Número de LIRAA anuais realizadas	4 2019	1	25%	4	16	Número	0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação nº1 - Realizar o Levantamento do Índice Rápido Amostral para Aedes aegypti (LIRAA)											
16.6.6	Realizar bloqueio em 100% das áreas com casos confirmados e ou suspeitos para arboviroses até dezembro de 2025.	Percentual das áreas trabalhadas com casos confirmados e ou suspeitos para arboviroses	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em Parceria com a Secretaria Estadual de Saúde.
Ação nº1 - Realizar aplicação espacial por meio de equipamento de UBV pesada/costal e de efeito residual											
16.6.7	Realizar busca ativa de tracomatosos, em 50% dos escolares na faixa etária de 1 a 10 anos de idade, matriculados nas escolas públicas municipais com maior vulnerabilidade social e elevado risco de adoecimento.	Percentual dos escolares examinados na faixa etária indicada em escolas municipais localizadas em áreas de importância epidemiológica	57,16% 2019	15,13%	30,26%	50%	50%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação nº1 - Realizar busca ativa para identificação de tracomatosos nas escolas											
Ação nº2 - Tratar casos positivos de tracoma inflamatório (TF/TI) e de seus contatos domiciliares											
Ação nº3 - Distribuir material educativo sobre a doença e medidas preventivas nas escolas											
Ação nº4 - Promover atualização anual com profissionais de saúde e educação envolvidos nas ações											

16.6.8	Realizar inquérito nos cães para detecção de casos de leishmaniose visceral canina nas localidades com registros de casos humanos, nos últimos três anos.	Percentual de cães das áreas de transmissão humana nos últimos 03 anos examinados	88,57% 2020	11,63%	29,68%	40%	40%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação nº1 - Realizar inquérito canino censitário para triagem de animais suspeitos por meio de teste rápido DPP											
Ação nº2 - Diagnosticar cães soro reagentes para Leishmaniose Visceral por meio de envio de amostra para exame sorológico ELISA											
Ação nº3 - Recolher e eutanasiar cães diagnosticados com Leishmaniose Visceral, com autorização do responsável											
Ação nº4 - Garantir apoio logístico para desenvolvimento de ações											
16.6.9	Realizar controle e prevenção da leishmaniose visceral humana em 100% das unidades domiciliares com casos humanos confirmados	Percentual das unidades domiciliares com realização de controle químico e prevenção da leishmaniose visceral humana, com casos confirmados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em Parceria com Secretarias Municipais e órgãos municipais.
Ação nº1 - Elaborar material educativo sobre o vetor e medidas preventivas da doença em humanos e animais											
Ação nº2 - Realizar atualização com os profissionais de saúde envolvidos nas ações											
16.6.10	Vacinar, anualmente, no mínimo 85% da população canina e felina domiciliada, contra a raiva.	Percentual de população canina e felina domiciliada imunizada contra a raiva.	97,15% 2020	Sem apuração Previsto para o 2º semestre de 2024	Sem apuração	85%	85%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação nº1 - Realizar a Campanha Nacional de Vacinação Antirrábica canina e felina.											
Ação nº2 - Realizar bloqueio vacinal em cães e gatos domiciliados de áreas de circulação viral confirmadas laboratorialmente											
Ação nº3 - Enviar amostras neurológicas de animais domésticos ou silvestres suspeitos para diagnóstico laboratorial no LACEN											
Ação nº4 - Investigar casos suspeitos de raiva em animais											
Ação nº5 - Orientar a população exposta e encaminhar ao serviço de saúde para medidas profiláticas (vacinação e/ou sorovacinação)											
Ação nº6 - Eutanasiar cães e gatos que mantiverem contato com animais suspeitos ou positivos											
Ação nº7 - Elaborar material educativo sobre o vírus e medidas preventivas da doença na zona urbana e rural											
Ação nº8 - Realizar atualização com profissionais de saúde envolvidos nas ações											
Ação nº9 - Fornecer apoio logístico para desenvolvimento de ações											

OBJETIVO Nº 16.7 - Viabilizar a estrutura de funcionamento dos serviços que compõem a Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

[illegible]

16.7.2	Garantir, anualmente, a manutenção de 100% das ações da vigilância em saúde do município de Sobral	Percentual das ações das células que compõe a vigilância em saúde realizadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde.
Ação nº 1 – Viabilizar a execução das ações das Células que compõe a Coordenadoria de Vigilância em Saúde, em atendimento as metas e ações programadas no Plano Municipal de Saúde ou em situação emergencial de risco a população.											
Ação nº 2 - Realizar o monitoramento das metas e indicadores programados pelas células que compõem a Coordenação de Vigilância em Saúde											
16.7.3	Garantir, anualmente, 100% do repasse de incentivo financeiro para associações e congêneres que desenvolvam ações de vigilância, prevenção, e controle das DST/AIDS e hepatites virais	Percentual de repasse de incentivo financeiro para associações ou congêneres que desenvolvam ações de vigilância, prevenção, e controle das DST/AIDS e hepatites virais	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde em parceria com o Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS) e com a Célula de Controle Interno.
Ação nº 1 - Estabelecer convênio/parcerias com associações ou congêneres que promovam a vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e hepatites virais.											
16.7.5	Manter o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS), até dezembro de 2025.	Número de centro mantido	-	1	100%	1	1	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde em Parceria com as demais Coordenadorias da Secretaria da Saúde.
Ação nº 1 - Adquirir recursos humanos e equipamentos para o funcionamento do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS).											
Ação nº 2 - Aperfeiçoar os mecanismos de triagem, verificação e análise das notificações para identificar e responder às emergências epidemiológicas.											
Ação nº 3 - Construir, monitorar e avaliar a implementação dos planos de respostas às emergências epidemiológicas, para os eventos de relevância municipal, instrumentos de avaliação desenvolvidos pelo CIEVS.											
Ação nº 4 - Disponibilizar às áreas técnicas, tecnologia da informação, para a análise de situação de saúde dos programas prioritários do município.											
Ação nº 5 - Disponibilizar informações oportunas sobre as emergências epidemiológicas de relevância municipal e programas prioritários da SMS.											
Ação nº 6 - Monitorar e avaliar o comportamento epidemiológico das doenças, agravos e eventos ocorridos, que são de notificação imediata.											
Ação nº 7 - Atuar na detecção, verificação, resposta e monitoramento dos riscos de saúde pública, na ocorrência de emergências em saúde pública no município de Sobral.											
Ação nº 8 - Apoiar e/ou gerenciar a resposta aos riscos de saúde pública ocorridos no âmbito municipal, visando facilitar ação coordenada com envolvimento de todos os setores e instituições relacionados ao evento.											
Ação nº 9 - Elaborar informes e alertas epidemiológicos.											

Ação nº 10 - Apoiar a qualificação das informações e dos dados por meio de monitoramento periódico nos sistemas.											
Ação nº 11 - Promover a integração dos sistemas de informação da SMS com intuito de facilitar tanto a resposta adequada e oportuna a emergências em saúde pública quanto ao processo de tomada de decisões da gestão.											
Ação nº 12 - Apoiar as demais coordenações e áreas técnicas da SMS - Sobral na formulação de Planos de Respostas a emergências em saúde pública por meio articulação intra e intersetorial e fomento à estruturação de Unidades de Respostas, dentre outras ações e no desenvolvimento das capacidades básicas de vigilância e resposta.											
16.7.6	Implantar notificação compulsória de acidente de trânsito até dezembro de 2025	Número de Notificação compulsória de acidente de trânsito implantada	-	Sem apuração Previsto implantar até o ano de 2025	Sem apuração	1	1	Número	0074 /2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Ação nº 1 - Implantar através de instrumento legal a notificação compulsória dos acidentes de trânsito;											
Ação nº 2 - Georreferenciar os acidentes de trânsito											
Ação nº 3 - Publicar instrumento legal que ampare a notificação compulsória de acidentes de trânsito;											
Ação nº 4 - Implantar as notificações nos serviços de urgência e emergência;											
Ação nº 5 - Monitorar a notificação compulsória;											

OBJETIVO Nº 16.8 - Fortalecer e executar ações de Vigilância Sanitária (VISA), controlando e monitorando os riscos e a qualidade dos alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias

16.8.1	Realizar quadrimestralmente as ações dos sete grupos considerados prioritárias: I. Cadastramento de estabelecimentos sujeitos aVISA; II. Inspeção de estabelecimentos sujeitos a VISA; III. Atividades educativas para a população; IV. Atividades educativas para o setor regulado; V. Recebimento de denúncias/reclamaç ões; VI. Atendimento	Número de ações realizadas nos sete grupos considerados prioritários	1 2020	7	100%	7	28	Número	0074 / 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)
--------	---	--	-----------	---	------	---	----	--------	-------------	---------------------------	---

	a denúncias/reclamaç ões; VII. Instauração de processo administrativo sanitário, considerados necessários ao município.										
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ação nº 1 - Cadastrar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária

Ação nº 2 - Inspecionar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária

Ação nº 3 - Instaurar processo administrativo sanitário

Ação nº 4 - Realizar atividade educativa para a população

Ação nº 5 - Realizar atividade educativa para o setor regulado

Ação nº 6 - Receber denúncias/ reclamações

Ação nº 7- Atender a denúncias/reclamações

DIRETRIZ Nº 17 – Respostas às emergências em saúde pública

OBJETIVO Nº 17.1 – Atender as necessidades de saúde da população mediante cenários de emergência de saúde pública

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
17.1.1	Elaborar e atualizar regularmente 100% dos planos de contingência para diferentes cenários de emergência de saúde pública	Percentual de planos de contingência elaborados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073 / 2418, 2376 e 2384 ; 0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) em parceria com as demais coordenadorias envolvidas
Ação nº 01 - Acompanhar, em conjunto com as demais coordenadorias, o cenário epidemiológico nacional e municipal, afim de identificar a necessidade de elaboração de plano de contingência e planos operativos.											
Ação nº 02- Realizar elaboração e atualização contínua dos Planos de Contingência necessários, apresentando-os ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação											
Ação nº3 - Solicitar a sistematização dos planos de contingência dos hospitais da rede pública e privada, e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) quando necessário											

MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE PACTUADOS EM 2024

Nº	Nome do indicador	Unidade	1º RDQA	Meta 2024
1	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Percentual %	66,12%	82,00
2	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	Percentual %	96,86%	82,00
3	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual %	100,00%	100,00
4	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	Número Absoluto	0	0
5	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Número Absoluto	2	6
6	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Número Absoluto	0	2
7	Percentual de amostras analisadas para o Residual de Agente Desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro)	Percentual %	176,67%	75,00
8	Proporção de ações de vigilância sanitária consideradas fundamentais e necessárias realizadas	Percentual %	100,00%	100,00
9	Proporção de análises realizadas em amostras de água para o consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais (PCT), cloro residual livre (PCRL) e turbidez (PT)	Percentual %	176,67%	95,00
10	Proporção de casos de dengue e chikungunya investigados adequadamente	Percentual %	99,10%	80,00
11	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	Percentual %	100,00%	80,00
12	Proporção de casos humanos de Leishmaniose Visceral (LVC) confirmados por critério laboratorial	Percentual %	0,00%	80,00
13	Proporção de casos suspeitos de doença exantemática investigados oportunamente e adequadamente	Percentual %	NA	80,00
14	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Percentual %	100,00%	82,00
15	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	Percentual %	28,36%	70,00
16	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Percentual %	84,62%	90,00

17	Proporção de escolares examinados para o tracoma nos municípios prioritários	Percentual %	15,13%	20,00
18	Proporção de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	Percentual %	77,78%	70,00
19	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	Percentual %	7,59%	15,00
20	Proporção de municípios com casos de doença ou agravos relacionados ao trabalho notificados	Percentual %	100,00%	90,00
21	Proporção de notificações de violência com o campo 65 (encaminhamento) preenchido adequadamente e com pelo menos 01 (um) encaminhamento	Percentual %	96,83%	95,00
22	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	Percentual %	99,37%	95,00
23	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	Percentual %	100,00%	96,50
24	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	Percentual %	58,33%	90,00
25	Proporção de óbitos investigados com menção à tuberculose	Percentual %	100,00%	70,00
26	Proporção de óbitos maternos investigados	Percentual %	NA	100,00
27	Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar	Percentual %	23,98%	43,50
28	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações relacionadas ao trabalho	Percentual %	95,00%	95,00
29	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Percentual %	89,14%	95,00
30	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	Percentual %	92,35%	90,00
31	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	Percentual %	70,40%	90,00
32	Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da criança com coberturas vacinais alcançadas	Percentual %	88,88%	75,00
33	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Razão	0,08	0,30
34	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população na mesma faixa etária	Razão	0,02	0,30
35	Taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríplice Viral	Percentual %	15,14%	5,00

36	Taxa de detecção de aids em menores de 5 (cinco) anos de idade	Taxa	0,0	≤0,5
37	Taxa de detecção de casos de HIV em jovens de 15 a 24 anos	Taxa p/100.000	0,0	≤5,0
38	Taxa de incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	Taxa p/1.000	9,6	≤1
39	Taxa de mortalidade infantil	Taxa p/1.000	12,05	11,50
40	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT): Doença do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas	Taxa p/100.000	63,3	272,70

Coordenação de Vigilância do Sistema de Saúde
Departamento Municipal de Auditoria de Sobral



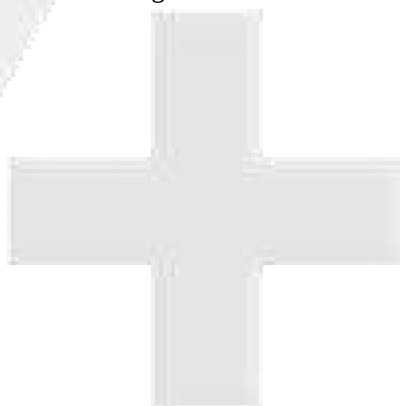
Secretaria da Saúde Vigilância do Sistema de Saúde Departamento Municipal de Auditoria do SUS

CONSOLIDADO DE AUDITORIAS
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL – 2024 (janeiro a abril)

Auditorias realizadas ou em fase de execução (Em Andamento, encerrada, programada, reprogramada ou Cancelada)	Ente Federado	Demandante	Órgão Responsável pela auditoria	SISAU D/SUS	Nº da auditoria	Finalidade da Auditoria	Status da Auditoria	Unidade auditada	Recomendações	Encaminhamentos
Sim	Sobral	Coordenadoria da Vigilância do Sistema de Saúde	DEMASUS – Sobral	Não	001/2024	Auditoria de vistoria e reconhecimento do estabelecimento visando a habilitação e qualificação do Laboratório de Análises Clínicas- CITOLABOR, tipo I em conformidade com a Portaria 3.338, de 30 de dezembro de 2013	Em andamento	Laboratório de Análises Clínicas- CITOLABOR	-	-

Sim	Sobral	Coordenadoria da Vigilância do Sistema de Saúde	DEMASUS – Sobral	Não	002/2024	Avaliar Capacidade Instalada Centro de Especialidades Médicas (Célula de Saúde da Mulher) bem como o que se orienta a PORTARIA Nº 3.388, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013 Redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (Quali Cito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.	Em Andamento	Centro de Especialidades Médicas (Célula de Saúde da Mulher)	-	-
------------	--------	---	------------------	-----	----------	---	--------------	--	---	---

Márcio Venício Alcântara de Moraes
 CPF: 001.98766378
 Coordenador da Vigilância do Sistema de Saúde



MUNICÍPIO DE SOBRAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2024 - BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO



RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	116.998.296,00	116.998.296,00	13.901.171,10	11,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	39.356.559,00	39.356.559,00	2.737.417,72	6,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.244.597,00	5.244.597,00	780.329,22	14,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	39.770.140,00	39.770.140,00	6.991.645,40	17,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	32.627.000,00	32.627.000,00	3.391.778,70	10,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	292.810.440,00	292.810.440,00	65.340.918,30	22,32
Cota-Parte FPM	161.922.030,00	161.922.030,00	36.828.744,40	22,74
Cota-Parte ITR	4.500,00	4.500,00	1.144,50	25,43
Cota-Parte IPVA	19.690.730,00	19.690.730,00	10.235.359,70	51,98
Cota-Parte ICMS	110.743.180,00	110.743.180,00	18.229.830,10	16,46
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	45.839,47	10,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	409.808.736,00	409.808.736,00	79.242.089,47	19,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	36.480.599,30	36.925.937,66	7.289.073,40	19,74	7.001.211,42	18,96	6.350.990,52	17,22	0,00
Despesas Correntes	36.470.499,30	36.895.837,66	7.281.641,30	19,74	7.001.211,42	18,96	6.350.990,52	17,22	0,00
Despesas de Capital	10.100,00	30.100,00	7.432,00	24,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	19.986.151,72	20.574.963,08	4.581.412,90	22,27	3.780.352,63	18,37	3.176.020,19	15,44	0,00
Despesas Correntes	19.184.851,72	19.773.663,08	4.456.483,80	22,54	3.756.370,09	19,00	3.176.020,19	16,00	0,00
Despesas de Capital	801.300,00	801.300,00	124.929,00	15,59	23.982,54	2,99	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.740.000,00	1.740.000,00	175.928,10	10,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.740.000,00	1.740.000,00	175.928,10	10,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	529.344,62	529.344,62	119.011,00	22,48	115.087,60	21,73	104.751,09	19,77	0,00
Despesas Correntes	529.344,62	529.344,62	119.011,00	22,48	115.087,60	21,73	104.751,09	19,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.572.353,80	7.596.581,97	1.902.909,60	25,05	1.840.840,60	24,23	1.651.305,18	21,73	0,00
Despesas Correntes	7.572.253,80	7.596.481,97	1.902.909,60	25,05	1.840.840,60	24,23	1.651.305,18	21,73	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.542.122,90	7.502.485,57	1.919.323,60	25,58	1.220.144,79	16,27	981.474,30	13,00	0,00
Despesas Correntes	7.536.522,90	7.496.885,57	1.919.323,60	25,60	1.220.144,79	16,27	981.474,30	13,00	0,00
Despesas de Capital	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	73.850.572,40	74.869.312,90	15.987.658,90	21,37	13.957.657,10	18,65	12.264.541,57	16,37	0,00

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.987.658,9	13.957.637,1	12.264.541,3
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.987.658,9	13.957.637,1	12.264.541,3
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			11.886.313,4
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			11.886.313,4
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.101.345,5	2.071.323,7	378.227,9
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI /	20,18	17,61	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhada s (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilid e Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	11.886.313,4	13.957.637,1	2.071.323,7	11.651.190,42	0,00	0,00	9.677.632,8	1.973.557,6	0,00	2.071.323,7
Empenhos de 2022	59.285.479,3	84.986.326,3	25.700.847,0	3.535.661,56	0,00	0,00	3.529.508,6	5.296,78	856,1	25.699.990,9
Empenhos de 2021	52.314.689,7	64.005.279,5	11.690.589,7	2.731.870,72	0,00	0,00	2.712.066,0	0,90	19.803,8	11.670.785,9
Empenhos de 2020	41.952.243,26	44.759.040,69	2.806.797,43	2.806.797,43	0,00	0,00	2.722.170,60	0,00	84.626,8	2.722.170,6
Empenhos de 2019 e anteriores	42.844.728,62	58.622.300,35	15.777.571,73	2.138.751,81	0,00	0,00	1.922.393,24	8.620,55	207.738,0	15.569.833,7

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	245.935.023,00	245.935.023,00	46.822.045,31	19,04
Proveniente da União	205.610.723,00	205.610.723,00	42.961.292,65	20,89
Proveniente dos Estados	40.324.300,00	40.324.300,00	3.860.752,66	9,57
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.940.000,00	1.940.000,00	371.686,84	19,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	247.875.023,00	247.875.023,00	47.193.732,17	19,04

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BASICA (XXXII)	40.304.727,60	40.919.389,24	10.122.210,56	24,74	7.900.441,14	19,31	4.860.573,61	11,88	0,00
Despesas Correntes	40.294.727,60	40.509.389,24	9.993.274,54	24,67	7.900.441,14	19,50	4.860.573,61	12,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	410.000,00	128.936,04	31,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	209.213.814,20	209.375.002,84	43.745.828,91	20,88	34.212.651,10	16,34	28.747.957,50	13,73	0,00
Despesas Correntes	198.729.014,20	198.890.202,84	41.660.316,62	20,93	33.796.587,22	16,99	28.747.957,50	14,45	0,00
Despesas de Capital	10.484.800,00	10.484.800,00	2.085.512,30	19,88	416.063,96	3,97	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.232.716,44	1.232.716,44	483.433,55	39,22	13.654,14	1,11	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.232.716,44	1.232.716,44	483.433,55	39,22	13.654,14	1,11	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	26.000,00	26.000,00	5.332,87	20,51	2.136,87	8,22	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	5.332,87	20,51	2.136,87	8,22	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	4.298.764,70	4.304.536,64	1.044.468,29	24,26	961.823,59	22,34	759.150,94	17,64	0,00
Despesas Correntes	4.298.764,70	4.304.536,64	1.044.468,29	24,26	961.823,59	22,34	759.150,94	17,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	9.637,42	8.967,81	93,03	8.967,81	93,03	4.137,42	42,93	0,00
Despesas Correntes	0,00	9.637,42	8.967,81	93,03	8.967,81	93,03	4.137,42	42,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	255.076.023,00	255.867.282,58	55.410.242,07	21,66	43.099.674,73	16,84	34.371.819,45	13,43	0,00

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	76.785.326,90	77.845.326,90	17.411.284,00	22,33	14.901.652,50	19,14	11.211.564,10	14,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	229.199.965,92	229.949.965,92	48.327.241,83	21,02	37.993.003,81	16,52	31.923.977,69	13,88	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.972.716,44	2.972.716,44	659.361,74	22,18	13.654,14	0,46	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	555.344,62	555.344,62	124.343,90	22,39	117.224,53	21,11	104.751,09	18,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	11.871.118,60	11.901.118,61	2.947.377,93	24,77	2.802.664,23	23,55	2.410.456,12	20,25	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.542.122,93	7.512.122,93	1.928.291,42	25,67	1.229.112,60	16,36	985.611,78	13,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	328.926.595,48	330.736.595,48	71.397.900,93	21,58	57.057.311,83	17,25	46.636.360,84	14,10	0,00

FONTE: Sistema Gestor Municipal SIAFIC, Secretaria das Finanças, em em 26/03/2024 às 9:30 h.

Notas:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.
3. Publicação: www.transparencia.sobral.ce.gov.br e Diário Oficial do Município Suplementar nº 1784 de 26/03/2024.

MARIA JEANE MENESCAL ALBUQUERQUE

Contadora

FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JUNIOR

Controlador

ANA PAULA PIRES DE ANDRADE

Secretária Executiva das Finanças

IVO FERREIRA GOMES

Prefeito Municipal